



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Gilson Soares Lemes
Presidente

Des. José Flávio de Almeida
1º Vice-Presidente

Des. Tiago Pinto
2º Vice-Presidente

Des. Newton Teixeira Carvalho
3º Vice-Presidente

Des. Agostinho Gomes de Azevedo
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Edison Feital Leite
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIV – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2021, Nº 47

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Alexandre Ramos Souza
11/03/2021

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretário Especial da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.161/PR/2021

Suspende o expediente forense no Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, devido ao avanço da pandemia da COVID-19 e à necessidade de adoção de medidas mais restritivas para conter o contágio do novo coronavírus no Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE, o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29, o inciso III do art. 30, o inciso V do art. 31 e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o Plano de Retomada Gradual das Atividades no âmbito do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, instituído pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 2020, no sentido de que "a retomada gradual das atividades terá fluxo progressivo ou regressivo, de acordo com a situação epidemiológica de cada uma das 14 (quatorze) macrorregiões de saúde estabelecidas pelo Plano 'Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo' do Governo do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o avanço da pandemia da COVID-19 no Estado de Minas Gerais, bem como a inclusão, pelo Governo do Estado, da classificação "Onda Roxa", no Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo", que prevê a adoção de medidas mais restritivas para conter o contágio do novo coronavírus, como a proibição da circulação de pessoas em determinados horários, com fiscalização rigorosa, bem como a permissão apenas do funcionamento de serviços essenciais;

CONSIDERANDO o § 6º do art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 2020, o qual estabelece que, na hipótese de a comarca ser integrada por municípios localizados em macrorregião classificada como "Onda Roxa", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais, a decisão a que se refere o § 2º deste artigo determinará a suspensão do expediente forense local, nos termos de Portaria

Conjunta da Presidência editada conforme orientações expedidas pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Retomada Gradual das Atividades;

CONSIDERANDO que das 297 comarcas do Estado de Minas Gerais, 163 comarcas estão com pelo menos um dos seus municípios no Grau de Risco Vermelho e que 88 estão classificadas como "Onda Roxa", com o expediente forense já suspenso;

CONSIDERANDO o crescente aumento do número de casos e óbitos notificados por dia, bem como o fato de que a ocupação de leitos de UTI encontra-se em 84% nas UTIs adulto e 84% nas UTIs COVID e a positividade dos testes na rede pública está 42%;

CONSIDERANDO a Nota Técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Retomada Gradual das Atividades, constituído pela Portaria da Presidência nº 4.869, de 2 de julho 2020, com proposição de suspensão do expediente forense em todo Estado de Minas Gerais, tendo em vista o quantitativo de comarcas integradas por municípios localizados em macrorregião classificada como "Grau de Risco Vermelho" e como "Onda Roxa";

CONSIDERANDO a necessidade de, por precaução, colocar em prática plano emergencial para enfrentamento dessa situação específica, mantendo a prestação jurisdicional mínima necessária à apreciação das medidas urgentes e, simultaneamente, restringindo o contato entre as pessoas o máximo possível, de modo a coibir a propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0033114-58.2021.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica suspenso o expediente forense, no período de 12 a 19 de março de 2021, no Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, em razão do quantitativo de comarcas integradas por municípios localizados em macrorregiões classificadas como "Grau de Risco Vermelho" e como "Onda Roxa", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais.

§ 1º No período de que trata o "caput" deste artigo, ficam suspensos os prazos dos processos físicos e eletrônicos, inclusive nos juízos que aderiram ao programa "100% digital", resguardadas as medidas de natureza urgente.

§ 2º Os prazos processuais suspensos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação, no primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

§ 3º Na segunda instância, ficam canceladas as sessões de julgamento presenciais, devendo ser mantidas as sessões de julgamento virtuais já designadas e, a critério do Desembargador Presidente do órgão julgador, as sessões de julgamento por videoconferência.

§ 4º Na primeira instância:

I - ficam mantidas as audiências por videoconferência já designadas;

II - ficam canceladas as audiências presenciais e, a critério do juiz presidente do ato, poderão ser canceladas as audiências por vídeo conferência já designadas, levando em consideração eventual impossibilidade técnica de realização de audiência a distância.

III - excepcionalmente, para não frustrar a realização das audiências por videoconferência designadas, poderão ser permitidos atos presenciais, quando indispensáveis para sua realização.

Art. 2º No período de que trata o art. 1º desta Portaria Conjunta, haverá plantão na Secretaria do TJMG, nas secretarias de juízo e nos serviços auxiliares da direção do foro com a finalidade de atender:

I - medidas consideradas urgentes, nos termos dos incisos I e II do art. 214 e dos incisos I, II e III do art. 215 da Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil - CPC, inclusive as de competência dos juizados especiais e de suas turmas recursais;

II - processos penais envolvendo réu preso, feitos vinculados às prisões respectivas e medidas cautelares ou de caráter protetivo, na Justiça de primeiro grau;

III - processos de apuração de ato infracional e execução de medida socioeducativa envolvendo adolescentes apreendidos, acautelados ou internados, bem como processos da competência da infância cível com criança ou adolescente em acolhimento familiar ou institucional e seus conexos, a critério do magistrado responsável e por decisão fundamentada, exclusivamente para os atos urgentes;

IV - "habeas corpus", mandado de segurança, agravo cível e quaisquer outras medidas urgentes;

V - pedido de suspensão de execução de liminar e de sentença, de medida cautelar e de tutela antecipada, nos termos da legislação pertinente;

VI - as sessões de julgamento e audiências que se realizarem nos termos dos §§3º do art. 1º desta Portaria Conjunta.

§ 1º Os cartórios e as secretarias deverão enviar notas de expediente para publicação no Diário do Judiciário eletrônico - DJe somente após o término do período de suspensão de expediente de que trata esta Portaria Conjunta.

§ 2º A distribuição de processos físicos criminais deverá ser realizada nos termos da Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ nº 6.271, de 27 de novembro de 2019, sendo que o servidor designado para atuar na comarca-polo durante o mencionado período deverá distribuir os feitos dessa natureza por meio do "SISCOM Plantão".

§ 3º As medidas urgentes de que trata o inciso V deste artigo serão encaminhadas pelo cartório de plantão diretamente para apreciação do Presidente do Tribunal ou, na sua ausência, do seu substituto legal.

§ 4º Durante o período de vigência desta Portaria Conjunta, fica dispensada, para advogados e servidores, a indexação de documentos digitalizados decorrente do Projeto Virtualizar, em todos os processos cíveis, independentemente do rito ou competência da unidade judiciária, e nos processos criminais nas unidades em que tiver sido instalado o PJe criminal, devendo ser respeitada a limitação de 5mb por documento, bem como a utilização obrigatória de ferramenta de Reconhecimento Óptico de Caracteres (Optical Character Recognition - OCR).

Art. 3º As medidas e atos de que trata o art. 2º desta Portaria Conjunta serão de responsabilidade, no período noturno, nos dias úteis e nos finais de semana e feriados, das 18 às 8 horas, do magistrado e do gerente de secretaria designados para o plantão regional.

Parágrafo único. Os magistrados e servidores que não estiverem escalados para o plantão de que trata o "caput" deste artigo deverão exercer regularmente suas atribuições passíveis de execução em regime de "home office", inclusive para análise e cumprimento das medidas urgentes, nos dias úteis, no horário de 8 às 18 horas, sem o direito à anotação de dia para compensação.

Art. 4º As certidões requeridas em caráter de urgência serão emitidas:

I - pelo Portal TJMG, no caso de certidões negativas;

II - pelo servidor no exercício da função de gerente de secretaria.

III - na Secretaria do TJMG:

a) pela Coordenação de Atendimento e Informações Processuais - CINPRO, a certidão, inclusive para fins eleitorais, de existência ou não de processos judiciais cadastrados no Tribunal, em nome do requerente;

b) pelos gerentes de cartório plantonistas, as certidões de andamento processual, de andamento e peças, de atuação de advogado e demais certidões de competência dos cartórios judiciais da secretaria do TJMG;

IV - na comarca de Belo Horizonte:

a) por meio do portal PJe, no caso de certidões negativas;

b) nas secretarias plantonistas, no caso de certidões de andamento processual;

c) no Serviço Auxiliar das Certidões - SECERT, os demais casos de urgência não abrangidos nas alíneas "a" e "b" deste inciso;

V - nas demais comarcas, pelo servidor no exercício da função de gerente de secretaria, que estiver de plantão ou, na sua ausência, pelo gerente de secretaria designado para o plantão regional.

Art. 5º No período a que se refere o art. 1º desta Portaria Conjunta:

I - os atos administrativos das secretarias, das diretorias executivas e das assessorias executivas da Secretaria do TJMG poderão ser publicados no DJe, observando-se a necessidade e a conveniência;

II - no período compreendido entre as 18 e as 8 horas do dia seguinte, o atendimento referente ao plantão da Comarca de Belo Horizonte, exceto o do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional da Comarca de Belo Horizonte - CIA/BH, ocorrerá na Central de Plantão Judicial - CEPLAN, localizada no prédio do Fórum Lafayette, com endereço na Avenida Augusto de Lima, nº 1.549, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3330-2392.

Art. 6º Em caso de eventuais falhas técnicas nos sistemas que impeçam a confecção do mandado urgente, poderão ser utilizados outros meios para confecção do mandado, com o consentimento expresso do juiz plantonista, sendo que, sanado o problema técnico e cumprido o mandado, deverá a secretaria de juízo expedi-lo pelo sistema informatizado.

Art. 7º Para o plantão de que trata o art. 2º desta Portaria Conjunta, serão convocados, em número mínimo necessário ao bom andamento dos serviços e, ainda, observado o disposto no art. 12, servidores lotados nas primeira e segunda instâncias, que atuarão em regime de sobreaviso, comparecendo à unidade judiciária somente em caráter excepcional, para prestar apoio e para a realização de medidas urgentes.

§ 1º A convocação de servidores tratada no “caput” deste artigo incluirá:

I - na Justiça de primeiro grau:

- a) o servidor no exercício da função de gerente de secretaria, designado para o plantão de que trata a Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça nº 648, de 5 de agosto de 2010;
- b) o servidor lotado em cada secretaria de juízo, observado o disposto no art. 14 desta Portaria Conjunta, para apoiar o plantão e exercer outras atividades, de caráter interno, determinadas pelo respectivo superior hierárquico;
- c) os servidores ocupantes de cargo/especialidade de oficial de justiça avaliador e de comissário da infância e da juventude em cada comarca, para cumprimento das ordens judiciais de caráter urgente;

II - na Justiça de segundo grau:

- a) o servidor investido da função de gerente de cartório, designado para o plantão de medidas urgentes, e, se necessário, servidores para apoiar sua atuação;
- b) os servidores ocupantes de cargo/especialidade de oficial de justiça para cumprimento das ordens judiciais de caráter urgente;
- c) os servidores designados para auxiliarem nas sessões de julgamento que se realizarem nos termos do § 3º do art. 1º;
- d) nos demais setores da Secretaria do TJMG, os servidores para exercerem outras atividades inadiáveis e de caráter interno.

§ 2º O ressarcimento de despesas e o pagamento de indenização de transporte, relativos ao deslocamento da sede no estrito cumprimento de diligências administrativas, desde que não relacionadas a processo judicial, observarão o disposto na Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça nº 573, de 17 de novembro de 2008, e na Portaria da Presidência nº 2.263, de 25 de novembro de 2008.

§ 3º A convocação dos servidores de que trata o “caput” deste artigo para o plantão será feita por:

I - desembargador, quando se tratar de servidor lotado em seu gabinete;

II - superior hierárquico de nível mais elevado da área, para os servidores da Secretaria do TJMG a ele subordinados, indicados pela chefia imediata desses servidores;

III - diretor do foro, para os servidores da Justiça de primeiro grau.

§ 4º O magistrado ou o gestor que convocar servidores para os fins do plantão de que trata o art. 2º desta Portaria Conjunta deverá, após o período de suspensão, comunicar à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU os dias e as horas efetivamente trabalhados, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Os servidores que receberam autorização para participação no Projeto Experimental do Teletrabalho, no caso de insuficiência de recursos humanos no respectivo setor, poderão ser convocados para atuarem no plantão, sendo dispensados, nesse período, da atuação no referido projeto, ficando submetidos ao controle da jornada de trabalho nos mesmos termos dos demais plantonistas convocados.

Art. 9º Os servidores convocados para o plantão de que trata o art. 2º farão jus à compensação das horas efetivamente trabalhadas, observados os termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 76, de 17 de março de 2006.

Art. 10. Fica vedada a permuta de juizes de direito designados para o plantão de que trata esta Portaria Conjunta sem a prévia comunicação ao Juiz Diretor do Foro da respectiva comarca, que informará o fato à Gerência da Magistratura - GERMAG, para a devida alteração na escala de plantão.

§ 1º O local de permanência do juiz de direito, no período de suspensão de que trata esta Portaria Conjunta é aquele estabelecido na escala de plantão publicada pela GERMAG.

§ 2º O Presidente do TJMG, mediante requerimento fundamentado do Juiz Diretor do Foro da comarca ou da vara indicada para o plantão, poderá indicar outras varas ou comarcas para atuarem no plantão de medidas urgentes de que trata esta Portaria Conjunta.

Art. 11. Nos dias úteis, o funcionamento da Secretaria do TJMG e dos órgãos auxiliares da Justiça de primeiro grau será regido pelas seguintes normas:

I - as petições relativas às medidas de que trata o inciso II do § 1º do art. 2º desta Portaria Conjunta poderão ser recebidas nos serviços de protocolo ou de distribuição de feitos, que permanecerão abertos no horário de 11 as 17 horas;

II - os serviços de protocolo também receberão outros expedientes urgentes e os encaminharão:

a) na Justiça de Primeiro Grau: às respectivas secretarias de juízo e aos serviços auxiliares do diretor do foro;

b) na Justiça de Segundo Grau: aos cartórios, à Coordenação de Distribuição - CODISTR e aos demais órgãos das diretorias executivas, das secretarias e das assessorias que se encontrarem em regime de plantão;

III - as secretarias de juízo e a Secretaria do TJMG permanecerão fechadas para o público externo e funcionarão apenas para a realização de serviços internos e para o atendimento aos servidores no exercício da função de gerente de secretaria, responsáveis pelo plantão a que se refere esta Portaria Conjunta;

IV - durante o plantão de que trata esta Portaria Conjunta, o serviço de protocolo receberá, exclusivamente, petições referentes a medidas urgentes;

V - na Justiça de primeiro grau, caberá ao diretor do foro definir como será o funcionamento de seus serviços auxiliares, observadas as normas estabelecidas nesta Portaria Conjunta;

VI - as certidões requeridas em caráter de urgência serão emitidas pela comarca onde tramita o respectivo processo, se houver servidor no exercício da função de gerente de secretaria designado para o plantão ou, na sua falta, pelo gerente de secretaria da comarca sede do plantão regional da microrregião;

VII - no horário fixado no inciso I deste artigo, a Coordenação de Suporte ao Jurisdicionado - COJUS deverá manter equipe apta a esclarecer dúvidas e resolver eventuais problemas oriundos de falhas nos sistemas informatizados, tendo em vista a disponibilização das guias de pagamento de custas e de taxa judiciária na "internet".

§ 1º Na Comarca de Belo Horizonte, funcionarão os seguintes órgãos:

I - a Gerência de Distribuição, Autuação de Feitos, Devolução de Autos e Protocolo de Petições - GEDIPRO, que deverá manter servidores plantonistas nas seguintes unidades prediais da Comarca de Belo Horizonte:

a) Fórum Lafayette - Unidade Augusto de Lima (Avenida Augusto de Lima, nº 1549);

b) Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte - CIA/BH (Rua Rio Grande do Sul, nº 604), excepcionalmente, no horário das 7 às 13 horas;

II - a Central de Recepção de Flagrantes - CEFLAG/Audiências de Custódia;

III - Vara de Inquéritos Policiais;

IV - Vara de Execuções Penais;

V - as secretarias de juízo, com pelo menos um servidor, para o atendimento daqueles em exercício da função de gerente de secretaria, responsáveis pelo plantão de que trata esta Portaria Conjunta, devendo permanecer fechadas para o público externo.

§ 2º As petições e os demais documentos relativos a medidas urgentes dos processos que tramitam por meio físico deverão ser protocolizados pelo SEI processos e, quando houver algum motivo que impeça a realização do protocolo por meio do referido sistema, poderão ser recebidas:

I - no Fórum Lafayette - Unidade Barro Preto, em se tratando de processos que tramitem ou devam tramitar nas varas instaladas na referida edificação ou nas Varas instaladas no Fórum Cível e Fazendário - Unidade Raja Gabaglia;

II - na unidade do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional - CIA, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 604, Belo Horizonte/MG, quando referentes a processos que tramitem ou deva tramitar na Vara Infracional da Infância e da Juventude;

III - na unidade da Avenida Olegário Maciel, nº 600, Belo Horizonte/MG, quando forem referentes a medidas que tramitem ou devam tramitar na Vara Cível da Infância e da Juventude ou na Vara Especializada contra Crianças e Adolescentes.

§ 3º No período das 13 às 18 horas, eventuais medidas de urgência referentes à Vara Infracional da Infância e da Juventude, diversas da apresentação de adolescentes infratores, poderão ser distribuídas e protocolizadas na GEDIPRO do Fórum Lafayette - Unidade Augusto de Lima.

§ 4º A GEDIPRO não receberá autos físicos retirados em carga durante o período de que trata esta Portaria Conjunta.

Art. 12. Nos dias não úteis, bem como no período noturno, no horário compreendido entre as 18 e as 8 horas do dia seguinte, o funcionamento da Secretaria do TJMG e dos órgãos auxiliares da Justiça de primeiro grau será regido pelas normas fixadas na Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça nº 648, de 2010, e nas Portarias da Presidência nº 2.481 e nº 2.482, ambas de 2010.

§ 1º O plantão funcionará apenas nas comarcas-sede da microrregião, devendo ser afixado, nas demais comarcas, quadro informativo contendo os telefones dos juízes de direito e dos servidores plantonistas, para contato em caso de necessidade.

§ 2º No TJMG, o atendimento será realizado pelos servidores no exercício da função de gerente de secretaria, designados para o plantão na Secretaria do TJMG.

Art. 13. Durante o período de suspensão de expediente de que trata esta Portaria Conjunta, nas comarcas do interior do Estado, as ações continuarão sendo distribuídas eletronicamente, no Sistema PJe, pelos próprios advogados.

§ 1º Na Comarca de Belo Horizonte, a Central de Plantão Judicial - CEPLAN funcionará:

I - nos dias úteis, presencialmente, no horário de 18 as 22 horas e 30 minutos, com pelo menos um servidor;

II - nos dias úteis, em regime de sobreaviso, a partir das 22:30 até as 8 horas da manhã seguinte;

III - aos sábados domingos e feriados, presencialmente, no horário das 12 às 18 horas, em regime de sobreaviso os demais horários.

§ 2º Os advogados poderão peticionar, nos dias e horários estabelecidos neste artigo, por e-mail, em conformidade com as orientações a serem ministradas pelos servidores da CEPLAN, por meio dos telefones: 3330-2392 ou 3330-2034.

§ 3º Aplicam-se também ao funcionamento da CEPLAN, naquilo que couber, as demais normas fixadas nas Portarias da Presidência nº 2.481, de 5 de agosto de 2010, que "regulamenta o plantão destinado à apreciação de "habeas corpus" e de outras medidas de natureza urgente na Comarca de Belo Horizonte", e nº 2.482, de 5 de agosto de 2010.

§ 4º Na hipótese de medidas urgentes cuja parte autora não possua inscrição no Cadastro de Pessoas Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e a exigência desses dados possa comprometer o acesso à Justiça, o advogado deverá apresentar a mídia contendo a peça a ser distribuída e a respectiva peça totalmente materializada ao distribuidor, que imprimirá 2 (duas) vias do protocolo de distribuição eletrônica, entregando uma ao peticionário e anexando a outra ao processo que será encaminhado ao magistrado plantonista.

§ 5º As cartas precatórias cíveis oriundas de comarcas que não operam o PJe permanecerão sendo distribuídas eletronicamente pela GEDIPRO do Fórum Lafayette - Unidade Augusto de Lima, que identificará, em campo próprio do PJe, tratar-se de distribuição relativa ao plantão forense, sem a necessidade de se materializar a respectiva peça.

Art. 14. Os servidores escalados para o plantão, nas comarcas em que o Sistema PJe já tenha sido implantado, deverão estar aptos a acessar e consultar processos que tramitem em meio eletrônico, em caso de necessidade.

Art. 15. Durante o período de suspensão de que trata esta Portaria Conjunta, as medidas de natureza urgente, de que trata o art. 2º desta Portaria Conjunta, que se enquadrem nas ações e nos recursos, cujo peticionamento seja exclusivamente eletrônico no Sistema de Processo Eletrônico da 2ª Instância - JPe, conforme Portaria Conjunta da Presidência nº 485, de 26 de fevereiro de 2016, com redação dada pela Portaria Conjunta da Presidência nº 790, de 26 de outubro de 2018, deverão ser peticionadas por meio eletrônico, sob pena de não conhecimento da matéria.

Art. 16. No período noturno de 18 às 8 horas nos dias úteis e nos finais de semana e feriados que trata esta Portaria Conjunta, as medidas de natureza urgente, referentes aos processos eletrônicos de execução penal e seus incidentes em primeiro grau de jurisdição, que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU, serão apreciadas em plantão regional específico, realizado nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 7, de 24 de outubro de 2018; permanecendo processadas e decididas nas respectivas comarcas, os referidos pedidos a serem realizados durante o horário de expediente.

§ 1º A atuação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Administração Prisional do Estado de Minas Gerais observará o disposto na Portaria Conjunta da Presidência nº 7, de 2018.

§ 2º O cumprimento das decisões e das providências determinadas no plantão regionalizado do SEEU caberá ao servidor designado na forma do art. 7º desta Portaria Conjunta, durante o expediente do serventuário da respectiva unidade judiciária.

§ 3º O exercício do plantão regionalizado por meio da plataforma do SEEU assegura ao juiz o direito a compensação, na forma do art. 575 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - RITJMG.

Art. 17. No período de que trata o art. 1º, as unidades administrativas poderão funcionar em regime de plantão em razão de imperiosa necessidade do serviço, com o quadro mínimo possível de servidores na modalidade presencial, de acordo com os critérios definidos pelo gestor máximo da área.

§ 1º O serviço de vigilância das unidades prediais do Poder Judiciário funcionará de forma ininterrupta no período de suspensão de expediente de que trata esta Portaria Conjunta.

§ 2º Não deverá haver descontinuidade dos serviços nas seguintes áreas:

I - na Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU, para os serviços relacionados à folha de pagamento, além de outros eventualmente definidos pela respectiva Diretora Executiva;

II - na Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR, para os serviços relativos aos sistemas essenciais, aos projetos indicados como prioritários, além de outros eventualmente definidos pelo respectivo Diretor Executivo;

III - na Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - DENGEP, para os seguintes serviços:

- a) gestão e fiscalização dos contratos das obras em andamento e novas obras;
- b) gestão de contratos de manutenção e atendimentos emergenciais;
- c) gestão e fiscalização dos contratos de projetos e afins, e elaboração de projetos e orçamentos com equipe própria;
- d) movimentação dos processos administrativos;
- e) aquisição de terrenos para recebimento em doação;
- f) análise e aprovação de contas de consumo;
- g) gestão dos contratos de locação;
- h) análise técnica dos processos licitatórios;
- i) solicitação de processos licitatórios para novas obras e outras demandas, observando - se o plano de obras;
- j) outros serviços eventualmente definidos pelo respectivo Diretor Executivo;

IV - na Diretoria Executiva da Estão de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP, para os seguintes serviços:

- a) as atividades administrativas ligadas à licitação e contratos;
- b) as atividades essenciais da GESUP e GESEG, garantindo-se os serviços operacionais indispensáveis, tais como limpeza, segurança, transporte e outros;
- c) outros serviços eventualmente definidos pela respectiva Diretora Executiva;

V - na Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - DIRFIN, para os serviços relacionados:

- a) ao pagamento e a contabilização do arquivo da folha de pagamento de pessoal do Tribunal de Justiça relativa ao mês de março;
- b) ao Registro de Empenho, da Conformidade Orçamentária, da liquidação e do pagamento das despesas decorrentes de contratos de prestação de serviços, de Obras, de convênios, de acordos e de instrumentos congêneres, firmados pelo Tribunal de Justiça;
- c) ao Pagamento de reembolso de verba indenizatória de Oficiais de Justiça, Bolsa de Estudos de Estagiários, Retribuição por Atos a Juízes Leigos e Honorários Periciais;
- d) ao processamento dos adiantamentos e dos reembolsos de recursos financeiros para viagens, despesas miúdas de pronto pagamento e outros adiantamentos a magistrados, a servidores e as comarcas;
- e) ao registro das receitas arrecadadas pela GRCTJ;
- f) ao envio de CNPDP para a SEF/AGE, incluindo cancelamentos;
- g) à previsão de receitas para a LDO;
- h) ao levantamento de conta de custas processuais e outras informações relacionadas, mediante demanda da área judiciária/2ª Instância;
- i) a outras atividades eventualmente definidas pelo respectivo Diretor Executivo.

VI - na Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP:

- a) serão mantidas as atividades essenciais ao processamento do pagamento e desligamento de estagiários;
- b) outros serviços eventualmente definidos pelo respectivo Diretor Executivo;

VII - na Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional - SEPLAG, para os seguintes serviços relacionados:

- a) a informações sobre a disponibilidade orçamentária par a realização das despesas do Tribunal, eventualmente definidos pelo respectivo Diretor Executivo;
- b) à atualização das informações estatísticas e aos bancos de dados do Tribunal;
- c) além de outros eventualmente definidos pela respectiva Diretora Executiva

VIII - na Secretaria Especial da Presidência e das Comissões Permanentes - SESPRES:

- I - os serviços relacionados às publicações do DJe e às informações a serem prestadas ao Conselho Nacional de Justiça;
- II - ao suporte aos usuários do Sistema SEI;
- III - outros serviços eventualmente definidos pelo respectivo Secretário.

§ 3º As áreas técnicas deverão dar suporte umas as outras em todos os assuntos em que a interlocução entre elas se fizer necessária.

Art. 18. A suspensão do expediente imposta nos termos desta Portaria Conjunta será reavaliada, semanalmente, pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Retomada Gradual das Atividades constituído pela Portaria da Presidência nº 4.869, de 2 de julho 2020.

Parágrafo único. A decisão de restabelecimento do expediente forense será objeto de ampla comunicação pelo Tribunal de Justiça, e será divulgada de forma antecipada à publicação do ato normativo que estabelecerá a retomada dos prazos e das atividades regulamentadas pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 13 de julho de 2021.

Art. 19. O Presidente, os Vice-Presidentes, o Corregedor-Geral de Justiça, o Superintendente Administrativo Adjunto, os respectivos Juizes Auxiliares e Diretores e Secretários Executivos da Secretaria do TJMG trabalharão, em regime de plantão, no período de suspensão de que trata esta Portaria Conjunta.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos:

- I - na Superintendência Judiciária, pelo Primeiro Vice-Presidente do TJMG;
- II - na Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça e dos órgãos da Justiça de primeiro grau, pelo Corregedor-Geral de Justiça;
- III - em relação às questões administrativas e aos demais setores da Secretaria do TJMG, pelo Presidente do TJMG.

Art. 21. Ficam revogadas as Portarias Conjuntas da Presidência nº 1.148, de 3 de março de 2021; nº 1.149, de 4 de março de 2021; nº 1.152, de 7 de março de 2021; nº 1.153, de 7 de março de 2021; nº 1.159, de 10 de março de 2021; nº 1.160, de 10 de março de 2021.

Art. 22. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de março de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Desembargador JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA, 1º Vice-Presidente

Desembargador TIAGO PINTO, 2º Vice-Presidente

Desembargador NEWTON TEIXEIRA CARVALHO, 3º Vice-Presidente

Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO, Corregedor-Geral de Justiça

ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Designando os Desembargadores abaixo relacionados para apreciarem decisões em habeas corpus, no mandado de segurança, no agravo cível e em quaisquer outras medidas urgentes, no mês de MARÇO/2021, ficando retificado o ato nº 228, publicado na edição do DJe de 08.03.2021:

MATÉRIA CÍVEL

Plantão Diurno (de 8h00 às 18h00)

Dias	Desembargadores – Direito Público	Dias	Desembargadores – Direito Privado
12 a 18.03.2021	Kildare Carvalho Edilson Fernandes	12 a 18.03.2021	Domingos Coelho Marco Aurelio Ferezini

Plantão Noturno (de 18h00 às 8h00 do dia seguinte)

Dias	Desembargadores – Direito Público	Dias	Desembargadores – Direito Privado
12 a 14.03.2021	Kildare Carvalho	12 a 14.03.2021	Domingos Coelho
15 a 18.03.2021	Edilson Fernandes	15 a 18.03.2021	Marco Aurelio Ferezini

MATÉRIA CRIMINAL

Plantão Diurno (de 8h00 às 18h00)

Dias	Desembargadores
12 a 18.03.2021	Pedro Vergara Jaubert Carneiro Jaques Marcos Flávio Lucas Padula

Plantão Noturno (de 18h00 às 8h00 do dia seguinte)

Dias	Desembargadores
12 a 14.03.2021	Pedro Vergara Jaubert Carneiro Jaques
15 a 18.03.2021	Marcos Flávio Lucas Padula

Deferindo aos seguintes Desembargadores o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Maurício Soares, a marcação de 15 (quinze) dias de férias referentes ao 1º semestre de 2021, no período de 27.04.21 a 11.05.21;
- Wander Marotta, o gozo de 15 (quinze) dias de férias-prêmio, no período de 08.04.21 a 22.04.21.

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Ver tabelas ao final desta publicação:

- deferindo compensações de banco de horas/dias, em dias úteis, aos magistrados.
- deferindo, suspendendo, marcando/alterando férias de magistrados.

Dispensando a Juíza de Direito Substituta Fernanda Mendonça Silva Terra de responder pela 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Coromandel, a partir de 17.03.2021.

Designando o Juiz de Direito Substituto Thomás Carneiro Franco de Carvalho para responder pela 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Coromandel, a partir de 17.03.2021, ficando dispensado das atribuições anteriores, nos termos da legislação vigente.

Designando o Juiz de Direito Substituto Thomás Carneiro Franco de Carvalho para cooperar na 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais e na Unidade Jurisdicional do Juizado Especial, ambas de Diamantina, de 10.03.2021 a 16.03.2021, mantida a cooperação na 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, nos termos da legislação vigente.

Designando os Juízes de Direito abaixo relacionados para cooperarem no mutirão PROJEF, na comarca/vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente:

JUIZ(A) DE DIREITO	LOTAÇÃO	COOPERAR NA UNIDADE	PERÍODO(S) E/OU DATA(S)
Rodrigo de Carvalho Assumpção	Patos de Minas – 4ª Vara Cível	Coromandel - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais e 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	14.04.21 a 18.08.21
Vinicius de Ávila Leite	Patos de Minas – 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	Coromandel - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais e 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	01.09.21 a 15.09.21
João Marcos Lucchesi	Monte Carmelo - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Coromandel - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais e 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	08.10.21 a 09.11.21

Designando, nos termos da legislação vigente, os Juizes de Direito Auxiliares de Belo Horizonte e fica retificada a publicação no Diário do Judiciário Eletrônico de 01/02/2021.

DESIGNAÇÃO DOS JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL – FEVEREIRO DE 2021			
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR	PERÍODO	DESIGNAÇÃO	MOTIVO
ADRIANA DE VASCONCELOS PEREIRA	1º a 28/02/21	À disposição dos Juizados Especiais desde 02/07/18	
ADRIANA GARCIA RABELO	1º a 08/02/20	Substituindo na Vara de Precatórias Criminais	Licença
	9, 10, 11, 18 e 19/02/21	Substituindo na 7ª Vara de Família	Licença
	12/02/21	Substituindo na VECCA	Compensação
	22 a 26/02/21	Cooperando na 2ª Vara de Tóxicos	
AFRÂNIO JOSÉ FONSECA NARDY	1º a 28/02/21	Cooperando na Vara Infracional da Infância e da Juventude	
ALEXANDRE CARDOSO BANDEIRA	1º e 02/02/21	Substituindo no 2º Tribunal do Júri - Presidente	Juiz Titular substituindo Desembargador
ALEXANDRE MAGNO DE RESENDE OLIVEIRA	1º a 28/02/21	Cooperando na CEFLAG	
ANDRÉ LADEIRA DA ROCHA LEÃO	1º a 5, 8 a 12, 18, 19, 22 a 26/02/21	Licença	
ANDRÉA LUIZA DE OLIVEIRA DIAS FRANCO DE SOUZA	18 a 28/02/21	Cooperando na Vara Cível e da Infância e da Juventude	
ANDRÉA MÓL BESSA	1º a 28/02/21	Cooperando na Vara Infracional da Infância e da Juventude	
BÁRBARA HELIODORA QUARESMA BOMFIM	1º a 28/02/21	À disposição do STF a partir de 18/01/21	
CARLOS ROBERTO LOIOLA	1º, 02, 05, 12, 19 e 26/02/21	Cooperando na prolação de sentenças na 8ª Vara Cível	
	1º a 26/02/21	Substituindo na Vara de Precatórias Cíveis	Férias
CHRISTIAN GARRIDO HIGUCHI	1º a 28/02/21	À disposição da Presidência do TJMG – Central de Precatórias a partir de 1º/07/20	
CHRISTINA BINI LASMAR	02 a 28/02/21	Substituindo na 1ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais	
CLÁUDIA COSTA CRUZ TEIXEIRA FONTES	1º a 28/02/21	Substituindo na 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias	Juiz Titular à disposição da Turma Recursal
	1º/02/21	Substituindo na 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias	Juiz Titular à disposição da Presidência
CLÁUDIA REGINA MACEGOSSO	1º a 28/02/21	À disposição dos Juizados Especiais a partir de 06/05/19	
DANIEL CÉSAR BOAVENTURA	1º a 28/02/21	Respondendo pela Centrase Cível	Sem Titular
DANIEL DOURADO PACHECO	1º a 28/02/21	Substituindo na 3ª Vara Criminal	Juiz Titular à disposição da Corregedoria Geral de Justiça
DANIEL LEITE CHAVES	1º a 28/02/21	Cooperando na 11ª Vara Criminal	
	23/02/21	Substituindo no 3º Tribunal do Júri – Presidente	Licença
DÊNIA FRANCISCA CORGOSINHO TABORDA	1º a 28/02/21	Cooperando no CEJUSC	
ELTON PUPO NOGUEIRA	1º a 05/02/21	Cooperando na Centrase Fazendária	
	8 a 19, 24 a 26/02/21	Cooperando na prolação de sentenças na 8ª Vara Cível	
	22 e 23/02/21	Substituindo na 5ª Vara de Família	Licença
EMERSON MARQUES CUBEIRO DOS SANTOS	1º a 28/02/21	Cooperando na Vara Infracional da Infância e da Juventude	
FABIANO AFONSO	1º a 28/02/21	Cooperando na prolação de sentenças na 8ª e 14ª Vara Cível	
FERNANDA BAETA VICENTE	1º a 28/02/21	Substituindo na 8ª Vara de Família	Juiz Titular à disposição do TRE
	1º a 08, 12, 22 a 26/02/21	Substituindo na 7ª Vara de Família	Licença
FERNANDO LAMEGO SLEUMER	1º a 28/02/21	Cooperando na Centrase Fazendária	
	1º a 28/02/21	Substituindo junto a 13ª Vara Cível	Juiz Titular à disposição da Turma Recursal
FLÁVIO CATAPANI	1º a 28/02/21	À disposição dos Juizados Especiais desde 10/09/19	
GISELLE MARIA COELHO DE ALBUQUERQUE ARAÚJO	1º a 28/02/21	Substituindo na 2ª Vara de Execução Fiscal Municipal	Juiz Titular substituindo Desembargador
GUILHERME LIMA NOGUEIRA DA SILVA	1º a 28/02/21	Substituindo na 15ª Vara Cível	Juiz Titular à disposição da Corregedoria Geral de Justiça
GUSTAVO HENRIQUE HAUCK GUIMARÃES	1º a 28/02/21	À disposição dos Juizados Especiais a partir de 23/02/2015	
	24 e 25/02/21	Cooperando na 3ª Vara de Tóxicos	

DESIGNAÇÃO DOS JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL – FEVEREIRO DE 2021			
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR	PERÍODO	DESIGNAÇÃO	MOTIVO
HENRIQUE MENDONÇA SCHVARTZMAN	1º a 28/02/21	À disposição dos Juizados Especiais a partir de 03/08/20	
JANETE GOMES MOREIRA	18 a 28/02/21	Substituindo na Vara de Registros Públicos	Juiz Titular à disposição da Turma Recursal
	24 a 28/02/21	Substituindo na Vara Agrária de Minas Gerais	Juiz Titular substituindo Desembargador
JOAQUIM MORAIS JÚNIOR	1º a 28/02/21	À disposição do Projeto Pontualidade desde 30/06/20	
JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1º a 28/02/21	Substituindo na 27ª Vara Cível	Juiz Titular à disposição da Presidência
JOSÉ HONÓRIO DE REZENDE	1º a 28/02/21	Respondendo na Vara Cível da Infância e da Juventude	Vara desprovida
JULIANA BERETTA KIRCHE FERREIRA PINTO	1º a 28/02/21	Licença	
JULIANA MIRANDA PAGANO	1º a 28/02/21	Respondendo na CEFLAG/CUSTÓDIA	Sem Titular
JÚNIA MARIA BENEVIDES DE SOUZA BUENO	1º a 28/02/21	Cooperando na Vara Infracional da Infância e da Juventude	
LEONARDO MACHADO CARDOSO	1º a 28/02/21	Substituindo na 4ª Vara de Família	Juiz Titular substituindo Desembargador
	09/02/21	Substituindo no 3º Tribunal do Júri – Presidente	Licença
LEONARDO VIEIRA ROCHA DAMASCENO	1º a 28/02/21	Cooperando na Central de Inquéritos Policiais	
	24 e 25/02/21	Cooperando na 1ª Vara de Tóxicos	
LÍLIAN BASTOS DE PAULA	1º a 28/02/21	Substituindo na 22ª Vara Cível	Juiz Titular à disposição da Corregedoria Geral de Justiça
LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA BENFATTI	1º a 05/02/21	Substituindo na 5ª Vara de Família	Juiz Titular à disposição do CEJUSC
	02 a 19/02/21	Substituindo na 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias	Juiz Titular à disposição da Presidência
	08 a 19/02/21	Cooperando na 5ª Vara de Família	
LUÍS FERNANDO NIGRO CORRÊA	1º a 28/02/21	Substituindo na 14ª Vara Cível	Juiz Titular à disposição da Corregedoria
MARCELA MARIA PEREIRA AMARAL NOVAIS	1º a 28/02/21	Substituindo na 35ª Vara Cível	Juiz Titular à disposição da Presidência
MARCELO AUGUSTO LUCAS PEREIRA	1º a 28/02/21	Cooperando na Vara de Execuções Criminais	
MAURÍCIO LEITÃO LINHARES	1º a 28/02/21	Substituindo na 1ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal	Juiz Titular à disposição da ANAMAGES
MURILO SÍLVIO DE ABREU	1º a 28/02/21	À disposição da 2ª Vice-Presidência	
MYRNA FABIANA MONTEIRO SOUTO	1º a 28/02/21	Substituindo no 1º Tribunal do Júri - Presidente	Juiz Titular à disposição da Corregedoria Geral de Justiça
	1º a 28/02/21	Cooperando na 11ª Vara Criminal, bem como cooperando na prolação de sentenças na 14ª Vara Cível	
PATRÍCIA SANTOS FIRMO	1º a 28/02/21	Substituindo na 32ª Vara Cível	Juiz Titular substituindo Desembargador
PAULA MURÇA MACHADO ROCHA MOURA	1º a 28/02/21	Respondendo na 2ª Vara de Família	Vara desprovida
PAULO SÉRGIO TINOCO NÉRIS	1º a 28/02/21	À disposição Da Turma Recursal Exclusiva dos Juizados Especiais a partir de 06/05/17	
PEDRO CAMARA RAPOSO LOPES	1º a 28/02/21	Substituindo na 33ª Vara Cível	Juiz Titular à disposição da 3ª Vice-Presidência
	03/02/21	Substituindo no 2º Tribunal do Júri – Presidente	Juiz Titular substituindo Desembargador
RENATA CRISTINA ARAÚJO MAGALHÃES	1º a 28/02/21	Respondendo na Centralse Fazendária	Sem Titular
RICARDO SÁVIO DE OLIVEIRA	05 a 28/02/21	Substituindo no 2º Tribunal do Júri – Presidente	Juiz Titular substituindo Desembargador
ROBERTA ROCHA FONSECA	1º a 28/02/21	À disposição da Corregedoria Geral de Justiça	
RODRIGO RIBEIRO LORENZON	1º a 28/02/21	Substituindo na 1ª Vara Regional do Barreiro	Juiz Titular à disposição da Presidência
	24/02/21	Cooperando na 3ª Vara de Tóxicos	
SABRINA DA CUNHA PEIXOTO LADEIRA	1º a 28/02/21	Respondendo na Central de Inquéritos Policiais	Sem titular
	22/02/21	Cooperando na Vara de Precatórias Criminais	
VÂNIA FERNANDES SOALHEIRO	1º a 28/02/21	Substituindo na 30ª Vara Cível	Juiz Titular à disposição do Projeto Pontualidade da Presidência
WALESKA OLIVEIRA MORAIS	1º a 28/02/21	Cooperando no CEJUSC	

Designando, nos termos da legislação vigente, os Juizes de Direito titulares de Belo Horizonte para cooperarem/substituírem, conforme segue:

JUIZ TITULAR QUE ATUOU COMO SUBSTITUTO OU COOPERADOR	VARA COOPERADA	PERÍODO
Soraya Brasileiro Teixeira	5ª Vara de Família	24, 25 e 26/02/21
André Luiz Tonello de Almeida	9ª Vara Criminal	25/02/21
Marco Antonio Feital Leite	5ª Vara de Família	23/02/2021
Marcelo da Cruz Trigueiro	3ª Vara de Feitos Tributários do Estado	23/02 a 28/02/21
Âmalin Aziz Sant'Ana	9ª Vara Criminal	1º a 28/02/21
Armando Ghedini Neto	3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias	22/02 a 26/02/21
Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa	9ª Vara Criminal	1º a 28/02/21
Maria Isabel Fleck	6ª Vara Criminal	1º a 28/02/21

Deferindo aos Juizes de Direito abaixo relacionado licença-saúde, nos termos da legislação vigente:

Magistrado / Vara	Dias/Período	Substituto
Daniela Diniz 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude Comarca de Sete Lagoas	11.03 a 12.03.2021	Carlos Alberto de Faria 2ª Vara Cível Comarca de Sete Lagoas
Eliseu Silva Leite Fonseca Vara da Infância e da Juventude Comarca de Montes Claros	09.03 a 13.03.2021	Francisco Lacerda de Figueiredo 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública Comarca de Montes Claros
Eliseu Silva Leite Fonseca respondendo pela Comarca de São Romão		

1ª INSTÂNCIA

Aposentado os seguintes servidores:

- Felipe Antônio Corrêa, PJPI 6554-0, a partir de 01/10/2020, no cargo de Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância, classe A, nível I, PJ-EF-NS, padrão de vencimento PJ-68, da Comarca de Carmo da Mata, nos termos artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47, de 05/07/2005, c/c o artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais – ADCT, de 21/09/1989, acrescentado pela Emenda à Constituição nº 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 1426/2021-SEI)
- Marcos Antonio Silva, PJPI 5645-7, a partir de 05/10/2020, no cargo de Oficial Judiciário, classe B, PJ-NM, padrão de vencimento PJ-77, da Comarca de Janaúba, de Segunda Entrância, nos termos do artigo 147 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais – ADCT, de 21/09/1989, acrescentado pela Emenda à Constituição nº 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 1427/2021-SEI);
- Pedro Lúcio Torres de Matos, PJPI 10115-4, a partir de 01/12/2020, no cargo de Oficial de Apoio Judicial, classe B, PJ-EF-NM, padrão de vencimento PJ-77, da Comarca de Janaúba, de Segunda Entrância, nos termos artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47, de 05/07/2005, c/c o artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais – ADCT, de 21/09/1989, acrescentado pela Emenda à Constituição nº 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 1420/2021-SEI);
- Thalita Maria Villela de Lima, PJPI 3495-9, a partir de 16/10/2020, no cargo de Oficial Judiciário, classe C, PJ-NM, padrão de vencimento PJ-64, da Comarca de Itajubá, de Segunda Entrância, nos termos artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47, de 05/07/2005, c/c o artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais – ADCT, de 21/09/1989, acrescentado pela Emenda à Constituição nº 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 1428/2021-SEI).

Exonerando Érika Nesralla Ribeiro de Tassis, PJPI 9.642-0, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, efetiva da comarca de Governador Valadares, do cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, PJ-77, da 4ª Vara Cível da comarca de Governador Valadares (Portaria nº 1423/2021-SEI)

Nomeando Gustavo Spinola Amaral Melo, PJPI-16.024-2, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, efetivo da comarca de Governador Valadares, para o cargo de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, PJ-77, da 4ª Vara Cível da comarca de Governador Valadares (Portaria nº 1424/2021-SEI)

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

11 de março de 2021

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Assessora Técnica II

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

11 de março de 2021

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marilene De Vasconcelos Albrigo
Assessora Técnica II

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO**

Diretora Executiva: Adriana Lage de Faria

Adjudicação – Lote 2**Processo SIAD nº:** 628/2020**Licitação nº:** 147/2020

Objeto: Fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de equipamentos Storage All-Flash com recursos de expansão e Switches SAN, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Considerando que o prazo para manifestação de intenção de recorrer transcorreu *in albis*, adjudico o lote 2 à licitante vencedora: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (CNPJ: 03.535.902/0004-63).

Valor Total: R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais)

Débora Barbosa Coutinho
Pregoeira

GERÊNCIA DE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS

Gerente: Henrique Esteves Campolina Silva
11.03.2021

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

Licitação nº 008/2021 - Processo SIAD nº 009/2021

Modalidade: Concorrência - Tipo: menor preço

Objeto: Retomada da obra de construção do novo fórum da Comarca de BARÃO DE COCAIS.

A Comissão Especial de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais comunica aos interessados, em especial aos licitantes habilitados abaixo relacionados, que a sessão pública de **ABERTURA** do envelope de **PROPOSTA COMERCIAL** para o **LOTE ÚNICO** da licitação acima identificada **ocorrerá no dia 16/03/2021, às 10 (dez) horas**, na Rua Gonçalves Dias, 1.260 – Funcionários – Belo Horizonte MG.

LICITANTES HABILITADOS:

- CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.;
- OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI;
- CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA.;
- CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA EIRELI; e
- BC CONSTRUTORA LTDA..

(a) Comissão Especial de Licitação

Aviso

Licitação: 18/2021**Processo SIAD:** 94/2021**Modalidade:** Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamentos para montagem de 02 (dois) consultórios odontológicos, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Data de início da sessão do pregão: **24.03.2021.**Hora de início da sessão do pregão: **10h00min.**Disposições Gerais: Os interessados poderão fazer download do edital no sítio www.compras.mg.gov.br.

DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diretor Executivo: Eduardo Antônio Codo Santos

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Gerente: Roxana Emília Nazaré Pereira de Carvalho

DIÁRIAS DE VIAGEM

Nome: Altair Resende de Alvarenga, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Itapeçerica - MG, Atividade Desenvolvida: Respondo pela Comarca de Itapeçerica., Data saída: 25/03/2021, Data retorno: 25/03/2021, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Caroline Dias Lopes Bela, Cargo: Juiz de Direito Substituto, Destino: Pouso Alegre - MG, Atividade Desenvolvida: COMPARECIMENTO A SESSÃO DA TURMA RECURSAL NO DIA 01/03/2021 NO FÓRUM DE POUSO ALEGRE., Data saída: 01/03/2021, Data retorno: 01/03/2021, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Clodoaldo Folgado Pinheiro, Cargo: Técnico Judiciário C, Destino: Paraopeba - MG, Atividade Desenvolvida: Fiscalização / Medição de obras na comarca de Paraopeba e Francisco Sá., Data saída: 17/03/2021, Data retorno: 19/03/2021, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Daniéle Viana da Silva Vieira Lopes, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Ervália - MG, Atividade Desenvolvida: Deslocamento para realização de audiências, gestão de questões internas e organizacionais, bem como para proferir despachos e sentenças, e agendamento de audiências., Data saída: 25/03/2021, Data retorno: 25/03/2021, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Danilo de Mello Ferraz, Cargo: Juiz de Direito Substituto, Destino: Rio Vermelho - MG, Atividade Desenvolvida: Este Magistrado responde. em acumulação, pela Comarca de Rio Vermelho., Data saída: 18/03/2021, Data retorno: 18/03/2021, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Elaine de Almeida Lopes Jardim, Cargo: Juiz de Direito Substituto, Destino: Bueno Brandão - MG, Atividade Desenvolvida: Designação para responder pelas comarcas de Borda da Mata e Bueno Brandão, conforme designação da Eg. Presidência do TJMG, publicada no DJe, Edição nº 229/2019, no dia 09/12/19. Estou instalada na comarca de Borda da Mata, deslocando-me para trabalhar em Bueno Brandão., Data saída: 25/03/2021, Data retorno: 25/03/2021, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Ercília da Conceição Nunes Caldeira, Cargo: Técnico Judiciário C, Destino: Pará de Minas - MG, Atividade Desenvolvida: Fiscalização e medição da obra de construção do novo prédio do Fórum da comarca de Pará de Minas, Data saída: 10/03/2021, Data retorno: 10/03/2021, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Evaldo Elias Penna Gavazza, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Coordenar as atividades e os diversos assuntos que envolvem o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF do Programa Novos Rumos, nos termos da Portaria da Presidência 4900/PR/2020., Data saída: 22/03/2021, Data retorno: 25/03/2021, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Geraldo Antonio da Silva, Cargo: Assistente Especializado, Destino: Martinho Campos - MG, Atividade Desenvolvida: CONDUZIR A PASSAGEIRA KARINE PINHEIRO SANTOS, DO SETOR GEOB, PARA VISITA TÉCNICA. REQUISIÇÃO 9421., Data saída: 09/03/2021, Data retorno: 09/03/2021, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Gerson Ferreira de Melo, Cargo: Militar/Civil Cedido ao TJMG, Destino: Igarapé - MG, Atividade Desenvolvida: Realizar atividade de segurança institucional, conforme convênio entre TJMG e PMMG, em cumprimento a Ordem de serviço nº 213/2019., Data saída: 02/03/2021, Data retorno: 02/03/2021, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Janerson Samuel de Jesus, Cargo: Militar/Civil Cedido ao TJMG, Destino: Uberlândia - MG, Atividade Desenvolvida: Realizar atividade de segurança institucional conforme convênio entre TJMG e PMMG, em atendimento a OSv. 023/2020 mesmo no decorrer da pandemia do COVID-19., Data saída: 03/03/2021, Data retorno: 05/03/2021, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: José Eduardo Junqueira Gonçalves, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Guaxupé - MG, Atividade Desenvolvida: Cooperar na Comarca de Guaxupé, Data saída: 25/03/2021, Data retorno: 27/03/2021, Qt. Diárias: "2".

Nome: Marilene dos Santos Reis, Cargo: Militar/Civil Cedido ao TJMG, Destino: Poços de Caldas - MG, Atividade Desenvolvida: Realizar atividade de segurança institucional, conforme convênio entre TJMG e PMMG, em cumprimento à OSv 069/2018., Data saída: 27/02/2021, Data retorno: 07/03/2021, Qt. Diárias: "8,5".

Nome: Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, Cargo: Juiz de Direito Substituto, Destino: Guarani - MG, Atividade Desenvolvida: DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER POR GUARANI, Data saída: 01/03/2021, Data retorno: 01/03/2021, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Valéria Possa Dornellas, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Prados - MG, Atividade Desenvolvida: cooperação, Data saída: 03/03/2021, Data retorno: 03/03/2021, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Viviane de Oliveira Figueiredo Vieira, Cargo: Juiz de Direito Substituto, Destino: Cabo Verde - MG, Atividade Desenvolvida: cooperação, Data saída: 26/03/2021, Data retorno: 26/03/2021, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Walner Rogério de Mendonça, Cargo: Técnico Judiciário A - I, Destino: Araguari - MG, Atividade Desenvolvida: Viagem para fiscalização, Data saída: 16/03/2021, Data retorno: 19/03/2021, Qt. Diárias: "3,5".

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOSDiretora Executiva: Neuza das Mercês Rezende
11/03/2021**GERÊNCIA DE PROVIMENTO E DE CONCESSÕES AOS SERVIDORES**

Gerente: Maria Júlia Pedrosa de Sousa

PELA 1ª INSTÂNCIA

APROVANDO PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

Nos termos da Resolução nº 865/2018:

- Alice Borges Miranda de Oliveira, PJPI-27950-5, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 18/02/2021;
- Carlos Roberto Borges, PJPI-11266-4, Lambari, Gerente de Contadoria, PJ-77, 04 dias, a partir de 05/03/2021;
- Cláudia Gonçalves Melo, PJPI-21474-2, Três Corações, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 18/02/2021;
- Daniela Maria da Silva Mendes, PJPI-27984-4, Janaúba, Gerente de Secretaria, PJ-77, 12 dias, a partir de 07/01/2021;
- Danielle Neiva Vieira Silva Ramos, PJPI-18212-1, Ubá, Gerente de Secretaria, PJ-77, 19 dias, a partir de 08/03/2021;
- Débora Imaculada Gaspardini Ribeiro, PJPI-21954-3, Sete Lagoas, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 03/12/2020; 06 dias, a partir de 07/01/2021; e 05 dias, a partir de 08/02/2021;
- Gilmara Teixeira Pinto Fialho, PJPI-22261-2, Caratinga, Gerente de Secretaria, PJ-77, 46 dias, a partir de 27/11/2020;
- Grazielle da Silva Campolina, PJPI-13845-3, Pedro Leopoldo, Gerente de Secretaria, PJ-77, 14 dias, a partir de 20/01/2021, e no dia 05/02/2021;
- Gustavo Carvalho Pereira, PJPI-20473-5, Lavras, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 08/01/2021; 02 dias, a partir de 26/01/2021; e 02 dias, a partir de 18/02/2021;
- Heloisio Magno Nery, PJPI-22877-5, Monte Azul, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 08/02/2021 e 12 dias, a partir de 08/03/2021;
- Janayna Guimarães de Figueiredo Marques Sequeira, PJPI-27690-7, Varginha, Gerente de Secretaria, PJ-77, 31 dias, a partir de 08/03/2021;
- Joyce Rodrigues de Oliveira, PJPI-20316-6, Mantena, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 26/02/2021;
- Jussara Aparecida da Silveira Santos, PJPI-15964-0, Conselheiro Lafaiete, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 20/01/2021;
- Keila Ricardo Assis Gomides, PJPI-22258-8, Timóteo, Gerente de Secretaria, PJ-77, 16 dias, a partir de 05/04/2021;
- Keilla de Andrade Amaral Xavier, PJPI-29636-8, Morada Nova de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 15/03/2021;
- Leandro Dornelas Mallosto, PJPI-26282-4, Muriaé, Gerente de Secretaria, PJ-77, 207 dias, em prorrogação, a partir de 13/02/2021;
- Lucimar Botelho Carvalho, PJPI-19674-1, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 77 dias, em prorrogação, a partir de 20/02/2021;
- Luis Carlos Ferreira Teixeira, PJPI-23469-0, Leopoldina, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 04/03/2021;
- Mária Aparecida Barbosa Fortunato Ferraz, PJPI-23291-8, Medina, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 30/11/2020, e Gerente de Contadoria, PJ-77, 38 dias, a partir de 01/03/2021;
- Marília Resende Campos, PJPI-29792-9, Três Corações, Gerente de Secretaria, PJ-77, 06 dias, a partir de 07/01/2021;
- Marlene Aparecida Zanqueta, PJPI-23128-2, Conquista, Gerente de Contadoria, PJ-77, nos dias 18/11/2020 e 04/12/2020; e Gerente de Secretaria, PJ-77, nos dias 20/11/2020 e 14/12/2020;
- Michelle do Nascimento Costa de Paula Ferreira, PJPI-27967-9, Congonhas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 16 dias, a partir de 07/01/2021;
- Moemie Cesário Evaristo Lima, PJPI-17286-6, Divinópolis, Gerente de Contadoria, PJ-77, 35 dias, a partir de 07/01/2021;
- Nathalia de Faria Leal Machado, PJPI-27692-3, Janaúba, Gerente de Contadoria, PJ-77, 07 dias, a partir de 12/02/2021;
- Paola Caçado Leão, PJPI-18917-5, Pitangui, Gerente de Secretaria, PJ-77, 38 dias, a partir de 01/03/2021;
- Paulo José de Souza, PJPI-27806-9, Uberlândia, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 05/02/2021;
- Rafael Carlos de Oliveira Lemos, PJPI-19460-5, Conselheiro Pena, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 18/12/2020;
- Renato Souza Pires, PJPI-25789-9, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 22 dias, a partir de 12/02/2021;
- Ricardo Alexandre Rangel, PJPI-14504-5, Três Corações, Gerente de Secretaria, PJ-77, 09 dias, em prorrogação, a partir de 27/02/2021;
- Rosângela Cristina Cassiano Mendes, PJPI-14168-9, Ouro Preto, Gerente de Secretaria, PJ-77, 23 dias, a partir de 11/02/2021;
- Rosária Salviano Borges, PJPI-14449-3, Candeias, Gerente de Secretaria, PJ-77, 33 dias, a partir de 18/12/2020;
- Sabrina Freitas Silva, PJPI-26805-2, Serro, Gerente de Contadoria, PJ-77, 12 dias, a partir de 11/02/2021;
- Thallyta Luciani de Souza Ramos, PJPI-27166-8, Pedro Leopoldo, Gerente de Contadoria, PJ-77, 09 dias, a partir de 11/02/2021; 05 dias, a partir de 01/03/2021; e no dia 19/03/2021;
- Tiago Lúcio da Silva Neto, PJPI-19889-5, Nova Era, Gerente de Contadoria, PJ-77, 08 dias, a partir de 18/02/2021;
- Vanderléia Lúcia Trindade de Oliveira, PJPI-20452-9, Curvelo, Gerente de Secretaria, PJ-77, 06 dias, a partir de 04/12/2020.

PELA 2ª INSTÂNCIA

DESIGNANDO PARA O EXERCÍCIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE CARGO COMISSIONADO

Nos termos da Portaria nº 3163/PR/2015:

- Jordane Evelyn Corrêa de Lacerda Neres Vitor, TJ-8707-2, Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A361, PJ-77, no Gabinete da 5ª Câmara Criminal - 5ª GACRI, por indicação do Desembargador Júlio César Lorens, no período de 03/03/2021 a 01/05/2021, durante o impedimento da titular Flávia de Furquin Werneck Moreira Dibo, TJ-7568-9;
- Mariana Teodoro de Moraes, T-9398-9, Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A66, PJ-77, no Gabinete da 18ª Câmara Cível - 18ª GACIV, por indicação do Desembargador João Cancio de Mello Junior, no período de 09/03/2021 a 09/06/2021, durante o impedimento da titular Tatiana Martins Mendes, TJ-7203-3.

GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO

Gerente: Jeane Possato Amaral Machado

11/03/2021

Primeira Instância

CAPITAL

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Alessandra Edwirges de Lima Filardi, PJPI 206433, de Belo Horizonte, 60 (sessenta) dia(s), a partir de 02 de março de 2021, em prorrogação; André de Aguiar e Silva, PJPI 140079, de Belo Horizonte, 07 (sete) dia(s), a partir de 06 de março de 2021; Annie Heilbuth Verçoza Winkler, PJPI 30627, de Belo Horizonte, 30 (trinta) dia(s), a partir de 08 de março de 2021; Carla Alves Marques, PJPI 222182, de Belo Horizonte, 20 (vinte) dia(s), a partir de 08 de março de 2021, em prorrogação; Carlos Soares Inacio, PJPI 2014, de Belo Horizonte, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 02 de março de 2021; Gabriela Balbino Marçal, PJPI 280727, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 09 de março de 2021; Magda Antônia Coelho Nogueira, PJPI 248005, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 01 de março de 2021, em prorrogação; Marcia Regina Gonçalves Pagliaminuta, PJPI 123133, de Belo Horizonte, 35 (trinta e cinco) dia(s), a partir de 06 de março de 2021, em prorrogação; Maria Cristina Mafra Gomes, PJPI 215905, de Belo Horizonte, 10 (dez) dia(s), a partir de 09 de março de 2021; Maria da Glória dos Santos Martins, PJPI 236596, de Belo Horizonte, 07 (sete) dia(s), a partir de 08 de março de 2021; Maria Rosaria Vieira, PJPI 786, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 24 de fevereiro de 2021; Nadia Gabrielle Silveira Gonçalves, PJPI 270066, de Belo Horizonte, 05 (cinco) dia(s), a partir de 08 de março de 2021; Paula Kfuri Bicalho Salomão, PJPI 138016, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 18 de fevereiro de 2021, em prorrogação; Paula Nívia Mineli Lage, PJPI 215673, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 08 de março de 2021; Paula Vieira de Mello Dumont, PJPI 308957, de Belo Horizonte, 07 (sete) dia(s), a partir de 28 de fevereiro de 2021; Paula Vieira de Mello Dumont, PJPI 308957, de Belo Horizonte, 08 (oito) dia(s), a partir de 08 de março de 2021, em prorrogação; Paulo Henrique Sarvel de Castro, PJPI 155853, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 18 de fevereiro de 2021; Paulo Henrique Sarvel de Castro, PJPI 155853, de Belo Horizonte, 04 (quatro) dia(s), a partir de 27 de fevereiro de 2021, em prorrogação; Renata Dias Sicsú, PJPI 272633, de Belo Horizonte, 40 (quarenta) dia(s), a partir de 10 de março de 2021, em prorrogação; Solange Kavakami Ferreira da Silva Fernandes, PJPI 208371, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 10 de março de 2021; Sônia Regina Advincula Vitor, PJPI 219832, de Belo Horizonte, 07 (sete) dia(s), a partir de 09 de março de 2021; Úrsula de Almeida Vairo, PJPI 125864, de Belo Horizonte, 08 (oito) dia(s), a partir de 06 de março de 2021; Vania Elisabeth de Sá Cruz, PJPI 163949, de Belo Horizonte, 30 (trinta) dia(s), a partir de 01 de março de 2021;

INTERIOR

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Alex Sandro de Souza Reis, PJPI 34561, de Mariana, 45 (quarenta e cinco) dia(s), a partir de 08 de fevereiro de 2021; Aline Cristina Lopes, PJPI 273516, de Ribeirão das Neves, 15 (quinze) dia(s), a partir de 02 de março de 2021; Antonio Eustáquio de Assis, PJPI 110684, de Unai, 30 (trinta) dia(s), a partir de 08 de março de 2021, em prorrogação; Arlindo Jose de Miranda Ramalho, PJPI 114025, de Betim, 07 (sete) dia(s), a partir de 25 de fevereiro de 2021; Edna Barbosa Coelho Vilela, PJPI 221531, de Teófilo Otôni, 07 (sete) dia(s), a partir de 02 de março de 2021; Eliane Campos de Souza Pavão, PJPI 104109, de Teófilo Otôni, 10 (dez) dia(s), a partir de 08 de março de 2021, em prorrogação; Flávio Antônio Pimenta de Pádua, PJPI 100578, de São Sebastião do Paraíso, 07 (sete) dia(s), a partir de 10 de março de 2021; Graziella Viçoso Branjione, PJPI 280750, de Ponte Nova, 30 (trinta) dia(s), a partir de 08 de março de 2021; Kleber Antonio Pereira Carvalho, PJPI 257543, de Entre-rios de Minas, 02 (dois) dia(s), a partir de 08 de março de 2021, em prorrogação; Kleber Antonio Pereira Carvalho, PJPI 257543, de Entre-rios de Minas, 15 (quinze) dia(s), a partir de 10 de março de 2021, em prorrogação; Lílian Mamede Costa, PJPI 49403, de Contagem, 02 (dois) dia(s), a partir de 08 de março de 2021; Oscar Lima de Assis Almeida, PJPI 36764, de Contagem, 01 (um) dia(s), a partir de 05 de março de 2021; Paulo de Almeida Santos, PJPI 108712, de Teófilo Otôni, 30 (trinta) dia(s), a partir de 10 de março de 2021; Regina Ferreira Lima de Souza, PJPI 55855, de Sete Lagoas, 03 (três) dia(s), a partir de 22 de fevereiro de 2021; Regina Ferreira Lima de Souza, PJPI 55855, de Sete Lagoas, 05 (cinco) dia(s), a partir de 25 de fevereiro de 2021, em prorrogação; Regina Ferreira Lima de Souza, PJPI 55855, de Sete Lagoas, 05 (cinco) dia(s), a partir de 02 de março de 2021, em prorrogação; Wanessa Marília da Rocha Nápolis, PJPI 205625, de Contagem, 05 (cinco) dia(s), a partir de 08 de março de 2021, em prorrogação; Yara Pereira da Fonseca, PJPI 226266, de Buritis, 45 (quarenta e cinco) dia(s), a partir de 24 de fevereiro de 2021, em prorrogação;

Retificando comunicado anterior:

Andréia Alves da Silva, PJPI 257667, de Vespasiano, 04 (quatro) dia(s), a partir de 09 de fevereiro de 2021, em prorrogação;

Segunda Instância

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Amanda Santos Seabra Cardoso Meira, TJ 64303, de Belo Horizonte, 04 (quatro) dia(s), a partir de 09 de março de 2021; Cássio Gomes Bretas, TJ 68361, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 08 de março de 2021; Claudilene Márcia Pereira, TJ 78303, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 10 de março de 2021, em prorrogação; Isabela Carneiro Fonseca, TJ 72025, de Belo Horizonte, 07 (sete) dia(s), a partir de 01 de março de 2021; José Paulo Ferreira, TJ 18556, de

Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 01 de fevereiro de 2021; José Paulo Ferreira, TJ 18556, de Belo Horizonte, 13 (treze) dia(s), a partir de 12 de fevereiro de 2021, em prorrogação; Júlia Chaves Gratarolli Rezende, TJ 73148, de Belo Horizonte, 08 (oito) dia(s), a partir de 03 de março de 2021; Juliana Gomes Martins da Costa, TJ 80721, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 10 de março de 2021; Leticia de Oliveira Azevedo, TJ 80739, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 09 de março de 2021, em prorrogação; Marcelo Pinheiro Silva, TJ 42655, de Belo Horizonte, 60 (sessenta) dia(s), a partir de 11 de março de 2021, em prorrogação; Maria Carmen de Oliveira, TJ 87304, de Belo Horizonte, 08 (oito) dia(s), a partir de 08 de março de 2021; Maria de Fátima Oliveira de Andrade, TJ 44032, de Belo Horizonte, 06 (seis) dia(s), a partir de 04 de março de 2021; Maria Efigenia da Conceição Gotelipe dos Reis, TJ 20685, de Belo Horizonte, 05 (cinco) dia(s), a partir de 04 de março de 2021, em prorrogação; Maria Teresa Santos de Araujo Ribeiro, TJ 21279, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 25 de fevereiro de 2021; Rozilene Gomes, TJ 87197, de Belo Horizonte, 05 (cinco) dia(s), a partir de 28 de fevereiro de 2021; Rozilene Gomes, TJ 87197, de Belo Horizonte, 07 (sete) dia(s), a partir de 05 de março de 2021, em prorrogação;

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Thelma Regina Cardoso

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CARREIRAS

Gerente: Rita de Cássia Bello Santos

“PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA”

Modalidade: a distância

8ª turma

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 8ª turma do “Programa de Preparação para Aposentadoria - PPA”, modalidade **a distância**, conforme descrito abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistrados e servidores do TJMG, com prioridade aos magistrados e servidores que já tenham completado os requisitos para aposentadoria.

2. OBJETIVO: propiciar ao participante a reflexão sobre a aposentadoria e auxiliar no planejamento do novo momento da vida após a finalização do vínculo formal com o trabalho.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Módulo 1 – Reflexões iniciais sobre a Aposentadoria
- Módulo 2 – Aspectos Legais e Financeiros da Aposentadoria
- Módulo 3 – Saúde e Bem Estar
- Módulo 4 – Projeto de Vida e Plano de Ação

4. METODOLOGIA:

Neste programa o participante realiza o seu percurso no ambiente virtual de aprendizagem, com a orientação de tutores. A proposta pedagógica combina vídeos, textos, materiais complementares e exercícios.

5. NÚMERO DE VAGAS: Serão disponibilizadas 120 (cento e vinte) vagas, com participação livre, desde que pertencente ao público-alvo definido no item 1.

6. CARGA HORÁRIA: 17 horas.

7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 05 de abril a 07 de junho de 2021.

(O ambiente do programa estará acessível a partir das 14h do dia 05/04/2021 e será encerrado às 23h55 do dia 07/06/2021).

8. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 01 a 19 de março de 2021.

(As inscrições serão abertas a partir das 10h do dia 01/03/2021 e encerradas às 23h do dia 19/03/2021).

9. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

9.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar em “Inscrições”;

9.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “Inscrições abertas – Clique aqui”;

9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”;

9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para Login e Senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

10.1. As vagas serão preenchidas prioritariamente por servidores que já tenham completado os requisitos para a aposentadoria. Caso não se preencham todas as vagas ofertadas com servidores nessa condição, será obedecida a ordem de inscrição até se esgotarem todas as vagas, observando-se a prioridade relativa ao item 1.

10.2. Serão excluídas:

- Inscrições daqueles que compartilhem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante;
- Inscrições daqueles que não pertencerem ao público descrito no item 1.

10.3. Os resultados dos pedidos de inscrição poderão ser verificados no endereço www.siga.tjmg.jus.br a partir do **dia 30/03/2021**, a partir das 14h.

11. ACESSO AO PROGRAMA:

Para acesso ao ambiente virtual do programa é necessário:

- 11.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br;
- 11.2. Clicar no ícone "*Painel do Estudante*" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);
- 11.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
- 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do participante e consultado, preferencialmente, diariamente;
- 12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

13. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: ao final do programa o participante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, tutoria, dentre outros.

14. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO PROGRAMA: a utilização e o *download* dos materiais do programa somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

15. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA: Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Núcleo de Educação a Distância.

16. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA: Equipe da Gerência de Desenvolvimento e Acompanhamento das Carreiras – GEDAC/ Coordenação de Orientação à Lotação e Movimentação - COMOV.

17. SUPORTE TÉCNICO: Central de Tecnologia para Educação e Informação (CETEC) / Núcleo de Educação a Distância: www.siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "*Fale Conosco*".

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 0,00.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. O Programa "Preparação para Aposentadoria" é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF;

19.2. Por não se tratar de ação educacional, a participação no Programa de Preparação para Aposentadoria não será certificada nos termos do art. 9º da Portaria Conjunta da Presidência nº 360/2014 e **não será considerada para fins de promoção vertical**, nos termos do art. 32 da Resolução TJMG nº 367/2001;

19.3. Esclarecimentos sobre o acesso ao programa poderão ser obtidos junto à: Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Núcleo de Educação a Distância: www.siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "*Fale Conosco*" ou pelos Telefones: (31) 3247- 8990 / 8825 / 8829, no horário de funcionamento do TJMG;

19.4. Outros esclarecimentos sobre o programa poderão ser obtidos junto à Coordenação de Orientação à Lotação e Movimentação – COMOV / Telefones: (31) 3247-8902 / 8786 / 8901/8903.

Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

GERÊNCIA DE FORMAÇÃO PERMANENTE

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Capacitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe Criminal

Comarcas de Açucena, Aimorés, Alvinópolis, Barão de Cocais, Belo Vale, Borda da Mata, Bueno Brandão, Conceição Mato Dentro, Coromandel, Estrela do Sul, Ferros, Francisco Sá, Galiléia, Itapeverica, Jequeri, Mesquita, Nova Era, Peçanha, Raul Soares, Resplendor, Rio Casca, Rio Piracicaba, Sabinópolis, São Domingos do Prata, São Roque de Minas, Tupaciguara e Virgíópolis.

Modalidade: a distância, com aulas ao vivo

CONVOCAÇÃO

Retificação: mudança na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilson Soares Lemes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tiago Pinto, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, comunicamos que estarão abertas as inscrições para os magistrados, assessores e servidores convocados e para os estagiários pré-selecionados para a **Capacitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe Criminal**, na modalidade a distância, com aulas ao vivo, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistrados, assessores e servidores convocados, bem como estagiários pré-selecionados, conforme listagem e definição de perfis ao final desta Publicação.

2. **OBJETIVO:** Ao final da Ação Educacional, espera-se que o participante esteja apto a analisar e tramitar os processos eletrônicos criminais no Sistema do PJe.

3. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

3.1. Perfil Gabinete

Apresentação inicial; Demonstrar a tela de acesso; Identificar o painel do magistrado; Demonstrar a estrutura das tarefas – Autos Digitais; Pesquisar Processos; Conhecer o encaminhamento do processo ao gabinete; Praticar ato judicial; Menu de navegação “Assinaturas”; Retirar a visibilidade externa das movimentações; Etiquetas.”; Criar Lembretes; Analisar os pedidos de sigilo de justiça do processo, sigilo de documentos, gratuidade de justiça; Usar a tarefa “Escolher a operação de audiência”; “Diferença entre Menu do PROCESSO e Menu do SISTEMA; Tipos de Conclusão para analisar; Elaboração de Minuta e Assinatura (movimentos processuais); Sigilo e Sigilo das determinações; Caixa de Seleção Medidas Urgentes; Tarefa de análise da Prisão Preventiva; Menu ASSINATURA”; Diferença entre Menu do PROCESSO e Menu do SISTEMA; Tipos de Conclusão para analisar; Elaboração de Minuta e Assinatura (movimentos processuais); Sigilo e Sigilo das determinações; Caixa de Seleção Medidas Urgentes; Tarefa de análise da Prisão Preventiva; Menu ASSINATURA”.

3.2. Perfil Secretaria

Apresentação inicial; Demonstrar a tela de acesso; Demonstrar área trabalho da secretaria; Cadastrar ação; Identificar o cadastro do processo incidental; Demonstrar a estrutura das tarefas – Autos digitais; Executar a tarefa inicial da secretaria; Pesquisar processos; Demonstrar formas de assinar documentos pendentes; Etiquetas; Criar lembretes; Demonstrar a tarefa “Atos de Secretaria”; Expedir os atos de comunicação; Demonstrar a Contagem de Prazo; Demonstrar a tarefa “Evoluir Classe Judicial”; Expedir Mandado de Prisão e Alvará de Soltura; apensar e desapensar processos; Desmembrar processo”; Redistribuir processo; Expedir ofício e documentos; Expedir Guia de Recolhimento; Demonstrar as tarefas que suspendem o processo; Baixar Partes; Destinar Bens Apreendidos; Enviar Processo para serviços auxiliares; Controlar os expedientes da secretaria; Gerenciar Agrupador da Secretaria.”; Retificar autuação; Gerenciar sigilo ou sigilo; Usar a tarefa “(Re)designar/cancelar audiência”; Realizar audiência; Verificar providências finais; Portal TJMG/PJe Treina/Ferramenta HP.”; Diferença entre Menu do PROCESSO e Menu do SISTEMA; Elaboração da Certidão de Triagem e Conferência Inicial (retificação); Exemplos de utilização da Etiqueta; Evolução da Denúncia para Processo; Retorno do Gabinete; Sigilo e Sigilo; Tarefa de análise da Prisão Preventiva; Atos de Comunicação - Expedição de Mandado no Pje (Data Certa)/Precatória; Audiência: da marcação à realização; Análise das petições intermediárias e novos documentos (agrupadores); Utilização dos Eventos criminais”; Lançamento de Bens apreendidos e fiança; Suspensão de Processos - Duplicação e suas funcionalidades; Baixa das partes e arquivamento ; Remessa ao 2º - JPe; Rotina diária de trabalho ”.

3.3. Perfil Serviços Auxiliares

Apresentação inicial; Demonstrar a tela de acesso; Identificar o painel dos serviços auxiliares; Demonstrar a estrutura das tarefas – Autos Digitais; Pesquisar Processos; Executar a tarefa “[CRIME] Elaborar parecer”; Etiquetas; Criar Lembretes”; Diferença entre Menu do PROCESSO e Menu do SISTEMA2 - Elaborar do parecer e juntada de documentos; Movimentação Processual; Diferença da dinâmica do Cível para o Criminal”; Diferença entre Menu do PROCESSO e Menu do SISTEMA; Elaborar do parecer e juntada de documentos; Movimentação Processual; Diferença da dinâmica do Cível para o Criminal”.

4. **METODOLOGIA:** Integralmente baseada na utilização da internet, com aulas ao vivo.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 15 a 30 de março de 2021, conforme cronograma dos perfis listados abaixo.

6. **NÚMERO DE VAGAS:** 296 vagas.

7. CARGA HORÁRIA:

7.1. Perfil Gabinete: 11h30m

7.2. Perfil Secretaria: 24h

7.3. Perfil Serviços Auxiliares: 4h30m

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. **Período:** No sistema SIGA, a partir das 10h do dia 5/3/2021 até às 23h55 do dia 11/3/2021.

8.2. Preencher ou atualizar no formulário de inscrição seus dados de cadastro e clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”;

8.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *Login* e Senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o site <http://siga.tjmg.jus.br> e clicar no link “Cadastro”, presente no menu do topo da página.

Importante: O aluno deverá realizar os procedimentos de inscrição para cada perfil em que for convocado ou pré-selecionado.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. As vagas serão preenchidas observado o público-alvo descrito no item 1, o número de vagas disposto no item 6, bem como as datas descritas no cronograma listado no final deste aviso.

9.2. Serão excluídas: Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.

9.3. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.

9.4. Os resultados dos pedidos de inscrição poderão ser verificados no site <http://siga.tjmg.jus.br>, link: painel do estudante, a partir das 14h do dia 12 de março de 2021.

10. ACESSO AO CURSO:

10.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br.

10.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

10.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrições.

10.4. O participante deverá acessar o ambiente virtual e registrar sua presença. Após o registro da presença, será disponibilizado o link de acesso à transmissão.

10.5. O link para a transmissão ao vivo estará disponível no ambiente virtual 30 minutos antes do evento.

10.6. O aluno deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;

11.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados;

11.5. A ferramenta utilizada é a CISCO WEBEX. Para tanto, não é necessário ter o aplicativo instalado no computador. O aluno deverá clicar no link do curso e abrir o CISCO WEBEX no navegador.

11.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12. **CERTIFICAÇÃO:** O estudante deverá obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de frequência durante o curso para obtenção de certificado da EJEJ. O certificado será emitido 5 dias úteis após o encerramento do curso.

13. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** A avaliação de reação será realizada pelos participantes ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da aula, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação do docente.

14. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS:

14.1. Caso os magistrados convocados não possam atender a esta convocação, deverão enviar uma justificativa para o e-mail cofint9@tjmg.jus.br, indicando a razão da ausência, impreterivelmente, **até o dia 10 de março de 2021**, com as informações abaixo:

No Campo Assunto: Inserir nome do Curso / Ação de Formação e de Aperfeiçoamento.

No Corpo da Correspondência: Inserir o nome completo do magistrado, vara, comarca, período da ausência, justificativa.

É possível a juntada de documentos, quando necessária, e esses deverão ser digitalizados e enviados como anexo.

14.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser comunicadas ao e-mail supracitado.

14.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS:

15.1. A impossibilidade de participação de convocado à ação educacional **deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 10 de março de 2021**, por meio do endereço eletrônico cofint9@tjmg.jus.br, devendo o servidor informar:

- motivo da não participação;
- e-mail de seu gestor imediato.

15.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 5º da Portaria Conjunta nº 360, de 30 de junho de 2014, o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º-A convocação referida no inciso I do art. 7º será direcionada ao servidor ou ao seu superior hierárquico, sendo obrigatório o comparecimento do convocado.

(...)

5º-Caso a justificativa não seja apresentada ou não seja deferida, o servidor ficará impedido de participar de outras ações educacionais pelo prazo de seis meses, a contar da data do término da atividade educacional na qual não compareceu, ressalvada a possibilidade de sua convocação para ações educacionais, por necessidade ou conveniência da Administração.

15.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

15.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15.5. Considerando se tratar o presente curso de ação educacional essencial ao exercício das funções do cargo do servidor convocado, a EJEJF comunicará a impossibilidade de participação ao gestor imediato, podendo este aplicar para fins de referência na avaliação de desempenho.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: A utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

17. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: Coordenação de Formação Permanente do Interior - COFINT.

18. AUTORIA DO CONTEÚDO: Corregedoria Geral de Justiça – CGJ e da Diretoria de Informática do TJMG – DIRFOR.

19. COORDENAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO: Educação a Distância (CETEC/ EaD), por meio do ícone “Fale Conosco” do endereço www.siga.tjmg.jus.br ou pelos Telefones: (31) 3247-8838 / 8990 / 8825, no horário de funcionamento do TJMG.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$0,00.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

21.1. Informa-se que o curso é classificado pela EJEJF como essencial ao exercício das funções dos cargos e não será pontuado, conforme disposto na Resolução nº 953/2020.

21.2. Sugere-se que o aluno realize ainda a sua inscrição na Comunidade Expansão PJe Criminal disponível no link: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=com30>.

21.3. Todas as informações relativas a esta ação, serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

21.4. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Permanente do Interior - COFINT. Contato (31) 3247-8767 ou pelo e-mail cofint9@tjmg.jus.br.

Favor consultar a lista de convocados para a capacitação no final desta publicação.

Belo Horizonte, 4 de março de 2021.

CURSO DESDOBRAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO

Modalidade: a distância, com tutoria

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Tiago Pinto, e do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, convocamos para o curso **Desdobramento do Planejamento Estratégico Aplicado**, conforme abaixo especificado:

1. OBJETIVO: Ao final da ação educacional, espera-se que o magistrado e o gerente de secretaria estejam aptos a implementar o desdobramento do planejamento estratégico em sua unidade judiciária, por meio de portaria, a partir das metas nacionais e das metas institucionais do TJMG, alicerçado em uma perspectiva sistêmica, estruturada e participativa.

2. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistrados e os respectivos gerentes de secretaria da unidade judicial.

3. NÚMERO DE VAGAS: 60 vagas

4. MODALIDADE: A distância, com tutoria

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Módulo I - Introdução ao planejamento estratégico.

Módulo II - A gestão da unidade judiciária.

Módulo III - Metodologia para implantação do desdobramento do planejamento estratégico - DPE pelas unidades judiciárias.

6. DOCENTES:

- **Daniela Arantes Corrêa:** Coordenadora de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento de Estagiários do TJMG – COEST. (Conteudista)
- **Erick Rodrigues Gomes:** Servidor do TJMG, em atuação na 3ª Vara Empresarial, Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem e cooperador no Núcleo de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância – NUPLAN. (Conteudista e Tutor)
- **João Carneiro Duarte Neto:** Juiz de Direito do TJMG, Diretor do Foro e Titular da Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Cataguases - MG. (Conteudista)
- **Juliana Brandão de Melo Horst:** Servidora do TJMG no Núcleo de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - NUPLAN. (Conteudista e Tutora)
- **Juliano Carneiro Veiga:** Juiz de Direito do TJMG, titular da Vara de Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e de Precatórias Criminais da comarca de Muriaé. (Conteudista)
- **Luciana de Oliveira Torres:** Juíza de Direito do TJMG, titular da Vara Única da comarca de Rio Pomba. (Conteudista)
- **Maria Daniela Ferreira:** Coordenadora do Núcleo de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância – NUPLAN do TJMG. (Conteudista e Tutora)
- **Mônica Silveira Vieira:** Juíza de Direito do TJMG, titular da 4ª Vara Cível da comarca de Contagem. (Conteudista e Tutora)
- **Rodrigo Martins Faria:** Juiz Auxiliar da 1ª Vice-Presidência do TJMG. (Conteudista e Tutor)
- **Silvana Couto Lessa:** Servidora do TJMG, em atuação no Núcleo de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - NUPLAN. (Conteudista e Tutora)

7. **PERÍODO DO CURSO:** 17 de março a 14 de maio de 2021

8. **CARGA HORÁRIA TOTAL:** 40h

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. O participante, cujo nome conste no final desta publicação, deverá acessar o sistema SIGA a partir das 14h do dia **18 de fevereiro de 2021** até as 23h55min do dia **15 de março de 2021**, por meio do formulário disponível no link <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1470>.

9.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link descrito acima, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão "Enviar pedido de inscrição".

9.3. **Mesmo tendo sido convocado, o participante deverá realizar sua inscrição.**

10. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 10.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
- 10.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
- 10.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno;
- 10.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

11. ACESSO AO CURSO:

11.1. O curso será oferecido por meio da Internet, pelo endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>. Para acesso ao ambiente virtual do curso é necessário seguir as etapas:

11.1.1. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

11.1.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição;

11.1.3. O aluno deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas bem como consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema para verificar avisos, alertas, dentre outros.

11.1.4. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59min da data de término.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO:

12.1. A pontuação total do curso alcança 100 pontos, assim distribuídos:

12.2. A enquete será avaliada com 2 pontos, a partir do preenchimento do formulário.

12.3. As atividades individuais serão avaliadas em até 4 pontos e as atividade em dupla em até 15 pontos.

12.4. As avaliações individuais e em dupla entregues fora dos prazos combinados sofrerão cortes de 2 pontos do total das atividades, a depender da análise das justificativas dos alunos pelos tutores.

12.5. Os fóruns da unidades valerão até 15 pontos, conforme os seguintes critérios:

12.5.1. Postagem demonstrando compreensão e reflexão do problema apresentado = 10 pontos

12.5.2. Comentário acerca da manifestação de um colega = 5 pontos

12.5.3. Postagem fora do prazo valerá 13 pontos, a depender da análise das justificativas dos alunos pelos tutores.

12.6. Os alunos serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento dos pontos distribuídos.

12.7. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: www.ead.tjmg.jus.br, a partir do dia 1º de junho de 2021.

13. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: A avaliação de reação será realizada pelos participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO:

14.1. A impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser justificada à EJEJ até o prazo final para inscrição, por meio do endereço eletrônico cofop.seminarios@tjmg.jus.br, devendo o servidor informar o:

- a) motivo da não participação;
- b) e-mail de seu gestor imediato.

14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, o servidor que não apresenta-la ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais da EJEJ, nos termos do art. 8º, § 5º, da Portaria Conjunta nº 360, de 30 de junho de 2014, a seguir transcrito:

Art. 8º-A convocação referida no inciso I do art. 7º será direcionada ao servidor ou ao seu superior hierárquico, sendo obrigatório o comparecimento do convocado.

(...)

5º-Caso a justificativa não seja apresentada ou não seja deferida, o servidor ficará impedido de participar de outras ações educacionais pelo prazo de seis meses, a contar da data do término da atividade educacional na qual não compareceu, ressalvada a possibilidade de sua convocação para ações educacionais, por necessidade ou conveniência da Administração.

14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas à EJEJ pelo canal de comunicação citado no subitem 14.1 até o prazo final da inscrição.

14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa a que se refere o subitem 14.1 poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento ao curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14.5. Considerando se tratar o presente curso de ação educacional essencial ao exercício das funções do cargo do servidor convocado, a EJEJ comunicará a impossibilidade de participação ao gestor imediato, podendo este aplicar, para fins de referência, na avaliação de desempenho.

15. CREDENCIAMENTO COMO CURSO OFICIAL NA ENFAM: Informamos que a ação educacional está sendo analisada na ENFAM para fins de credenciamento como curso oficial para a promoção na carreira da magistratura.

16. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CURSO: Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP.

17. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO: Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico – COPED em parceria com o Núcleo de suporte ao planejamento e à gestão de primeira instância - NUPLAN, ligado à Corregedoria-Geral de Justiça do TJMG.

18. SUPORTE TÉCNICO: Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC e Núcleo de Educação a Distância – NEAD: <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco>, telefone (31) 3247-8990/8825/8829.

19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 41.386,24, que abrange:

- Despesas com honorários de docentes.

22. ORIGEM DA RECEITA: TJMG

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

21.1. Informa-se que o curso é classificado pela EJEJ como essencial ao exercício das funções do cargo e não será pontuado, conforme disposto na Resolução nº 953/2020.

21.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

21.3. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP. Contato (31) 3247- 8402 ou pelo e-mail cofop.seminarios@tjmg.jus.br.

LISTA CONTENDO OS NOMES DO PÚBLICO-ALVO DESTA CAPACITAÇÃO

Juiz de Direito	Comarca
Amanda Cruz Vargas Barra	Campos Altos
Amaury Silva	Governador Valadares
Andreisa de Alvarenga Martinoli Alves	Uberaba
Angelo de Almeida	Monte Santo de Minas
Ather Aguiar	Divinópolis
Bruno Teixeira Lino	Belo Horizonte
Cássio Macedo Silva	Estrela do Sul
Edson Geraldo Ladeira	Juiz de Fora

Eleusa Maria Gomes	Campina Verde
Elisa Marco Antônio	Patrocínio
Flávio Catapani	Belo Horizonte
Grazziela Maria de Queiroz Franco Peixoto	Caeté
Igor Queiroz	Belo Horizonte
Janete Gomes Moreira	Belo Horizonte
João Cláudio Teodoro	Ouro Fino
José Afonso Neto	Ponte Nova
José Clemente Piedade de Almeida	Juiz de Fora
Juliano Martins Brito	Jaíba
Karina Veloso Gangana Tanure	Mateus Leme
Letícia Fontes Guedes	Jacinto
Luiz Guilherme Marques	Juiz de Fora
Márcio Augusto Oliveira Bueno	Lambari
Márcio Bessa Nunes	Camanducaia
Marco Paulo Calazans Guimarães	Contagem
Maria Flávia Albergaria Costa	Matozinhos
Maria Luiza Santana Assunção	Belo Horizonte
Mariana de Lima Andrade	Belo Horizonte
Marina de Alcântara Sena	Contagem
Milton Biagioni Furquim	Guaxupé
Orfeu Sérgio Ferreira Filho	Juiz de Fora
Rodrigo Mendes Pinto Ribeiro	Juiz de Fora
Solange Procópio Xavier	Brasília de Minas
Sônia Maria Fernandes Marques	Bocaiúva

Gerente de Secretaria	Comarca
Adalton Couto do Carmo	Caeté
Adilson Teixeira Santos	Matozinhos
Alessandra Ribeiro Alves Santos	Estrela do Sul
Ana Carolina Almeida Gazola	Belo Horizonte
Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcellos Fortes	Belo Horizonte
Carlos Augusto da Silva Costa	Juiz de Fora
Caroline Gouvêa de Freitas	Campina Verde
Cláudia Márcia da Silva Braga	Belo Horizonte
Cynthia Morais Macedo Jácome	Belo Horizonte
Daniel Chaves Costa	Belo Horizonte
Daniel Leone Simeão dos Santos	Belo Horizonte
Danilo José Morbidelli	Camanducaia
Denise do Valle Silva	Juiz de Fora
Enio de Senna Gomes Júnior	Ponte Nova
Gilmara Ferreira da Cruz Oliveira	Uberaba
Guilherme Ávila Ribeiro	Patrocínio
Itamara Ribeiro Guimarães	Belo Horizonte
Jorge Fares de Oliveira	Mateus Leme
Juliana Fernandes Teixeira	Governador Valadares
Lilian Aparecida da Cruz	Campos Altos
Marcela Barbosa Fraga	Jaíba
Marcelo José Rezende dos Santos	Belo Horizonte

Marcelo Smolny Braga	Lambari
Marco Aurélio Lima de Mattos	Juiz de Fora
Maria Aparecida Knop de Mendonça	Juiz de Fora
Maria do Carmo Pimenta Baldoov	Belo Horizonte
Mauro Ferreira Dias	Jacinto
Monessa Francine Vieira de Moraes	Itaúna
Oswaldo Celso Moreira	Belo Horizonte
Paulo Aparecido Dias de Lima	Monte Santo de Minas
Paulo César Rossi Elias	Guaxupé
Pedro Bento Neto	Brasília de Minas
Ricardo Jorge Hyodo	Contagem
Ricardo Martins de Carvalho	Contagem
Rommel Corraide Guimarães	Ouro Preto
Sérgio Lúcio de Oliveira Quadros	Divinópolis
Simone Antunes Falci	Juiz de Fora
Vanilde Moreira Mendonça	Ouro Fino
Walquíria Maria Pinheiro Folgado	Bocaiúva

CURSO ELABORAÇÃO DE EMENTAS JURISPRUDENCIAIS**Modalidade: A distância, com tutoria****TURMA 1**

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Tiago Pinto, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Elaboração de ementas jurisprudenciais**, conforme abaixo especificado:

- OBJETIVO:** Ao final da ação educacional, espera-se que o aluno seja capaz de redigir e estruturar ementas jurisprudenciais, aplicando metodologias e utilizando parâmetros que qualifiquem o texto em termos de informatividade, com vistas ao aprimoramento da qualidade do seu trabalho e dos repertórios da jurisprudência do TJMG.
- PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistrados de Turmas Recursais
- NÚMERO DE VAGAS:** 30 vagas.
- MODALIDADE:** A distância, com tutoria.
- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
Módulo I - Metodologia de elaboração de dispositivos de ementa
Unidade 1 - Conceito de ementa e desafios de sua elaboração
Unidade 2 – Metodologia de redação de enunciados
Módulo II – Prática de análise e redação de ementas
- DOCENTE:**
Sofia Araújo de Oliveira: Revisora judiciária do TJMG, lotada no Núcleo de Apoio à Gestão de Gabinetes - NUAP
- PERÍODO DO CURSO:** 7/4 a 13/5/2021, com uma aula síncrona dia 29/4, das 9 às 10h20.
- CARGA HORÁRIA TOTAL:** 20h/aula.
- CRONOGRAMA PREVISTO:**

Atividade	Período de realização
Ambientação e fórum de boas-vindas	7/4 a 11/4
MÓDULO I - Metodologia de elaboração de dispositivos de ementa	12/4 a 29/4
Unidade 1 - Conceito de ementa e desafios de sua elaboração: videoaula e atividade avaliativa	12/4 a 19/4
Unidade 2 – Metodologia de redação de enunciados: videoaula e atividade avaliativa	20/4 a 28/4
Aula síncrona	29/4, das 9 às 10h20

MODULO II – Prática de análise e redação de ementas: videoaula e atividades avaliativas	30/04 a 13/05
---	---------------

9.1. O aluno terá acesso aos conteúdos e às atividades conforme os prazos do cronograma acima descrito.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. O participante deverá acessar o sistema SIGA a partir das 14h do dia **17 de março de 2021** até as 23h55min do dia **31 de março de 2021**, por meio do formulário disponível no link: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1483>.

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link descrito acima, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

11.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno;

11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

12. ACESSO AO CURSO:

12.1. O curso será oferecido por meio da Internet, pelo endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>. Para acesso ao ambiente virtual do curso é necessário seguir as etapas:

12.1.1. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

12.1.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição;

12.1.3. O aluno deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas bem como consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema para verificar avisos, alertas, dentre outros.

12.1.4. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59min da data de término.

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

13.1. Os alunos serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades propostas no ambiente virtual do curso.

13.2. Para a **aula síncrona**, que será realizada dia 29/4/2021, na plataforma Zoom ou Cisco Webex, a pontuação relacionada à participação será computada a partir do registro de presença que deverá ser feita até no **máximo às 9h30min**, no ambiente EAD do curso, na plataforma da EJEF.

13.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: www.siga.tjmg.jus.br, a partir do dia 26 de maio de 2021.

14. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** A avaliação de reação será realizada pelos participantes, ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

15. **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CURSO:** Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP.

16. **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO:** Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico – COPED em parceria com o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP.

17. **SUPORTE TÉCNICO:** Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC e Núcleo de Educação a Distância – NEAD: <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco>, telefone (31) 3247-8990/8825/8829.

18. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$7.938,91 que abrange:

- Despesas com honorários da docente.

19. **ORIGEM DA RECEITA:** TJMG

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. Informa-se que o curso é classificado pela EJEF como essencial.

20.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.3. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP.

Contato: cofop.cursos@tjmg.jus.br.

Tópicos em Lógica e Filosofia da Mente: a Decisão Judicial

Modalidade: a distância, com tutoria

De ordem do Excelentíssimo Senhor Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Tiago Pinto, comunicamos que

estarão abertas as inscrições para o curso **Tópicos em Lógica e Filosofia da Mente: a Decisão Judicial** - turma 1, conforme abaixo especificado:

1. OBJETIVO Ao final da ação educacional espera-se que o participante seja capaz de compreender os processos subjacentes à tomada de decisão e, tanto quanto possível, diminuir o efeito dos vieses implícitos nas suas próprias decisões, tornando-as adequadas e consistentes do ponto de vista lógico-jurídico.

2. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistrados.

3. NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas, sendo 25 vagas para magistrados do TJMG, 2 vagas para a Escola Paulista de Magistratura, 2 vagas para a Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e uma vaga para magistrado convidado do TJMG/EJEF, conforme política de reciprocidade.

3.1. Informa-se que serão realizadas novas turmas do curso “Tópicos em Lógica e Filosofia da Mente: a Decisão Judicial”, para disponibilizar novas vagas para os magistrados.

4. MODALIDADE: A distância, com tutoria.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

UNIDADE 1: Aspectos básicos da decisão racional

UNIDADE 2: O problema dos vieses na decisão judicial

UNIDADE 3: Alternativas para o controle de vieses

6. DOCENTES:

- Daniel De Luca Silveira de Noronha (conteudista): Professor de Filosofia na Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia – FAJE;
- Rafael Niepce Verona Pimentel (tutor): Juiz de Direito do TJMG.

7. PERÍODO DO CURSO: 07/04 a 12/05/2021

8. CRONOGRAMA:

Unidade/Módulo	Datas
Ambientação e fórum de boas-vindas.	07/04 a 09/04/2021
Unidade 1 - Aspectos básicos da decisão racional	12/04 a 22/04/2021
Unidade 2 - O problema dos vieses na decisão judicial	23/04 a 30/04/2021
Unidade 3 - Alternativas para o controle de vieses	03/05 a 12/05/2021
Autoavaliação	03/05 a 12/05/2021

9. CARGA HORÁRIA TOTAL: 24h.

10. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

10.1. A partir das 10h do dia **15 de março** até as 23h59 do dia **05 de abril de 2021**, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1477>

10.2. Os pedidos de inscrição devem ser feitos no link descrito no item 10.1, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”.

11. ACESSO AO CURSO:

11.1. O curso será oferecido por meio da Internet, pelo endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>. Para acesso ao ambiente virtual do curso é necessário seguir as etapas:

11.1.1. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

11.1.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição;

11.1.3. O aluno deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

11.1.4. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h do dia 7 de abril e será encerrado às 23h59 do dia 12 de maio de 2021.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;

12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

13.1. Os participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento nas atividades realizadas no estudo a distância.

13.2. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: www.ead.tjmg.jus.br, a partir do dia 20 de maio, após as 14h.

14. **AValiação DE REAÇÃO:** A avaliação de reação será realizada pelos participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes. A referida avaliação será disponibilizada no ambiente do curso.

15. **ENFAM:** Informamos que o curso está credenciado na ENFAM, por meio da Portaria nº 323 de 18 de dezembro de 2020.

16. **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROJETO:** Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP.

17. **COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO:** Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico – COPED.

18. **SUPORTE TÉCNICO:** Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC e Núcleo de Educação a Distância – NEAD: <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco>, telefone (31) 3247-8990/8825/8829.

19. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$11.818,27, que abrange:

- Despesas de honorários dos docentes.

20. **ORIGEM DA RECEITA:** TJMG

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

21.1. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

21.2. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP. Contato (31) 3247- 8402 ou pelo e-mail cofop.seminarios@tjmg.jus.br;

PROGRAMA REFLEXÕES E DEBATES

Centro de Estudos Jurídicos Juiz Ronaldo Cunha Campos – CEJ

Tema: Ronaldo Cunha Campos e o Processo Civil Brasileiro

TRANSMISSÃO AO VIVO NA INTERNET

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, Desembargador Tiago Pinto e do Excelentíssimo Senhor Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos Juiz Ronaldo Cunha Campos – CEJ, Desembargador José Marcos Rodrigues Vieira, comunicamos a realização do “Programa Reflexões e Debates”, com o tema: **Ronaldo Cunha Campos e o Processo Civil Brasileiro**, conforme abaixo especificado:

1. **OBJETIVO:** Ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de desenvolver a percepção atual da ação e da coisa julgada, identificando a contribuição de Ronaldo Cunha Campos.

2. **EXPOSITOR:** José Marcos Rodrigues Vieira – Desembargador do TJMG e Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos Juiz Ronaldo Cunha Campos – CEJ/EJEF.

3. **DEBATEDOR:** Ramom Tácio de Oliveira – Desembargador do TJMG.

4. **MODALIDADE:** A distância, por meio de transmissão ao vivo pela internet.

5. ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL:

5.1. Após validação dos inscritos, enviaremos as informações com as instruções para acesso aos e-mails cadastrados no momento da inscrição;

5.2. O Programa Reflexões e Debates, com o tema: **Ronaldo Cunha Campos e o Processo Civil Brasileiro**, será transmitido no canal do YOUTUBE.

Entretanto, para fins de aprovação e certificação, os participantes devem registrar sua presença no ambiente EAD do curso, na plataforma da EJEF.

6. **PÚBLICO-ALVO:** Magistrados, assessores, assistentes de gabinete, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

7. **DATA:** 26 de abril de 2021.

8. **CARGA HORÁRIA:** 1 hora.
9. **HORÁRIO:** 10h30 às 11h30.
10. **NÚMERO DE VAGAS:** 1.500
11. **INSCRIÇÕES E PERÍODOS:** No sistema SIGA, a partir **das 14h do dia 22 de março até às 23h59min do dia 22 de abril de 2021**, por meio do formulário disponível no link: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1511>
12. **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**
- 12.1. Acessar o endereço <http://siga.tjmg.jus.br/> e clicar em “*Pedir Inscrição em Curso*”;
- 12.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “**INSCRIÇÕES ABERTAS – CLIQUE AQUI!**”;
- 12.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário os seus dados de cadastro e clicar no botão “**Enviar pedido de inscrição**”;
- 12.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *Login* e Senha, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o site <http://siga.tjmg.jus.br/> e clicar no link “**Cadastro**”, presente no menu do topo da página.
13. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**
- 13.1. As vagas serão preenchidas de acordo com o público-alvo descrito no item 6;
- 13.2. Serão excluídas:
- 13.2.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do participante.
14. **CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:** Os participantes serão aprovados e certificados se participarem da transmissão ao vivo da aula expositiva na internet, registrando sua presença no ambiente EAD do curso, na plataforma da EJEF.
- 14.1. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: www.siga.tjmg.jus.br a partir do dia 3/5/2021.
15. **AValiação:** A avaliação de reação será realizada pelos participantes ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do Programa, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.
16. **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP
Telefone (31) 3247-8778 ou pelo e-mail georgia.carolina@tjmg.jus.br
17. **COORDENAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO:** Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC e Núcleo de Educação a Distância – NEAD: <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco>, telefone (31) 3247-8990/8825/8829.
18. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**
- 18.1. Todas as informações relativas ao Programa serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

Transmissão ao vivo Equilíbrio Emocional no TJMG

Modalidade: A distância, com transmissão ao vivo pela internet

Retificação

Alteração do horário de transmissão

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, Desembargador Tiago Pinto, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a **Transmissão ao vivo Equilíbrio Emocional no TJMG**.

1. **OBJETIVO:** Ao final da ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de identificar como regular/modular as emoções, os sentimentos, e os estados de humor para atingir o equilíbrio emocional.
2. **EXPOSITOR:** Haroldo Dutra Dias – Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial, de Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG, escritor e criador da metodologia “O Ser Integral”.
3. **MEDIADORA:** Daniele Rodrigues Marota Teixeira – Juíza de Direito da Vara Criminal e de Execuções Criminais e Fiscais da Comarca de Visconde do Rio Branco/MG.
4. **MODALIDADE:** A distância, com transmissão ao vivo pela *internet*.

5. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:

-
- 5.1. Acessar o endereço: www.siga.tjmg.jus.br
 - 5.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
 - 5.3. Clicar em Transmissão ao vivo Equilíbrio Emocional no TJMG e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
 - 5.4. O participante deverá acessar o ambiente virtual e registrar sua presença. Após o registro da presença, será disponibilizado o *link* de acesso à transmissão.
 - 5.5. Por se tratar de evento ao vivo, o participante deverá ter disponibilidade para participar na data e horário mencionado nos itens 8 e 10;
 - 5.6. O *link* para a transmissão ao vivo estará disponível no ambiente virtual 30 minutos antes do evento.

6. METODOLOGIA: Aula expositiva, transmitida mediante sistema de videoconferência, com posterior interação, por meio de um *chat*.

7. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistrados, assessores, assistentes de gabinete, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

8. DATA: 15 de março de 2021.

9. CARGA HORÁRIA: 2h

10. HORÁRIO: 18 às 20h

11. NÚMERO DE VAGAS: 1.500 vagas.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. **Período:** No sistema SIGA, a partir das 8h do dia **1º de março de 2021** até as 23h55 do dia **11 de março de 2021**, por meio do formulário disponível no *link*: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1485>

12.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo descrito no item 7 e o número de vagas disposto no item 11 deste aviso;

12.3. Os pedidos de inscrição devem ser feitos no *link* descrito no item 12.1, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”.

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

13.1. Os participantes serão aprovados e certificados se participarem da transmissão ao vivo da aula expositiva na internet, registrando sua presença no ambiente EaD do curso, na plataforma da EJEF.

13.2. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: www.siga.tjmg.jus.br, a partir do 5º dia após a realização da transmissão ao vivo.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: A avaliação de reação será realizada pelos participantes ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da aula, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação do docente.

15. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: Coordenação de Formação Permanente do Interior - COFINT

16. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO: Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico – COPED.

17. COORDENAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO: Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC e Núcleo de Educação a Distância – NEAD: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/faleconosco/index2.php>, telefone (31) 3247-8990/8825/8829.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos) que abrange despesas referentes ao pagamento do formador.

19. ORIGEM DA RECEITA: TJMG

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos interessados via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. A EJEF não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.

20.2. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Permanente do Interior - COFINT. Contato pelo *e-mail* cofint4@tjmg.jus.br

CURSO

“A ATUAÇÃO DOS JUIZES LEIGOS”

(módulo teórico)

Modalidade: a Distância**2ª Turma**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 2ª turma do módulo teórico do Curso "**A Atuação do Juizes Leigos**", na modalidade a distância, conforme especificado abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

Candidatos classificados nos concursos internos das respectivas comarcas: Além Paraíba (1 juiz leigo), Alfenas (1 juiz leigo), Almenara (1 juiz leigo), Araguari (3 juizes leigos), Bocaiúva (1 juiz leigo), Carangola (1 juiz leigo), Cataguases (1 juiz leigo), Conselheiro Lafaiete (2 juizes leigos), Coronel Fabriciano (2 juizes leigos), Divinópolis (3 juizes leigos), Janaúba (1 juiz leigo), Januária (1 juiz leigo), João Monlevade (1 juiz leigo), Lagoa Santa (1 juiz leigo), Leopoldina (1 juiz leigo), Mantena (1 juiz leigo), Nanuque (1 juiz leigo), Oliveira (1 juiz leigo), Ouro Preto (1 juiz leigo), Passos (2 juizes leigos), Patrocínio (1 juiz leigo), Pirapora (1 juiz leigo), Pouso Alegre (3 juizes leigos), Sabará (1 juiz leigo), Santa Rita do Sapucaí (1 juiz leigo), Timóteo (1 juiz leigo), Santos Dumont (1 juiz leigo), Visconde do Rio Branco (1 juiz leigo).

Para deferimento do pedido de inscrição, o(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro das comarcas supracitadas deverá encaminhar, via SEI e para a unidade CETEC, os documentos comprobatórios de classificação e direcionar o edital em tela para o candidato proceder à inscrição no curso teórico, consoante descrito abaixo:

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Ao final do curso espera-se que o aluno aplique as normas que regem a atividade do Juiz Leigo, sobretudo em relação ao papel de auxiliar da Justiça, a fim de lhe conferir maior segurança e agilidade no desempenho da função.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidade 1 - Os Juizados Especiais - Noções Gerais
Unidade 2 - Juizados Especiais - Fazenda Pública
Unidade 3 - Direito Processual Civil aplicado aos Juizados Especiais
Unidade 4 - Turmas Recursais
Unidade 5 - Técnicas para a realização de sessões de conciliação
Unidade 6 - Audiências de instrução e julgamento
Unidade 7 - Técnicas de elaboração de projetos de sentenças
Unidade 8 - Deontologia e ética

4. METODOLOGIA:

Nesta capacitação, o estudante realizará o seu próprio percurso no ambiente virtual de aprendizagem, coordenando o seu tempo de estudo até a finalização da formação. Para o acompanhamento da capacitação é necessário que o estudante conheça previamente algumas condições importantes e se comprometa a cumpri-las:

- 4.1. Interagir com todo o conteúdo da capacitação e realizar as atividades propostas
- 4.2. Consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos de publicações, alertas, dentre outros.

5. PERÍODO DO CURSO: A partir da confirmação de acesso ao curso, o estudante realizará seu próprio percurso de aprendizagem. O ambiente virtual do curso estará disponível até as **23h55** do dia **16 de dezembro de 2021**. Os estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até esta data serão considerados "reprovados".

6. NÚMERO DE VAGAS: 39

7. CARGA HORÁRIA: 15 horas

8. INSCRIÇÕES: Oferta Permanente.

Inscrições abertas, permanentemente, das 10 horas do **dia 09 de março de 2021** até as 23h55 horas do dia **25 de novembro de 2021**, no endereço www.siga.tjmg.jus.br

9. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

- 9.1. Acessar o endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br> e clicar em "*Pedir Inscrição em curso*";
- 9.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em "*Inscrições Abertas – Clique Aqui*";
- 9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão "*Confirmar o pedido de inscrição*";
- 9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br> e clicar no ícone "*Criar ou atualizar Cadastro*".

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão indeferidas:

- 10.1. As inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.
- 10.2. As inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.

11. ACESSO AO CURSO:

A confirmação de acesso ao curso poderá ser verificada no endereço www.siga.tjmg.jus.br, ícone “Painel do Estudante” – em até 02 (dois) dias úteis* após o pedido de inscrição. * *Dias úteis de trabalho regulamentar na Secretaria do TJMG.*

Para acesso ao curso:

11.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br

11.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

11.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login ((os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrições.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

Para realizar a capacitação é necessário:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;

12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados;

12.5. Computador com acesso ao Youtube.

13. CERTIFICAÇÃO: Para obtenção do certificado da EJEF, o estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, o estudante deverá emitir seu próprio certificado de participação, clicando no *link* “Gerar certificado” que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço www.siga.tjmg.jus.br por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

15. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO: A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal *Fale Conosco*, no endereço www.siga.tjmg.jus.br

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: A utilização e o download dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

17. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: o estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual isso não será mais possível.

18. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO: Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico – COPED

19. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA: Central de Tecnologia para Educação e Informação - CETEC / Núcleo de Educação a Distância.

20. AUTORIA DO CONTEÚDO:

Dr^a. Cristiana Martins Gualberto Ribeiro – Juíza de Direito - Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial de comarca de Vespasiano;

Dra. Flávia de Vasconcelos Lanari – Juíza de Direito - 8ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial Cível da comarca de Belo Horizonte;

Dr. Rafael Niepce Verona Pimentel – juiz de Direito - Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da Comarca de Betim.

21. SUPORTE TÉCNICO: Central de Tecnologia para Educação e Informação - CETEC / Núcleo de Educação a Distância: <http://www.siga.tjmg.jus.br> e clicar no ícone “Fale Conosco” ou pelos telefones: (31) 3247-8429 / 8838.

22. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 0,00

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1. O Curso “A Atuação dos Juizes Leigos” (módulo teórico), que constitui etapa de caráter eliminatório do processo seletivo para designação de juizes leigos no âmbito do Estado de Minas Gerais, é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, em parceria com o Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais.

23.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

23.3. Outros esclarecimentos sobre a atuação dos Juizes Leigos poderão ser obtidos na Diretoria Executiva de Suporte aos Juizados Especiais – pelo telefone (31) 3289-9530 / e-mail: juizleigodijesp@tjmg.jus.br.

Curso**“Administração do Tempo”****Modalidade: a Distância****15ª Turma**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 15ª turma do Curso “Administração do Tempo”, na modalidade a distância, conforme especificado abaixo:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistrados, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** Ao final do curso os participantes deverão ser capazes de compreender e aplicar os conhecimentos adquiridos sobre a administração do tempo no seu dia a dia.
3. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
O TEMPO
 1. Integração
 2. Um pouco de conversaADMINISTRAÇÃO DO TEMPO
 1. Mitos sobre Administração do Tempo
 2. O que é Administração do Tempo
 3. As três esferas da Administração do Tempo
 4. Diferença entre Urgência, Importância e PrioridadeCOMO GERENCIAR
 1. Mudanças de hábitos
 2. Objetivos - Dicas para formulação de objetivos
 3. Metas
 4. Dicas importantes para aproveitamento eficaz do tempo: Lista Mestra; Agenda; Recomendações.
4. **METODOLOGIA:** integralmente baseada na utilização da Internet e autoinstrucional - isto é, o estudante, por meio da Internet acessa o ambiente virtual do curso e realiza seu próprio percurso de aprendizagem, sem a orientação de tutores. A proposta pedagógica combina procedimentos didáticos e utilização de recursos técnicos próprios da Educação a Distância (EAD).
5. **NÚMERO DE VAGAS:** ilimitadas
6. **CARGA HORÁRIA:** 06 horas
7. **PERÍODO DO CURSO:** A partir da confirmação de acesso ao curso, o estudante realizará seu próprio percurso de aprendizagem. O ambiente virtual do curso estará disponível até as **23h55 do dia 24 de junho de 2021**. Os estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até esta data serão considerados “reprovados”.
8. **INSCRIÇÕES:** Oferta Permanente
Inscrições abertas, permanentemente, das 10 horas do **dia 15 de janeiro de 2021** até às 23h55 horas do **dia 10 de junho de 2021**, no endereço www.siga.tjmg.jus.br
9. **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**
O interessado em participar da capacitação, deverá:
 - 9.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar em “*Pedir Inscrição em curso*”;
 - 9.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “INSCRIÇÕES ABERTAS - CLIQUE AQUI”;
 - 9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”;
 - 9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “*Criar ou atualizar Cadastro*”.
10. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**
 - 10.1. Serão indeferidas:
 - As inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.
 - As inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.
11. **ACESSO AO CURSO:**

A capacitação será oferecida por meio da Internet, pelo endereço www.siga.tjmg.jus.br.

Para acesso ao ambiente virtual do curso, o estudante deverá:

- 11.1. Clicar no ícone “**Painel do Estudante**” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);
- 11.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login ((os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrições.
- 11.3. A confirmação de acesso ao curso poderá ser verificada no site www.siga.tjmg.jus.br link: “Painel do Estudante” – em até 02 (dois) dias úteis* após o pedido de inscrição.

* *Dias úteis de trabalho regulamentar na Secretaria do TJMG.*

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
- 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;
- 12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 12.5. Computador com acesso ao Youtube.

13. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM: Será realizada a aferição da aprendizagem através de exercícios aplicados no decorrer do curso.

14. CERTIFICAÇÃO: Para obtenção do certificado da EJEJ, o estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, o estudante deverá emitir seu próprio certificado de participação, clicando no botão “Gerar certificado” que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço www.siga.tjmg.jus.br por meio dos links “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

16. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

16.1. A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço www.siga.tjmg.jus.br, link “Fale Conosco”, sendo indicada a razão da ausência.

17. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: o estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual isso não será mais possível.

18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

19. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA: Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Núcleo de Educação a Distância.

20. AUTORIA DO CONTEÚDO: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

21. SUPORTE TÉCNICO e OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO: Educação a Distância (CETEC/ EaD), por meio do ícone “Fale Conosco” do endereço www.siga.tjmg.jus.br ou pelos Telefones: (31) 3247-8838 / 8990 / 8825, no horário de funcionamento do TJMG.

22. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 0,00.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1. O Curso “Administração do Tempo” foi cedido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) à pedido da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ;

23.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus

Curso “Administração Financeira Pessoal”

Modalidade a distância

6ª turma

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 6ª turma do **Curso “Administração Financeira Pessoal”**, conforme abaixo especificado.

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

Magistrados, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. OBJETIVOS:

Como parte do Programa de Preparação para a Aposentadoria, ao final da ação educacional, espera-se que magistrados e servidores sejam capazes de administrar suas finanças pessoais de forma mais consciente e equilibrada.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Educação financeira é qualidade de vida.
- Videoaula: Administração Financeira Pessoal.
- Planilhas de administração financeira pessoal.

4. METODOLOGIA:

Neste curso o estudante realiza o seu próprio percurso no ambiente virtual de aprendizagem, sem a orientação de tutores. A proposta pedagógica combina vídeo e exercícios.

4.1. Para o acompanhamento do curso é necessário que o estudante conheça previamente algumas condições importantes e se comprometa a cumpri-las:

- Ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado;
- Interagir com todo o conteúdo do curso e realizar as atividades propostas de acordo com o cronograma, evitando o acúmulo de tarefas;
- Consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos de publicações, alertas, dentre outros.

5. PERÍODO DO CURSO:

A partir da confirmação de acesso ao curso, o estudante realizará seu próprio percurso de aprendizagem. O ambiente virtual do curso estará disponível **até as 23h55 do dia 24 de junho de 2021**.

O estudante que não acessar/ finalizar a capacitação até a data supracitada será considerado “reprovado”.

6. NÚMERO DE VAGAS: ilimitadas**7. CARGA HORÁRIA:** 4 horas**8. INSCRIÇÕES:** oferta permanente.

Inscrições abertas, permanentemente, das 10 horas do **dia 14 de janeiro de 2021** até às 23h55 do **dia 10 de junho de 2021**, no endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>

9. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

- 9.1. Acessar o endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>, clicar em “*Inscrições*”;
- 9.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “*Inscrições abertas – clique aqui*”;
- 9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “*Confirmar o pedido de inscrição*”.
- 9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão indeferidas:

- As inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.
- As inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.

11. ACESSO AO CURSO:

A **confirmação de acesso** ao curso poderá ser verificada no site <http://www.siga.tjmg.jus.br> - link: “*Painel do Estudante*” - em até 02 (dois) dias úteis* após o pedido de inscrição. (* *Dias úteis de trabalho regulamentar na Secretaria do TJMG*)

Para acesso ao curso é necessário:

- 11.1. Acessar o endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>
- 11.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços)
- 11.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e a senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

Para realizar o curso é necessário:

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
- 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;
- 12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

13. CERTIFICAÇÃO:

Para obtenção do certificado da EJEJ, o estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total dos pontos

distribuídos ao longo do curso. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, o estudante deverá emitir seu próprio certificado de participação, clicando no botão “Gerar certificado” que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br> por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

17. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: o estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual isso não será mais possível.

18. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA: Central de Tecnologia para Educação e Informação (CETEC) / Núcleo de Educação a Distância.

19. AUTORIA DO CONTEÚDO:

Professor Hélio Tadeu Cury Prazeres, mestre em Administração de Empresas.
Coordenação de Orientação à Lotação e Movimentação – COMOV/DIRDEP/EJEF

20. SUPORTE TÉCNICO:

Central de Tecnologia para Educação e Informação (CETEC) / Núcleo de Educação a Distância:
<http://www.siga.tjmg.jus.br>, clicar no ícone “Fale Conosco” – ou pelos Telefones: (31) 3247-8838 / 8429, no horário de funcionamento do TJMG.

21. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 0,00

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. Este curso faz parte do Programa de Preparação para Aposentadoria que visa oferecer subsídios para planejar uma aposentadoria bem-sucedida, abrangendo ações de intervenção ao longo de toda a carreira dos magistrados e servidores.

22.2. Esclarecimentos sobre o acesso ao curso e outras informações poderão ser obtidos junto à Central de Tecnologia para Educação e Informação CETEC / Núcleo de Educação a Distância: <http://www.siga.tjmg.jus.br>, link “Fale conosco” – ou pelos Telefones: (31) 3247-8838 / 8429, no horário de funcionamento do TJMG.

“ATUALIZAÇÃO GRAMATICAL”

Modalidade: a Distância

9ª Turma

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 9ª turma do Curso “Atualização Gramatical”, na modalidade a distância, conforme especificado abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistrados, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. OBJETIVO: Promover a atualização de conteúdos gramaticais e instrumentalizar o estudante para que ele possa aprimorar competências comunicativas, em especial as ligadas à produção de textos escritos.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Módulo 1 - Emprego e colocação de pronomes.

Módulo 2 - Regência Nominal e Verbal.

Módulo 3 - Concordância Verbal e Nominal.

Módulo 4 - Pontuação.

Módulo 5 - Novo Acordo Ortográfico.

4. METODOLOGIA: integralmente baseada na utilização da Internet e autoinstrucional - isto é, o estudante, por meio da Internet acessa o ambiente virtual do curso e realiza seu próprio percurso de aprendizagem, sem a orientação de tutores. A proposta pedagógica combina procedimentos didáticos e utilização de recursos técnicos próprios da Educação a Distância (EAD).

5. NÚMERO DE VAGAS: ilimitadas

6. CARGA HORÁRIA: 30 horas

7. PERÍODO DO CURSO: A partir da confirmação de acesso ao curso, o estudante realizará seu próprio percurso de aprendizagem. O ambiente virtual do curso estará disponível até as **23h55 do dia 24 de junho de 2021**. Os estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até esta data serão considerados “reprovados”.

8. INSCRIÇÕES: Oferta Permanente.

Inscrições abertas, permanentemente, das 10 horas do **dia 14 de janeiro** até as 23h55 do **dia 12 de maio de 2021**, no endereço www.siga.tjmg.jus.br

9. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

9.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar em “*PEDIR INSCRIÇÃO EM CURSO*”;

9.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “*INSCRIÇÕES ABERTAS - CLIQUE AQUI*”;

9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”;

9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “*Criar ou atualizar Cadastro*”.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão indeferidas:

- As inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.
- As inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.

11. ACESSO AO CURSO:

A capacitação será oferecida por meio da Internet, pelo endereço www.siga.tjmg.jus.br.

11.1. Clicar no ícone “**Painel do Estudante**” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

11.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login ((os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrições.

11.3. A confirmação de acesso ao curso poderá ser verificada no site www.siga.tjmg.jus.br link: “Painel do Estudante” – em até 02 (dois) dias úteis* após o pedido de inscrição. * *Dias úteis de trabalho regulamentar na Secretaria do TJMG*.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;

12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

12.5. Computador com acesso ao Youtube.

13. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM: Será realizada a aferição da aprendizagem através de exercícios aplicados no decorrer do curso.

14. CERTIFICAÇÃO: Para obtenção do certificado da EJEJ, o estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, o estudante deverá emitir seu próprio certificado de participação, clicando no botão “Gerar certificado” que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço www.siga.tjmg.jus.br por meio dos *links* “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

16. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço www.siga.tjmg.jus.br, link “*Fale Conosco*”.

17. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: o estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual isso não será mais possível.

18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

19. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA: Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Núcleo de Educação a Distância.

20. AUTORIA DO CONTEÚDO: Supremo Tribunal Federal (STF). Autora: Amélia Lopes Dias Araújo.

21. SUPORTE TÉCNICO e OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO: Educação a Distância (CETEC/ EaD), por meio do ícone “*Fale Conosco*” do endereço www.siga.tjmg.jus.br ou pelos Telefones: (31) 3247-8838 / 8990 / 8825, no horário de funcionamento do TJMG.

22. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 0,00.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1. O Curso “Atualização Gramatical” foi cedido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) à pedido da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (EJEF).

23.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado **no cadastro do SIGA**. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

Curso

“Avaliação de Desempenho por Competências - para Servidores”

Modalidade: a Distância

3ª Turma

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a **3ª turma** do Curso “**Avaliação de Desempenho por Competências – para servidores**”, na modalidade a distância, conforme especificado abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de MG.

2. OBJETIVO:

Ao final da ação educacional espera-se que o participante seja capaz de reconhecer o novo modelo de Avaliação de Desempenho por Competências e aplicar os princípios e normas que regulam o novo sistema da avaliação

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Gestão de Pessoas por Competência
- O que é Competência
- Avaliação de Desempenho por Competências
- Avaliação de Desempenho por Competências no TJMG
- Informatização do Processo de Avaliação de Desempenho
- Respostas às dúvidas Frequentes

4. METODOLOGIA:

Integralmente baseada na utilização da Internet e autoinstrucional - isto é, o estudante, por meio da Internet acessa o ambiente virtual do curso e realiza seu próprio percurso de aprendizagem, sem a orientação de tutores. A proposta pedagógica combina procedimentos didáticos e utilização de recursos técnicos próprios da Educação a Distância (EAD).

Para o acompanhamento da capacitação é necessário que o estudante conheça, previamente, algumas condições importantes e se comprometa a cumpri-las:

- Interagir com todo o conteúdo da capacitação e realizar as atividades propostas;
- Consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos de publicações, alertas, dentre outros.

5. NÚMERO DE VAGAS: ilimitadas

6. CARGA HORÁRIA: 8 horas

7. PERÍODO DO CURSO:

A partir da confirmação de acesso ao curso, o estudante realizará seu próprio percurso de aprendizagem. O ambiente virtual do curso estará disponível até as **23h55** do dia **24 de junho de 2021**. Os estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até esta data serão considerados “reprovados”.

8. INSCRIÇÕES: Oferta Permanente

Inscrições abertas, permanentemente, das 10 horas do dia **14 de janeiro de 2021** até as 23h55 horas do dia **10 de junho de 2021**, no endereço www.siga.tjmg.jus.br

9. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

9.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar em “*PEDIR INSCRIÇÃO EM CURSO*”;

- 9.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “**INSCRIÇÕES ABERTAS - CLIQUE AQUI**”;
- 9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”;
- 9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “*Criar ou atualizar Cadastro*”.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão indeferidas:

- As inscrições daqueles que não estão cadastrados no Sistema RH do TJMG;
- As inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante;
- As inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.

11. ACESSO AO CURSO:

A confirmação de acesso ao curso poderá ser verificada no endereço www.siga.tjmg.jus.br, ícone “Painel do Estudante” – em até 02 (dois) dias úteis* após o pedido de inscrição. * *Dias úteis de trabalho regulamentar na Secretaria do TJMG*.

Para acesso ao curso:

- 11.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br
- 11.2. Clicar no ícone “*Painel do Estudante*” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);
- 11.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login ((os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrições.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
- 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;
- 12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados;
- 12.5. Computador com acesso ao Youtube.

13. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:

Será realizada a aferição da aprendizagem através de exercícios aplicados no decorrer do curso.

14. CERTIFICAÇÃO:

Para obtenção do certificado da EJEF, o estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, o estudante deverá emitir seu próprio certificado de participação, clicando no botão “Gerar certificado” que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço www.siga.tjmg.jus.br por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:

Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

16. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço www.siga.tjmg.jus.br

17. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:

O estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual isso não será mais possível.

18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:

A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

19. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA:

Central de Tecnologia para Educação e Informação (CETEC) / Núcleo de Educação a Distância.

20. AUTORIA DO CONTEÚDO:

Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, por meio da Gerência de Desenvolvimento e Acompanhamento de Carreiras (GEDAC), Coordenação de Avaliação de Desempenho e Administração do Plano de Carreiras (COADE) e Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico (COPED).

21. SUPORTE TÉCNICO e OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO:

Núcleo de Educação a Distância (CETEC), por meio do ícone “*Fale Conosco*” do endereço www.siga.tjmg.jus.br ou pelos Telefones: (31) 3247-8838 / 8990 / 8825, no horário de funcionamento do TJMG.

22. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 0,00.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1. O Curso “*Avaliação de Desempenho por Competências*” é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF;

23.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

Curso

“Capacitação para Atermadores dos Juizados Especiais”

Modalidade: a distância

6ª Turma

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Thiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 6ª turma do Curso “**Capacitação para Atermadores dos Juizados Especiais**”, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

Servidores e estagiários da 1ª Instância do TJMG.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Ao final desta capacitação espera-se que o estudante seja capaz de:

- 2.1. Instruir o jurisdicionado sobre a competência do Juizado Especial, bem como informar a documentação necessária para cada tipo de ação.
- 2.2. Interpretar corretamente as demandas formuladas pelos jurisdicionados e julgando a viabilidade da realização.
- 2.3. Identificar os aspectos que contribuem para a excelência no atendimento.
- 2.4. Ordenar as ações inerentes ao processo de triagem e de atermação.
- 2.5. Instruir os termos de reclamação com os documentos competentes para provar ou fundamentar as alegações da parte.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Módulo 1 - Noções Básicas dos Juizados Especiais;
Módulo 2 - Tipos de Ação pertinentes aos Juizados;
Módulo 3 - Atendimento nos Juizados Especiais;
Módulo 4 - Processo de Triagem;
Módulo 5 - Processo de Atermação.

4. METODOLOGIA:

Nesta capacitação, o estudante realiza o seu próprio percurso no ambiente virtual de aprendizagem, por meio da Internet, acessando o ambiente virtual do curso, no endereço www.siga.tjmg.jus.br.

A proposta pedagógica combina textos, vídeos, materiais complementares e exercícios.

Para o acompanhamento da capacitação é necessário que o estudante conheça previamente algumas condições importantes e se comprometa a cumpri-las:

- Ter disponibilidade para participar da capacitação no período mencionado.
- Ler todo o conteúdo da capacitação e realizar as atividades propostas de acordo com o cronograma, evitando o acúmulo de tarefas.
- Consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos de publicações, alertas, dentre outros.

5. PERÍODO DO CURSO: a partir da confirmação de acesso ao curso, o estudante realizará seu próprio percurso de aprendizagem. O ambiente virtual do curso estará disponível até às 23h55 do dia 24 de junho de 2021. Os estudantes que não acessarem/ finalizarem a capacitação até esta data serão considerados “reprovados”.

6. NÚMERO DE VAGAS: ilimitadas

7. CARGA HORÁRIA: 5 horas

8. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: Oferta Permanente – as inscrições estarão abertas, permanentemente, das 10h do dia 11 de março até às 23h55 do dia 14 de junho de 2021, pelo www.siga.tjmg.jus.br

9. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

9.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br clicar em “*Inscrições*”;

9.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “*Inscrições Abertas – Clique Aqui*”;

9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “*Confirmar o pedido de inscrição*”.

Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão indeferidas:

10.1. As inscrições daqueles que não estão cadastrados no Sistema RH do TJMG.

10.2. As inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.

10.3. As inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.

11. ACESSO AO CURSO:

A confirmação de acesso ao curso poderá ser verificada no site www.siga.tjmg.jus.br no ícone "Painel do Estudante", em até 02 (dois) dias úteis* após o pedido de inscrição. (*Dias úteis de trabalho regulamentar na Secretaria do TJMG).

Para acesso ao ambiente virtual do curso, o estudante deverá:

11.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br

11.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

11.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrições.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;

12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

12.5. Acesso ao Youtube.

13. **AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:** Será realizada a aferição da aprendizagem através de exercícios aplicados no decorrer do curso.

14. **CERTIFICAÇÃO:** Para obtenção do certificado da EJEF, estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, o estudante deverá emitir seu próprio certificado de participação, clicando no botão "Gerar certificado" que estará disponibilizado na seção "Encerramento" do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço www.siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados Virtuais".

15. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** Ao final da capacitação o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

16. **DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal "Fale Conosco", no endereço www.siga.tjmg.jus.br.

17. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:

17.1. A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

17.2. Prazo para salvar/imprimir o material do curso: o estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual isso não será mais possível

18. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA:

Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Educação a Distância.

19. AUTORIA DO CONTEÚDO:

Dr. Francisco Ricardo Sales Costa – Juiz de Direito do TJMG

Júlio César Rabelo Luz

Íride Abdalla Hott – servidora do TJMG

Wallace Dário Pereira – servidor do TJMG.

20. SUPORTE TÉCNICO e OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO:

CETEC / Educação a Distância: www.siga.tjmg.jus.br, clicar no ícone "Fale Conosco" ou pelos telefones: (31) 3247-8829/ 8825 / 8753, no horário de funcionamento do TJMG.

21. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 0,00.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. O curso "Capacitação para Atermadores dos Juizados Especiais" é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (EJEF) em parceria com o Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais.

22.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em

função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivirus.

Curso

“O EMPREGO DA VÍRGULA EM 4 LIÇÕES”

Modalidade: a Distância

10ª Turma

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 10ª turma do Curso “O Emprego da Vírgula em 4 Lições”, na modalidade a distância, conforme especificado abaixo:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistrados, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **OBJETIVO:** Ao final do curso, o participante deverá ser capaz de:

- Reconhecer que o emprego da vírgula obedece a critérios sintáticos, e não sonoros.
- Identificar as principais dificuldades relacionadas ao emprego da vírgula, com base em textos produzidos no Tribunal.
- Reescrever textos do Tribunal, com o objetivo de corrigir o emprego inadequado da vírgula.
- Produzir textos sem ambiguidades, incoerências ou contradições que podem ser causadas pelo uso inadequado da vírgula.

3. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Aula 1 - O emprego da vírgula: considerações iniciais; ordem direta; inversão e intercalação.

Aula 2 - Nomes próprios; vocativo; dispositivos de lei.

Aula 3 - Oração subordinada adjetiva explicativa e oração adjetiva restritiva.

Aula 4 - Oração subordinada adverbial; verbo subentendido.

4. **METODOLOGIA:** integralmente baseada na utilização da Internet e autoinstrucional - isto é, o estudante, por meio da Internet acessa o ambiente virtual do curso e realiza seu próprio percurso de aprendizagem, sem a orientação de tutores. A proposta pedagógica combina procedimentos didáticos e utilização de recursos técnicos próprios da Educação a Distância (EAD).

5. **NÚMERO DE VAGAS:** ilimitadas

6. **CARGA HORÁRIA:** 16 horas

7. **PERÍODO DO CURSO:** A partir da confirmação de acesso ao curso, o estudante realizará seu próprio percurso de aprendizagem. O ambiente virtual do curso estará disponível até as **23h55 do dia 24 de junho de 2021**. Os estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até esta data serão considerados “reprovados”.

8. **INSCRIÇÕES:** Oferta Permanente.

Inscrições abertas, permanentemente, das 10 horas do **dia 15 de janeiro de 2021** até às 23h55 horas do **dia 1º de junho de 2021**, no endereço www.siga.tjmg.jus.br

9. **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**

9.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar em “*PEDIR INSCRIÇÃO EM CURSO*”;

9.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “*INSCRIÇÕES ABERTAS - CLIQUE AQUI*”;

9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”;

9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “*Criar ou atualizar Cadastro*”.

10. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

Serão indeferidas:

- As inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.
- As inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.

11. **ACESSO AO CURSO:**

A capacitação será oferecida por meio da Internet, pelo endereço www.siga.tjmg.jus.br.

11.1. Clicar no ícone “*Painel do Estudante*” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

11.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login ((os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrições.

11.3. A confirmação de acesso ao curso poderá ser verificada no site www.siga.tjmg.jus.br link: "Painel do Estudante" – em até 02 (dois) dias úteis* após o pedido de inscrição. * *Dias úteis de trabalho regulamentar na Secretaria do TJMG.*

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
- 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;
- 12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 12.5. Computador com acesso ao Youtube.

13. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM: Será realizada a aferição da aprendizagem através de exercícios aplicados no decorrer do curso.

14. CERTIFICAÇÃO: Para obtenção do certificado da EJEJF, o estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, o estudante deverá emitir seu próprio certificado de participação, clicando no botão "Gerar certificado" que estará disponibilizado na seção "Encerramento" do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço www.siga.tjmg.jus.br por meio dos *links* "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

16. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço www.siga.tjmg.jus.br, link "Fale Conosco".

17. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: o estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual isso não será mais possível.

18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

19. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA: Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Núcleo de Educação a Distância.

20. AUTORIA DO CONTEÚDO: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

21. SUPORTE TÉCNICO e OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO: Educação a Distância (CETEC/ EaD), por meio do ícone "Fale Conosco" do endereço www.siga.tjmg.jus.br ou pelos Telefones: (31) 3247-8838 / 8990 / 8825, no horário de funcionamento do TJMG.

22. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 0,00.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 23.1. O Curso "O Emprego da Vírgula em 4 Lições" foi cedido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) a pedido da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (EJEJF).
- 23.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado **no cadastro do SIGA**. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO – GENOT

De ordem do CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0065039-43.2019.8.13.0000 e, em cumprimento ao *caput* do art. 16 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 62, de 14 de novembro de 2017, publica-se, para conhecimento de juízes de direito, servidores, notários, registradores e de quem mais possa interessar, a INUTILIZAÇÃO dos papéis de segurança utilizados para o ato de aposição da apostila, séries A3050126 e A3050017, pertencentes ao Serviço do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca Mercês.

GERÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO – GEINF**TABELA COM OS FATORES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

De ordem do CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, publica-se para conhecimento de magistrados, servidores, promotores de justiça, advogados e partes e de quem mais possa interessar os fatores de atualização monetária, aplicáveis aos feitos em curso no Estado de Minas Gerais, a partir de 11 de março de 2021 e até a publicação do novo índice do INPC, conforme tabela abaixo.

Os fatores adotados foram baseados na evolução das ORTN's, OTN's, BTN's, TR's, IPC-R e INPC e aplicam-se, com exclusividade, aos feitos em curso na justiça estadual, sendo o INPC o substituto do IPC-R.

Os coeficientes levam em consideração as seguintes alterações no padrão monetário:

1 - a retirada de 3 (três) zeros da moeda em março de 1986, em janeiro de 1989 e em agosto de 1993; e

2 – a conversão de cruzeiro para o real em julho de 1994.

Para a conversão em reais, multiplica-se o valor histórico pelo fator correspondente à data de origem, desde que:

1 - Cr\$ (cruzeiro) para datas anteriores a 28 de fevereiro de 1986;

2 - Cz\$ (cruzado) para as datas entre 1º de março de 1986 e 15 de janeiro de 1989, observando-se que, se o valor histórico, no período de 1º a 15 de janeiro de 1989, for expresso em cruzados, dividir-se-á o resultado obtido por 1.000 (um mil);

3 - Ncz\$ (cruzado novo) ou Cr\$ (cruzeiro novo) para as datas entre 16 de janeiro de 1989 e 31 de julho de 1993;

4 - CR\$ (cruzeiro real) para as datas entre 1º de agosto de 1993 e 30 de junho de 1994; e

5 - R\$ (real) a partir de 1º de julho de 1994.

Importante ressaltar que os meios de comunicação publicam outros índices como indicadores econômicos, tais como: IPC/FIPE; IGP-DI (FGV); IPC (FGV); IGP/M (FGV); IVC (DIEESE); IPCA (IPEAD); TR (BACEN); IPCA (IBGE); TBF e POUPANÇA, cuja adoção fica a critério de cada julgador.

Encontra-se expurgada da presente tabela a inflação desconsiderada pelos planos econômicos, relativa aos meses de janeiro de 1989, março, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991. Caso haja expressa determinação do magistrado concedendo a inclusão, multiplicar-se-á o valor corrigido pelo fator concedido, a saber: Janeiro/89 = 42,72%; Março/90 = 30,46%; Abril/90 = 44,80%; Maio/90 = 2,36% e Fevereiro/91 = 13,90%.

Nos termos do art. 1º F da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, “nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança”, não se aplicando, por conseguinte, a presente tabela.

MÊS/ANO	ÍNDICE	MÊS/ANO	ÍNDICE
jan/1990	0,3585451	fev/1990	0,2296755
mar/1990	0,1329290	abr/1990	0,0940891
mai/1990	0,0940891	jun/1990	0,0892854
jul/1990	0,0814575	ago/1990	0,0735241
set/1990	0,0664893	out/1990	0,0589185
nov/1990	0,0518147	dez/1990	0,0444229
jan/1991	0,0372083	fev/1991	0,0309528
mar/1991	0,0289280	abr/1991	0,0266615
mai/1991	0,0244756	jun/1991	0,0224567
jul/1991	0,0205276	ago/1991	0,0186525
set/1991	0,0166619	out/1991	0,0142674
nov/1991	0,0119127	dez/1991	0,0091269
jan/1992	0,0071073	fev/1992	0,0056639
mar/1992	0,0045092	abr/1992	0,0036283

MÊS/ANO	INDICE	MÊS/ANO	INDICE
mai/1992	0,0029968	jun/1992	0,0025014
jul/1992	0,0020664	ago/1992	0,0016707
set/1992	0,0013558	out/1992	0,0010815
nov/1992	0,0008648	dez/1992	0,0007015
jan/1993	0,0005657	fev/1993	0,0004463
mar/1993	0,0003527	abr/1993	0,0002811
mai/1993	0,0002187	jun/1993	0,0001702
jul/1993	0,0001306	ago/1993	0,1003058
set/1993	0,0752253	out/1993	0,0558798
nov/1993	0,0409287	dez/1993	0,0300593
jan/1994	0,0219730	fev/1994	0,0155354
mar/1994	0,0111074	abr/1994	0,0078306
mai/1994	0,0053644	jun/1994	0,0036633
jul/1994	6,8589399	ago/1994	6,4658184
set/1994	6,1310623	out/1994	6,0398600
nov/1994	5,9295703	dez/1994	5,7418133
jan/1995	5,6187621	fev/1995	5,5264702
mar/1995	5,4722942	abr/1995	5,3962078
mai/1995	5,2945524	jun/1995	5,1618916
jul/1995	5,0696244	ago/1995	4,9479055
set/1995	4,8979468	out/1995	4,8413032
nov/1995	4,7744614	dez/1995	4,7034392
jan/1996	4,6270921	fev/1996	4,5605088
mar/1996	4,5283573	abr/1996	4,5152631
mai/1996	4,4736584	jun/1996	4,4171192
jul/1996	4,3591425	ago/1996	4,3074532
set/1996	4,2860231	out/1996	4,2851658
nov/1996	4,2689440	dez/1996	4,2544787
jan/1997	4,2404850	fev/1997	4,2064129
mar/1997	4,1875690	abr/1997	4,1592860
mai/1997	4,1344791	jun/1997	4,1299362
jul/1997	4,1155319	ago/1997	4,1081371
set/1997	4,1093702	out/1997	4,1052645
nov/1997	4,0933935	dez/1997	4,0872629
jan/1998	4,0640976	fev/1998	4,0298442
mar/1998	4,0081994	abr/1998	3,9886554
mai/1998	3,9707865	jun/1998	3,9424011
jul/1998	3,9364967	ago/1998	3,9475496
set/1998	3,9669878	out/1998	3,9793238
nov/1998	3,9749511	dez/1998	3,9821187
jan/1999	3,9654640	fev/1999	3,9398553
mar/1999	3,8896781	abr/1999	3,8405191
mai/1999	3,8225535	jun/1999	3,8206429
jul/1999	3,8179706	ago/1999	3,7899248
set/1999	3,7691943	out/1999	3,7545515
nov/1999	3,7188506	dez/1999	3,6842192

MÊS/ANO	INDICE	MÊS/ANO	INDICE
jan/2000	3,6571561	fev/2000	3,6349826
mar/2000	3,6331661	abr/2000	3,6284488
mai/2000	3,6251865	jun/2000	3,6269997
jul/2000	3,6161513	ago/2000	3,5665760
set/2000	3,5239368	out/2000	3,5088482
nov/2000	3,5032436	dez/2000	3,4931128
jan/2001	3,4740057	fev/2001	3,4474608
mar/2001	3,4306501	abr/2001	3,4142617
mai/2001	3,3858210	jun/2001	3,3666310
jul/2001	3,3465520	ago/2001	3,3098128
set/2001	3,2838704	out/2001	3,2694843
nov/2001	3,2390378	dez/2001	3,1977862
jan/2002	3,1742962	fev/2002	3,1406909
mar/2002	3,1309850	abr/2002	3,1116923
mai/2002	3,0906759	jun/2002	3,0878967
jul/2002	3,0691748	ago/2002	3,0342807
set/2002	3,0084083	out/2002	2,9836444
nov/2002	2,9375253	dez/2002	2,8412084
jan/2003	2,7665125	fev/2003	2,6998265
mar/2003	2,6609766	abr/2003	2,6250137
mai/2003	2,5892813	jun/2003	2,5638988
jul/2003	2,5654380	ago/2003	2,5644125
set/2003	2,5598044	out/2003	2,5389850
nov/2003	2,5291216	dez/2003	2,5197980
jan/2004	2,5062645	fev/2004	2,4856333
mar/2004	2,4759773	abr/2004	2,4619440
mai/2004	2,4518914	jun/2004	2,4421227
jul/2004	2,4299733	ago/2004	2,4123630
set/2004	2,4003614	out/2004	2,3962877
nov/2004	2,3922209	dez/2004	2,3817411
jan/2005	2,3614330	fev/2005	2,3480487
mar/2005	2,3377628	abr/2005	2,3208205
mai/2005	2,2998917	jun/2005	2,2839042
jul/2005	2,2864194	ago/2005	2,2857337
set/2005	2,2857337	out/2005	2,2823101
nov/2005	2,2691490	dez/2005	2,2569617
jan/2006	2,2479694	fev/2006	2,2394601
mar/2006	2,2343203	abr/2006	2,2283046
mai/2006	2,2256338	jun/2006	2,2227441
jul/2006	2,2243012	ago/2006	2,2218571
set/2006	2,2223014	out/2006	2,2187515
nov/2006	2,2092516	dez/2006	2,2000118
jan/2007	2,1864558	fev/2007	2,1757945
mar/2007	2,1666945	abr/2007	2,1572028
mai/2007	2,1516080	jun/2007	2,1460294
jul/2007	2,1393965	ago/2007	2,1325725

MÊS/ANO	INDICE	MÊS/ANO	INDICE
set/2007	2,1200636	out/2007	2,1147771
nov/2007	2,1084516	dez/2007	2,0994241
jan/2008	2,0792556	fev/2008	2,0650067
mar/2008	2,0551422	abr/2008	2,0447142
mai/2008	2,0317112	jun/2008	2,0123919
jul/2008	1,9942446	ago/2008	1,9827446
set/2008	1,9785898	out/2008	1,9756261
nov/2008	1,9657970	dez/2008	1,9583551
jan/2009	1,9526926	fev/2009	1,9402746
mar/2009	1,9342780	abr/2009	1,9304173
mai/2009	1,9198578	jun/2009	1,9084082
jul/2009	1,9004262	ago/2009	1,8960651
set/2009	1,8945495	out/2009	1,8915232
nov/2009	1,8869945	dez/2009	1,8800381
jan/2010	1,8755370	fev/2010	1,8591763
mar/2010	1,8462521	abr/2010	1,8332366
mai/2010	1,8199509	jun/2010	1,8121592
jul/2010	1,8141547	ago/2010	1,8154250
set/2010	1,8166968	out/2010	1,8069391
nov/2010	1,7904671	dez/2010	1,7722134
jan/2011	1,7616433	fev/2011	1,7452381
mar/2011	1,7358645	abr/2011	1,7244828
mai/2011	1,7121555	jun/2011	1,7024512
jul/2011	1,6987139	ago/2011	1,6987139
set/2011	1,6916095	out/2011	1,6840306
nov/2011	1,6786595	dez/2011	1,6691452
jan/2012	1,6606764	fev/2012	1,6522493
mar/2012	1,6458308	abr/2012	1,6428729
mai/2012	1,6324262	jun/2012	1,6234966
jul/2012	1,6192864	ago/2012	1,6123531
set/2012	1,6051305	out/2012	1,5950816
nov/2012	1,5838361	dez/2012	1,5753292
jan/2013	1,5637578	fev/2013	1,5495022
mar/2013	1,5414865	abr/2013	1,5322922
mai/2013	1,5233049	jun/2013	1,5179921
jul/2013	1,5137535	ago/2013	1,5157244
set/2013	1,5133026	out/2013	1,5092277
nov/2013	1,5000771	dez/2013	1,4920200
jan/2014	1,4813543	fev/2014	1,4720804
mar/2014	1,4627191	abr/2014	1,4508221
mai/2014	1,4395936	jun/2014	1,4310077
jul/2014	1,4272967	ago/2014	1,4254435
set/2014	1,4228825	out/2014	1,4159443
nov/2014	1,4105835	dez/2014	1,4031476
jan/2015	1,3945011	fev/2015	1,3741641
mar/2015	1,3584060	abr/2015	1,3381995

MÊS/ANO	INDICE	MÊS/ANO	INDICE
mai/2015	1,3287652	jun/2015	1,3157395
jul/2015	1,3056854	ago/2015	1,2981563
set/2015	1,2949188	out/2015	1,2883485
nov/2015	1,2785039	dez/2015	1,2644685
jan/2016	1,2531900	fev/2016	1,2345477
mar/2016	1,2229300	abr/2016	1,2175729
mai/2016	1,2098298	jun/2016	1,1980884
jul/2016	1,1924839	ago/2016	1,1849007
set/2016	1,1812386	out/2016	1,1802944
nov/2016	1,1782913	dez/2016	1,1774670
jan/2017	1,1758211	fev/2017	1,1709035
mar/2017	1,1680995	abr/2017	1,1643738
mai/2017	1,1634430	jun/2017	1,1592698
jul/2017	1,1627577	ago/2017	1,1607849
set/2017	1,1611330	out/2017	1,1613655
nov/2017	1,1570839	dez/2017	1,1550048
jan/2018	1,1520096	fev/2018	1,1493663
mar/2018	1,1473010	abr/2018	1,1464984
mai/2018	1,1440957	jun/2018	1,1391975
jul/2018	1,1231364	ago/2018	1,1203355
set/2018	1,1203355	out/2018	1,1169846
nov/2018	1,1125347	dez/2018	1,1153230
jan/2019	1,1137635	fev/2019	1,1097685
mar/2019	1,1038081	abr/2019	1,0953735
mai/2019	1,0888405	jun/2019	1,0872095
jul/2019	1,0871010	ago/2019	1,0860151
set/2019	1,0847134	out/2019	1,0852558
nov/2019	1,0848220	dez/2019	1,0789955
jan/2020	1,0659904	fev/2020	1,0639688
mar/2020	1,0621632	abr/2020	1,0602547
mai/2020	1,0626989	jun/2020	1,0653622
jul/2020	1,0621757	ago/2020	1,0575226
set/2020	1,0537291	out/2020	1,0446410
nov/2020	1,0354255	dez/2020	1,0256816
jan/2021	1,0109221	fev/2021	1,0082000

Para conhecimento geral, a presente orientação receberá ampla divulgação, devendo ser afixada cópia nas dependências da Contadoria e da Tesouraria do Fórum local.

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE MURIAÉ

EXTRATO DA PORTARIA Nº 18/2021

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0024782-05.2021.8.13.0000, resolve aditar a Portaria da Direção do Foro nº 9, de 2 de fevereiro de 2021, que instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa

Comissão Processante, para acréscimo de “considerandos”, ficando ratificados os demais atos e termos da Portaria da Direção do Foro nº 9, de 2021.

Muriae, 08 de março de 2021.

(a) ALINNE ARQUETTE LEITE NOVAIS
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Muriae

O JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 4.874/PR/2020, disponibilizada no DJE em 08/07/2020 e publicada em 09/07/2020,

RESOLVE deferir compensações de banco de horas/dias, em dias úteis, aos seguintes magistrados, nos termos da Resolução 945/2020 e Portaria nº 2.482/2010:

Referência: JANEIRO/2021

Nome	Lotação	Evento SEI	Início	Dias	Fim	Substituto	Lotação Substituto	Início	Fim
Maiara Nuernberg Philippi	Paraopeba - Vara Única – Tornar sem efeito a publicação 29/01/2021, DJe 28/01/2021	4922410 5107414	28/01/2021	02	30/01/2021	Dispensando Elise Silveira Dos Santos	Sete Lagoas - 3ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri	28/01/2021	30/01/2021

Referência: MARÇO/2021

Nome	Lotação	Evento SEI	Início	Dias	Fim	Substituto	Lotação Substituto	Início	Fim
Amanda Cruz Vargas Barra	Campos Altos - Vara Única – Tornar sem efeito a publicação 05/02/2021, DJe 04/02/2021.	5141913	05/03/2021	3	09/03/2021	Dispensando Rodrigo Da Fonseca Caríssimo	Araxá - 3ª Vara Cível	05/03/2021	09/03/2021
Arnon Argolo Matos Rocha	Medina - Vara Única	4981956	01/03/2021	5	05/03/2021	Flávia Braga Corte Imperial	Pedra Azul - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	01/03/2021	05/03/2021
Bárbara Colen Diniz	Abaeté - Vara Única	5135760	29/03/2021	2	30/03/2021	André De Melo Silva	Dores do Indaiá - Vara Única	29/03/2021	30/03/2021
César Augusto Da Cunha Pinotti	Ouro Fino - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	5137540	15/03/2021	1	15/03/2021	João Cláudio Teodoro	Ouro Fino - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	15/03/2021	15/03/2021
Fernando De Moraes Mourão	Oliveira - Juizado Especial de Oliveira - Unidade Jurisdicional Única	5147436	01/03/2021	2	02/03/2021	Adelardo Franco De Carvalho Junior	Oliveira - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	01/03/2021	02/03/2021
			05/03/2021	3	09/03/2021			05/03/2021	09/03/2021
Frederico Malard De Araújo	Corinto - Vara Única	5152400	29/03/2021	2	30/03/2021	Sílvia Maria De Paula Nascimento	Três Marias - Vara Única	29/03/2021	30/03/2021
Maria Beatriz Fonseca Da Costa Biasutti Silva	Santa Luzia - 2ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	5150936	05/03/2021	4	10/03/2021	Arlete Aparecida Da Silva Coura	Santa Luzia - 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais	05/03/2021	10/03/2021

Referência: ABRIL /2021

Nome	Lotação	Evento SEI	Início	Dias	Fim	Substituto	Lotação Substituto	Início	Fim
Bárbara Colen Diniz	Abaeté - Vara Única	5135800	05/04/2021	5	09/04/2021	André De Melo Silva	Dores do Indaiá - Vara Única	05/04/2021	09/04/2021
Elisandra Alice Dos	Pratápolis - Vara Única	5137508	06/04/2021	5	12/04/2021	Luiz Carlos Cardoso	Passos - Juizado	06/04/2021	12/04/2021

Santos Camilo						Negrão	Especial de Passos - Unidade Jurisdicional Única		
Robert Lopes De Almeida	Betim - 5ª Vara Cível e responde por Bonfim	5131917	05/04/2021	19	30/04/2021	Perla Saliba Brito	Betim - Juizado Especial de Betim - Unidade Jurisdicional Única	05/04/2021	30/04/2021

Referência: MAIO/2021

Nome	Lotação	Evento SEI	Início	Dias	Fim	Substituto	Lotação Substituto	Início	Fim
Indirana Cabral Alves	Coração de Jesus - Vara Única – Retifica publicação 05/03/2021, DJe 04/03/2021	5074483	25/05/2021	2	26/05/2021	Daniel Valério De Siqueira Fonseca	São João da Ponte - Vara Única	31/05/2021	31/05/2021

Deferindo a suspensão das férias dos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Período		
				Data início	Dias	Data fim
Aline Martins Stoianov Bortoncello	Passos - 2ª Vara Cível	Suspensão de férias de magistrados	1º Sem. / 2021	15/03/2021	15	29/03/2021
				03/05/2021	15	17/05/2021
Antônio Godinho	Campo Belo - 1ª Vara Cível	Suspensão de férias de magistrados	1º Sem. / 2021	11/06/2021	10	20/06/2021
				21/06/2021	10	30/06/2021
Carolina Maria Melo de Moura Gon	Pirapora - 2ª Vara Cível	Suspensão de férias de magistrados	1º Sem. / 2021	05/04/2021	10	14/04/2021
Maraíza Francisca Escolástica Maciel Costa	Varginha - 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	Suspensão de férias de magistrados	1º Sem. / 2021	26/04/2021	15	10/05/2021
Maria Beatriz de Aquino Gariglio	Oliveira - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Suspensão de férias de magistrados	1º Sem. / 2021	22/04/2021	15	06/05/2021
				07/05/2021	15	21/05/2021
Mateus Leite Xavier	Espera Feliz - Vara Única	Suspensão de férias de magistrados	1º Sem. / 2021	14/06/2021	15	28/06/2021
Max Wild de Souza	Caratinga - JESP de Caratinga - Unidade Jurisdicional Única	Suspensão de férias de magistrados	1º Sem. / 2021	15/03/2021	10	24/03/2021
Paulo Victor de França Albuquerque Paes	Manga - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Suspensão de férias de magistrados	1º Sem. / 2021	07/06/2021	10	16/06/2021
Régis Silva Lopes	Silvianópolis - Vara Única	Suspensão de férias de magistrados	1º Sem. / 2021	05/04/2021	10	14/04/2021
Vinícius Dias Paes Ristori	Manhuaçu - 2ª Vara Cível	Suspensão de férias de magistrados	1º Sem. / 2021	06/04/2021	15	20/04/2021
				08/06/2021	15	22/06/2021

Deferindo a marcação das férias e os períodos suspensos aos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo de Afastamento	Início	Dias	Fim	Nome Substituto	Período Substituído	Lotação Substituto
Diego Teixeira Martinez	Além Paraíba - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude. Retifica a publicação no DJE de 08/02/21.	Férias	22/04/21	15	06/05/21	Leonardo Curty Bergamini	22/04/21 a 06/05/21	Além Paraíba - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
Viviane Queiroz Da Silveira Cândido	Igarapé - 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível	Férias Suspensas	05/03/21	10	14/03/21			
Viviane Queiroz Da Silveira Cândido	Igarapé - 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível	Férias Suspensas	04/05/21	10	13/05/21			
Viviane Queiroz Da Silveira Cândido	Igarapé - 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível	Férias	07/06/21	10	16/06/21	Tatiane Turlalia Mota Franco Saliba	07/06/21 a 16/06/21	Igarapé - 2ª Vara Cível, da Infância e da Juventude e Juizado Especial Criminal

Deferindo a alteração das férias dos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome:	Eduardo Cunha Mansur							
Lotação:	Andrelândia - Vara Única							
Tipo:	Remarcação de férias de magistrado							
Referência das férias:	1º Sem. / 2021							
Períodos originais			Períodos solicitados			Substitutos		
Início	Dias	Fim	Início	Dias	Fim	Nome	Lotação	Período
16/03/2021	15	30/03/2021	22/04/2021	15	06/05/2021	Pedro Parcekian	São João del-Rei - 2ª Vara Cível	22/04/2021 a 06/05/2021

Nome:	Felipe Zanotto							
Lotação:	Lajinha - Vara Única							
Tipo:	Remarcação de férias de magistrado							
Referência das férias:	1º Sem. / 2021							
Períodos originais			Períodos solicitados			Substitutos		
Início	Dias	Fim	Início	Dias	Fim	Nome	Lotação	Período
07/06/2021	10	16/06/2021	05/04/2021	10	14/04/2021	Diógenes Serra Azul Albuquerque	Mutum - Vara Única	05/04/2021 a 14/04/2021
17/06/2021	10	26/06/2021	15/04/2021	10	24/04/2021	Diógenes Serra Azul Albuquerque	Mutum - Vara Única	15/04/2021 a 24/04/2021

Nome:	João Paulo Santos da Costa Cruz							
Lotação:	Santa Rita do Sapucaí - JESP Santa Rita do Sapucaí - Unidade Jurisdicional Única							
Tipo:	Remarcação de férias de magistrado							
Referência das férias:	1º Sem. / 2021							
Períodos originais			Períodos solicitados			Substitutos		
Início	Dias	Fim	Início	Dias	Fim	Nome	Lotação	Período
03/05/2021	10	12/05/2021	28/04/2021	10	07/05/2021	Hélio Walter de Araújo Júnior	Santa Rita do Sapucaí - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	28/04/2021 a 07/05/2021

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

11 de março de 2021

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Regime Geral

Autos de Sequestro 001/2021

Entidade Devedora: Município de Delta

Processo SEI 2ª Instância: 0031415-32.2021.8.13.0000

Advogado: Ana Paula de Oliveira OAB/MG 101.920, Andrey Franchini Tornatore OAB/MG 112.482, Gizelle da Silva Fraga OAB/MG 111.957, Gustavo Bernardes Pacheco OAB/MG 100.257, Luciana Fragoso Maia OAB/MG 75.744, Pollyana Dahdah Aniceto de Freitas OAB/MG 92.161, Claudia Sepulveda Anconi OAB/MG 51010.

Despacho/Decisão: Faça-se a autuação e o registro deste procedimento, que agora passa a ser o de sequestro, previsto nos arts. 19 e 20, da Resolução n. 303/2019 do CNJ. Trata-se de procedimento de sequestro instaurado contra o Município de Delta, que está em regime geral, a requerimento de União Alimentos Básicos LTDA., credora do Precatório n. 5/Comum/2020. Considerando que o Município de Delta está no regime geral de pagamento dos seus precatórios, entretanto, não honrou sua dívida integral em seu vencimento (CR, art. 100, § 5º), possuindo saldo depositado em sua conta vinculada à CEPREC de apenas R\$22.408,00, cabível na amortização de valores exigíveis nesse procedimento de sequestro, e que existe requerimento para o sequestro do crédito constante do Precatórios n. 5/Comum/2020, DETERMINO que seja oficiado ao Senhor Prefeito, preferencialmente pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que pague, em 10 (dez) dias, o valor de R\$35.645,06 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) relacionado ao crédito de: União Alimentos Básicos LTDA., credora do Precatório n. 5/Comum/2020. Decorrido o prazo e caso não efetuado o pagamento, DETERMINO, através do sistema SISBAJUD, o sequestro da quantia supracitada, bem como a adoção dos seguintes procedimentos e sanções: 1) cientificação do Ministério Público e do Tribunal de Contas sobre a conduta do chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que responda na forma das Leis de Responsabilidade Fiscal e de Improbidade Administrativa (art. 66, I, da Resolução n. 303/2019 do CNJ); 2) sequestrar as verbas necessárias à satisfação da dívida (CR, art. 100, § 6º); 3) Não havendo solução, informar ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas sobre a conduta do chefe ente público inadimplente para responder na forma das Leis de Responsabilidade Fiscal e de Improbidade Administrativa (Resolução n.303 do CNJ, art. 66, I); 4) proibição, enquanto persistir a omissão, da entidade devedora contrair empréstimo ou receber transferências voluntárias de outros entes federados (Resolução n. 303 do CNJ, art. 66, § 2º); 5) inclusão do nome do ente público inadimplente no cadastro do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV do governo federal; 6) inclusão do nome do ente público no CEDINPREC (Resolução n. 303 do CNJ, art. 70, § 1º). Deixo de abrir vista ao representante do Ministério Público para manifestação (Resolução n. 303 do CNJ, art. 20, § 3º); uma vez que o Parquet por intermédio do ofício n. 003/2012/CCConst-PGJ informou que não irá intervir em procedimentos de cobrança de verba devida em precatórios. Esclareço, além disso, que, com o advento da Resolução n. 303/2019 do CNJ, a execução da decisão de sequestro não se suspende pela eventual interposição de recurso, tampouco se limita às dotações orçamentárias originalmente destinadas ao pagamento de débitos judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Dayane Almeida
Assessora Técnica II

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

11 de março de 2021

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 4661 /2021 - ALIMENTAR

Credor: Edir Moreira Costa Castro

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Geraldino Emilio Jorgelino, OAB/MG 66.572 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) EDIR MOREIRA COSTA CASTRO ou o seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para informar os dados bancários para pagamento do crédito preferencial anteriormente requerido. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação será feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada cópia de identidade, número do CPF do credor, bem como procuração atualizada e o número do PIS/PASEP do credor(a), se for o caso, a ser encaminhada, VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, à COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou a de seu(ua) procurador(a) com poderes especiais. Cientifique-se que, em virtude do momento excepcional, o valor apurado no cálculo feito por esta CEPREC, tido como incontroverso, será utilizado para efeito de pagamento, sendo certo que o(a) credor(a) não terá cerceado o seu direito de impugná-lo, podendo fazê-lo após o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Para tanto, deverão ser atendidos os requisitos previstos no art. 27, da Resolução 303, de

18/12/2019, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ: a) o requerente apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes no cálculo, discriminando o montante que entende correto e devido; b) a demonstração de que o defeito no cálculo se refere à incorreção material ou a fato superveniente ao título executivo, segundo o Código de Processo Civil; c) a demonstração de que ocorreu a preclusão relativamente aos critérios de cálculo aplicados na elaboração da conta de liquidação na fase de conhecimento, liquidação, execução ou cumprimento de sentença, nos termos dos arts. 507 e 508 do Código de Processo Civil. P. Int. C.

Precatório: 4678 /2021 - ALIMENTAR

Credor: Maria Catarina da Cruz

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Andre Correa Carvalho Pinelli, OAB/MG 75.853 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) MARIA CATARINA DA CRUZ ou o seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para informar os dados bancários para pagamento do crédito preferencial anteriormente requerido. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação será feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada cópia de identidade, número do CPF do credor, bem como procuração atualizada e o número do PIS/PASEP do credor(a), se for o caso, a ser encaminhada, VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, à COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou a de seu(ua) procurador(a) com poderes especiais. Cientifique-se que, em virtude do momento excepcional, o valor apurado no cálculo feito por esta CEPREC, tido como incontroverso, será utilizado para efeito de pagamento, sendo certo que o(a) credor(a) não terá cerceado o seu direito de impugná-lo, podendo fazê-lo após o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Para tanto, deverão ser atendidos os requisitos previstos no art. 27, da Resolução 303, de 18/12/2019, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ: a) o requerente apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes no cálculo, discriminando o montante que entende correto e devido; b) a demonstração de que o defeito no cálculo se refere à incorreção material ou a fato superveniente ao título executivo, segundo o Código de Processo Civil; c) a demonstração de que ocorreu a preclusão relativamente aos critérios de cálculo aplicados na elaboração da conta de liquidação na fase de conhecimento, liquidação, execução ou cumprimento de sentença, nos termos dos arts. 507 e 508 do Código de Processo Civil. P. Int. C.

Precatório: 4715 /2021 - ALIMENTAR

Credor: Ilda Alice Costa Setaro

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Jose Alfredo de Oliveira Baracho Junior, OAB/MG 55.150, Oliveira Baracho & Godoi Advocacia & Consultoria - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) ILDA ALICE COSTA SETARO ou o seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para informar os dados bancários para pagamento do crédito preferencial anteriormente requerido. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação será feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada cópia de identidade, número do CPF do credor, bem como procuração atualizada e o número do PIS/PASEP do credor(a), se for o caso, a ser encaminhada, VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, à COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou a de seu(ua) procurador(a) com poderes especiais. Cientifique-se que, em virtude do momento excepcional, o valor apurado no cálculo feito por esta CEPREC, tido como incontroverso, será utilizado para efeito de pagamento, sendo certo que o(a) credor(a) não terá cerceado o seu direito de impugná-lo, podendo fazê-lo após o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Para tanto, deverão ser atendidos os requisitos previstos no art. 27, da Resolução 303, de 18/12/2019, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ: a) o requerente apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes no cálculo, discriminando o montante que entende correto e devido; b) a demonstração de que o defeito no cálculo se refere à incorreção material ou a fato superveniente ao título executivo, segundo o Código de Processo Civil; c) a demonstração de que ocorreu a preclusão relativamente aos critérios de cálculo aplicados na elaboração da conta de liquidação na fase de conhecimento, liquidação, execução ou cumprimento de sentença, nos termos dos arts. 507 e 508 do Código de Processo Civil. P. Int. C.

Precatório: 4716 /2021 - ALIMENTAR

Credor: Yolanda Costa

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Jose Alfredo de Oliveira Baracho Junior, OAB/MG 55.150, Oliveira Baracho E Godoi Advocacia & Consultoria - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) YOLANDA COSTA ou o seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para informar os dados bancários para pagamento do crédito preferencial anteriormente requerido. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação será feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada cópia de identidade, número do CPF do credor, bem como procuração atualizada e o número do PIS/PASEP do credor(a), se for o caso, a ser encaminhada, VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 -

Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, à COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou a de seu(ua) procurador(a) com poderes especiais. Cientifique-se que, em virtude do momento excepcional, o valor apurado no cálculo feito por esta CEPREC, tido como incontroverso, será utilizado para efeito de pagamento, sendo certo que o(a) credor(a) não terá cerceado o seu direito de impugná-lo, podendo fazê-lo após o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Para tanto, deverão ser atendidos os requisitos previstos no art. 27, da Resolução 303, de 18/12/2019, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ: a) o requerente apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes no cálculo, discriminando o montante que entende correto e devido; b) a demonstração de que o defeito no cálculo se refere à incorreção material ou a fato superveniente ao título executivo, segundo o Código de Processo Civil; c) a demonstração de que ocorreu a preclusão relativamente aos critérios de cálculo aplicados na elaboração da conta de liquidação na fase de conhecimento, liquidação, execução ou cumprimento de sentença, nos termos dos arts. 507 e 508 do Código de Processo Civil. P. Int. C.

Precatório: 4724 /2021 - ALIMENTAR

Credor: Pedro Carvalho de Castro

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Geraldino Emilio Jorgelino, OAB/MG 66.572 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) PEDRO CARVALHO DE CASTRO ou o seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para informar os dados bancários para pagamento do crédito preferencial anteriormente requerido. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação será feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada cópia de identidade, número do CPF do credor, bem como procuração atualizada e o número do PIS/PASEP do credor(a), se for o caso, a ser encaminhada, VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, à COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou a de seu(ua) procurador(a) com poderes especiais. Cientifique-se que, em virtude do momento excepcional, o valor apurado no cálculo feito por esta CEPREC, tido como incontroverso, será utilizado para efeito de pagamento, sendo certo que o(a) credor(a) não terá cerceado o seu direito de impugná-lo, podendo fazê-lo após o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Para tanto, deverão ser atendidos os requisitos previstos no art. 27, da Resolução 303, de 18/12/2019, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ: a) o requerente apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes no cálculo, discriminando o montante que entende correto e devido; b) a demonstração de que o defeito no cálculo se refere à incorreção material ou a fato superveniente ao título executivo, segundo o Código de Processo Civil; c) a demonstração de que ocorreu a preclusão relativamente aos critérios de cálculo aplicados na elaboração da conta de liquidação na fase de conhecimento, liquidação, execução ou cumprimento de sentença, nos termos dos arts. 507 e 508 do Código de Processo Civil. P. Int. C.

Precatório: 4763 /2021 - ALIMENTAR

Credor: Edir Moreira Costa Castro

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Geraldino Emilio Jorgelino, OAB/MG 66.572 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) EDIR MOREIRA COSTA CASTRO ou o seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para informar os dados bancários para pagamento do crédito preferencial anteriormente requerido. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação será feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada cópia de identidade, número do CPF do credor, bem como procuração atualizada e o número do PIS/PASEP do credor(a), se for o caso, a ser encaminhada, VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, à COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou a de seu(ua) procurador(a) com poderes especiais. Cientifique-se que, em virtude do momento excepcional, o valor apurado no cálculo feito por esta CEPREC, tido como incontroverso, será utilizado para efeito de pagamento, sendo certo que o(a) credor(a) não terá cerceado o seu direito de impugná-lo, podendo fazê-lo após o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Para tanto, deverão ser atendidos os requisitos previstos no art. 27, da Resolução 303, de 18/12/2019, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ: a) o requerente apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes no cálculo, discriminando o montante que entende correto e devido; b) a demonstração de que o defeito no cálculo se refere à incorreção material ou a fato superveniente ao título executivo, segundo o Código de Processo Civil; c) a demonstração de que ocorreu a preclusão relativamente aos critérios de cálculo aplicados na elaboração da conta de liquidação na fase de conhecimento, liquidação, execução ou cumprimento de sentença, nos termos dos arts. 507 e 508 do Código de Processo Civil. P. Int. C.

Precatório: 179 /2004 - ALIMENTAR

Credor: Adaltiva de Jesus Vieira

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Pedro Paulo Nogueira de Rezende, OAB/MG 21.204, Elton Cacella Vieira, OAB/RJ 111.801, Alvaro Alexis Loureiro Junior, OAB/MG 74.188, Fabio Luiz de Oliveira E Ferreira, OAB/MG 63.816, Giovana Machado Cornacchia, OAB/MG 133.328, Ana Rachel Mueller Moreira Dias, OAB/RJ 127.771 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo

Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Trata-se do pagamento do crédito de Adelino Alves Ferreira. À fl.1417 foi determinada a manutenção em conta judicial do valor a ele devido em razão do falecimento do credor. A Sra. Coordenadora da CEPREC, entretanto, informou que o alvará no valor de R\$--, referente ao imposto de renda já foi cumprido pelo banco (fl.1464). DECIDO Noto que o credor Adelino Alves Ferreira faleceu, sendo que seu crédito deverá ser remetido ao juízo da execução para pagamento aos seus sucessores (fls. 1462/1463). Entretanto, como o imposto de renda já foi recolhido e o crédito deverá ser pago aos sucessores, DETERMINO que o valor de R\$141.831,34, com os rendimentos a partir de 25/03/2019, referente ao imposto de renda, seja retirado da conta cronológica do Estado de Minas Gerais nº 2800304729955, a fim de complementar o valor a ser remetido ao juízo da execução para pagamento aos sucessores de Adelino Alves Ferreira e recolhimento dos tributos devidos sobre cada quinhão. O valor de R\$--, referente ao imposto de renda deverá ser compensado em outro precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 368 /2005 - ALIMENTAR

Credor: Maria José Correia

Devedor: IPISM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Olga Maria de Paula, OAB/MG 74.784 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) Maria José Correia, DETERMINO a liberação do crédito, mediante saque na conta reserva de fls. 47 e recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis, nos termos do cálculo de fls. 46 O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.49 . Por conseguinte, JULGO SUSPENSA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO, bem como o prazo para eventual impugnação, até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Recolham-se os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00 j. 08/03/2018. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Oficie-se ao juiz da execução, via SEI, sobre o pagamento realizado. Publique-se.

Precatório: 933 /2005 - ALIMENTAR

Credor: Maria da Conceição Pedrosa Guimarães

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Joana Aparecida Ferreira, OAB/MG 65.128 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) Maria da Conceição Pedrosa Guimarães, DETERMINO a liberação do crédito, mediante saque na conta reserva de fls. 52 e recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis, nos termos do cálculo de fls. 53 O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.55 . Por conseguinte, JULGO SUSPENSA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO, bem como o prazo para eventual impugnação, até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Recolham-se os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00 j. 08/03/2018. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Oficie-se ao juiz da execução, via SEI, sobre o pagamento realizado. Publique-se.

Precatório: 406 /2005 - ALIMENTAR

Credor: Carmem de Matos Roberto de Lima e Outras

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Marcos Waldir de Avila, OAB/MG 50.042 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Havendo recurso na conta da Cronologia do ESTADO DE MINAS GERAIS de nº 2800304729955 vinculada à CEPREC, suficiente para os fins do art. 100, §2º, CR/88, DETERMINO o pagamento conforme cálculo de fls. 363, em favor do(a) credor(a) Carmem de Matos Roberto Lima - CPF: 708.554.986-68 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com depósito na conta indicada às fls. 375/ 381. Determino a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Aguarde-se o pagamento integral deste precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 512 /2006 - ALIMENTAR

Credor: Maria Helena Guedes, Herdeiros de

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Jose Alfredo de Oliveira Baracho, OAB/MG 4.788, Jose Alfredo de Oliveira Baracho Junior, OAB/MG 55.150 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Às fls.358/359 o credor Jonas Pinheiro Guedes Filho solicitou a liberação do crédito devido a ele a título de pagamento prioritário. Juntou também ofício do juízo da execução solicitando a liberação desse crédito (fl.361). Através de consulta realizada no site do Superior Tribunal de Justiça, verifica-se que já consta o trânsito em julgado referente ao RESP nº 1.653.953. Diante dessa informação, não há mais impedimento legal para liberação do crédito. Noto, entretanto, que não foi juntada procuração atualizada do credor Jonas Pinheiro Guedes Filho e os dados bancários para depósito do seu crédito. INTIME-SE, portanto, o credor Jonas Pinheiro Guedes Filho para apresentar dados bancários de sua titularidade e/ou procuração original e atualizada para a liberação do crédito requisitado neste precatório. A petição deverá ser encaminhada, VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP nº 30190-

925 - Belo Horizonte/MG ou, através de protocolo físico, à COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4000. DÊ-SE CIÊNCIA, ainda, ao ilustre procurador de que o recebimento da totalidade do valor em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do credor, outorgada há pelo menos três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim (receber e dar quitação). Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 557 /2007 - ALIMENTAR

Credor: Maria Amelia Pyramo

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Eduardo Gomes Aramayo, OAB/MG 78.374, Flavia Neves Soares, OAB/MG 77.107 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Havendo recurso na conta da Cronologia do ESTADO DE MINAS GERAIS de nº 2800304729955 vinculada à CEPREC, suficiente para os fins do art. 100, §2º, CR/88, DETERMINO o pagamento conforme cálculo de fls. 95, em favor do(a) credor(a) Octaviano Pyramo - CPF: 372.586.566-34 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO O CRÉDITO DE Octaviano Pyramo e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com depósito na conta indicada às fls. 97/99. Determino a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Oficie-se ao juízo da origem, via SEI, sobre o pagamento realizado.

Precatório: 1205 /2007 - ALIMENTAR

Credor: Lenir Balbino e Outros

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Ricardo de Moura Fabris Carvalho, OAB/MG 72.457, Vicente de Paula Mendes, OAB/MG 15.116 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta dos acordos nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020 e a Portaria Conjunta nº 952/pr/2020 DO TJMG, determino o pagamento em favor do(a) credor(a) Gleison Miranda Martins - CPF: 037.413.436-76 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO O CRÉDITO DE Gleison Miranda Martins e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cópia da presente, a ser enviada via SEI ao juízo da origem, servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1471 /2008 - ALIMENTAR

Credor: Leomar Rodrigues de Moraes - Marcos Campos da Silva

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Marcos Campos da Silva, OAB/MG 47.801 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Havendo recurso na conta da Cronologia do ESTADO DE MINAS GERAIS nº 2800304729955 vinculada à CEPREC, suficiente para os fins do art. 100, §2º, CR/88, DETERMINO o pagamento conforme cálculo de fls. 62, em favor do(a) credor(a) Marcos Campos da Silva - CPF: 156.510.456-00 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com depósito na conta indicada às fls. 54/59. Determino a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Oficie-se ao juízo da origem, via SEI, sobre o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1471 /2008 - ALIMENTAR

Credor: Leomar Rodrigues de Moraes - Marcos Campos da Silva

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Marcos Campos da Silva, OAB/MG 47.801 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Havendo recurso na conta da Cronologia do ESTADO DE MINAS GERAIS de nº 2800304729955 vinculada à CEPREC, suficiente para os fins do art. 100, §2º, CR/88, DETERMINO o pagamento conforme cálculo de fls. 62, em favor do(a) credor(a) Leomar Rodrigues de Moraes - CPF: 147.411.566-72 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO O CRÉDITO DE Leomar Rodrigues de Moraes e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com depósito na conta indicada às fls. 54/59. Determino a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Oficie-se ao juízo da origem, via SEI, sobre o pagamento realizado.

Precatório: 17 /2011 - COMUM

Credor: José dos Santos Borges Pinto e outra

Devedor: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

Advogado: Heloisa Helena Costa Nascimento, OAB/MG 75.832 - Otavio Batista Rocha Machado, OAB/MG 89.836, Elzear Junior Oliveira Silva, OAB/MG 111.632, Charles Jefferson Santos, OAB/MG 123.071

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) José Dos Santos Borges Pinto, DETERMINO a liberação da reserva de fl. 51, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis. O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.53/58. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. 49. Publique-se.

Precatório: 17 /2011 - COMUM

Credor: José dos Santos Borges Pinto e outra

Devedor: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

Advogado: Heloisa Helena Costa Nascimento, OAB/MG 75.832 - Otavio Batista Rocha Machado, OAB/MG 89.836, Elzear Junior Oliveira Silva, OAB/MG 111.632, Charles Jefferson Santos, OAB/MG 123.071

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) Eunice Soares Pinto, DETERMINO a liberação da reserva de fl. 52, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis. O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.53/58. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. 50. Publique-se.

Precatório: 20 /2011 - ALIMENTAR

Credor: Gerson José de Souza

Devedor: MUNICÍPIO DE MATIPÓ

Advogado: Jose Celso de Abreu, OAB/MG 59.542 - Sander Resende Pereira, OAB/MG 43.317, Allan Dias Toledo Malta, OAB/MG 89.177, Sergio Augusto Santos Rodrigues, OAB/MG 98.732

Decisão/Despacho: Remetam-se os autos ao setor de cálculos, para elaboração do cálculo de divisão aos herdeiros Gerson José de Souza. Após, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se. Belo Horizonte, 10 de março de 2021.

Precatório: 33 /2012 - COMUM

Credor: Cintral Triângulo Comércio e Indústria Ltda

Devedor: MUNICÍPIO DE PERDIZES

Advogado: Marcio Pedrosa Dos Santos, OAB/MG 82.886 - Sergio Henrique Resende, OAB/MG 94.945, Flavio Narciso da Fonseca, OAB/MG 109.409, Adenilton de Oliveira Sousa, OAB/MG 114.587, Maria Janaina da Cunha, OAB/MG 176.240

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) Marcio Pedrosa Dos Santos, DETERMINO a liberação da reserva de fl. 125, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis. O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.121. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. 123. Publique-se.

Precatório: 33 /2012 - COMUM

Credor: Cintral Triângulo Comércio e Indústria Ltda

Devedor: MUNICÍPIO DE PERDIZES

Advogado: Marcio Pedrosa Dos Santos, OAB/MG 82.886 - Sergio Henrique Resende, OAB/MG 94.945, Flavio Narciso da Fonseca, OAB/MG 109.409, Adenilton de Oliveira Sousa, OAB/MG 114.587, Maria Janaina da Cunha, OAB/MG 176.240

Decisão/Despacho: Trata-se de petição à fl. 126 requerendo a liberação do crédito de Cintral Triângulo Comércio e Indústria Ltda. INTIME-SE a empresa credora e seu advogado(a) para juntarem aos autos os seus atos constitutivos e as devidas alterações contratuais, bem como os dados bancários de sua titularidade. Fica o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua própria conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação deverá ser feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada o documento de procuração, a ser encaminhado VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, entregue na COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Após, voltem-me os autos conclusos. P. Int. C.

Precatório: 2859 /2013 - ALIMENTAR

Credor: Cláudia Maria de Mattos Procópio

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Helio Batista Bolognani, OAB/MG 72.004 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Havendo recurso na conta da Cronologia do ESTADO DE MINAS GERAIS de nº 2800304729955 vinculada à CEPREC, suficiente para os fins do art. 100, §2º, CR/88, DETERMINO o pagamento conforme cálculo de fls. 54, em favor do(a) credor(a) Cláudia Maria de Mattos Procópio - CPF: 285.363.396-91 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com depósito na conta indicada às fls. 49/51. Determino a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Aguarde-se o pagamento integral deste precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 3692 /2014 - ALIMENTAR

Credor: Maria Amanda Lemos Teixeira

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Maria Noemy Sobreira Dias Lopes, OAB/MG 70.848, Caio Marcio Lopes Boson, OAB/MG 31.238, Leticia Jessamine Nader, OAB/MG 167.174 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade,

OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: A Sra. Coordenadora desta CEPREC informou que o Setor de Cálculos já apurou a diferença devida à credora originária Maria Amanda Lemos Teixeira em função do acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.14.053645-9/000. Compulsando os autos, verifica-se que a credora Maria Amanda Lemos Teixeira faleceu, sendo que seus herdeiros Marcelo Caio Libanio Teixeira, Hugo Márcio Lemos Teixeira, Márcia Libanio Teixeira, Paula Lemos Teixeira habilitaram-se nos autos (fl.118). Assim, como o cálculo apresentado para pagamento já retrata essa realidade, DETERMINO o pagamento da diferença apurada aos herdeiros Marcelo Caio Libanio Teixeira, Hugo Márcio Lemos Teixeira, Márcia Libanio Teixeira, Paula Lemos Teixeira, nos termos do cálculo de fl.138. Vejo também, segundo informes da Sra. Coordenadora, que dois herdeiros - Marcelo Caio Libanio Teixeira e Hugo Márcio Lemos Teixeira - também fazem jus aos pagamentos prioritários dos seus créditos, nos termos do art. 100 § 2º da CF. Assim, em face do preenchimento pelos credores Marcelo Caio Libanio Teixeira e Hugo Márcio Lemos Teixeira dos requisitos constantes no art. 100 § 2º da CF, DETERMINO os pagamentos prioritários desses créditos, nos termos do cálculo de fl.139. Considerando, portanto, a existência de recursos na conta da cronologia do Estado de Minas Gerais nº 2800304729955, FAÇAM-SE os pagamentos dos créditos, nos seguintes termos (fl.138):(...)Os valores deverão ser depositados nas contas bancárias indicadas à fl.103. FAÇAM-SE, ainda, os pagamentos dos créditos prioritários de Marcelo Caio Libanio Teixeira e Hugo Márcio Lemos Teixeira, nos termos do cálculo de fls. 139/139-v:(...)Os valores deverão ser depositados nas contas indicadas à fl.103. Recolham-se os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j, em 08/03/2018, se for a hipótese. Tudo feito, como os herdeiros/credores Marcelo Caio Libanio Teixeira, Hugo Márcio Lemos Teixeira, Márcia Libanio Teixeira, Paula Lemos Teixeira habilitaram-se no Edital de Acordos do Estado de Minas Gerais, aguarde-se a análise desses pedidos a ser realizado oportunamente. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 22 /2015 - COMUM

Credor: Rosilene de Fátima Campos

Devedor: MUNICÍPIO DE PORTO FIRME

Advogado: Claudionei Nunes Nascimento, OAB/MG 65.329 - Randolpho Martino Junior, OAB/MG 72.561

Decisão/Despacho: DESPACHO Trata-se de petição na qual ROSILENE DE FÁTIMA CAMPOS indica os dados bancários para depósito dos valores em pagamento. Noto, entretanto, que a petição de fls. 39/41 não está assinada. Assim, INTIME-SE o procurador para regularizar a situação no prazo de 10 (dez) dias. INTIME-SE, também, o procurador para que esclareça de quem é a titularidade da conta bancária indicada às fls. 39. Após, voltem-me os autos conclusos para apreciação do pedido. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 18 /2018 - COMUM

Credor: Luane Transporte e Turismo Ltda-Me

Devedor: MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

Advogado: Eder Fabio Guedes Carvalho Barbosa, OAB/MG 109.460 - Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955, Renata Magalhaes Ruas, OAB/MG 157.973

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) Eder Fabio Guedes Carvalho Barbosa, DETERMINO a liberação da reserva de fl. 38, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis. O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.39/40 . As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. 35 . Publique-se.

Precatório: 18 /2018 - COMUM

Credor: Luane Transporte e Turismo Ltda-Me

Devedor: MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

Advogado: Eder Fabio Guedes Carvalho Barbosa, OAB/MG 109.460 - Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955, Renata Magalhaes Ruas, OAB/MG 157.973

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) Luane Transporte E Turismo Ltda-Me, DETERMINO a liberação da reserva de fl. 37, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis. O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.41/44 . As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. 36 . Publique-se.

Precatório: 4 /2018 - COMUM

Credor: Antonio Roza Auditoria e Consultoria S/C Ltda

Devedor: MUNICÍPIO DE RESPLENDOR

Advogado: Marcio Alberto Teixeira da Costa, OAB/MG 86.846 -

Decisão/Despacho: Apure-se o valor atualizado da dívida deste precatório, com a previsão de eventuais tributos. Após, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 485 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Wilson Gonçalves dos Santos

Devedor: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Advogado: Jose Eudson Malveira Costa, OAB/MG 51.459 - Joao Batista de Oliveira Filho, OAB/MG 20.180, Marilda Marlei Barbosa Oliveira E Silva, OAB/MG 65.417, Aline Marilurdes Generoso Cangussu Diniz, OAB/MG 66.049, Claudio Silva Versiani, OAB/MG 77.362, Otavio Batista Rocha Machado, OAB/MG 89.836, Leonardo Marcony Brandao, OAB/MG 103.911, Antonio Cordeiro de Faria Junior, OAB/MG 138.496

Decisão/Despacho: DECISÃO: Havendo recurso na conta da Cronologia do MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS nº 2100120050541 vinculada à CEPREC, suficiente para os fins do art. 100, §2º, CR/88, DETERMINO o pagamento conforme cálculo de fls. 52, em favor do(a) credor(a) Wilson Gonçalves Dos Santos - CPF: 550.740.576-04 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial,

conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com depósito na conta indicada às fls. 59. Determino a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Oficie-se ao juízo da origem, via SEI, sobre o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 15 /2019 - COMUM

Credor: Santa Terezinha Materiais de Construção Me

Devedor: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Advogado: Monique Quina de Freitas, OAB/MG 133.880 - Marcio Welton Goncalves de Castro, OAB/MG 21.945, Setembrino da Silva Ramalho Filho, OAB/MG 73.751, Amanda de Mendonca Soares, OAB/MG 126.839

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando que existe recurso na conta do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO nº 1300128083726 vinculada à CEPREC, suficiente para atender o pagamento das prioridades, determino a RESERVA deste crédito na cronologia conforme cálculo de fls. 39, em favor do(a) credor(a) Santa Terezinha Materiais de Construção Me - CNPJ: 011.101.934/0001-36 // Por conseguinte, JULGO SUSPENSA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Aguarde-se o requerimento específico, com indicação dos dados bancários, nº de PIS/PASEP e procuração atualizada, para a liberação do crédito reservado . Caso o credor seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seus atos constitutivos, com a última alteração contratual, se houver. Por ocasião da liberação do crédito, recolha os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. Oficie-se ao juízo da origem, via SEI, sobre o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 9 /2019 - COMUM

Credor: Baxter Hospitalar Ltda.

Devedor: HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS DE VARGINHA

Advogado: Edineia Santos Dias, OAB/SP 197.358 - Joaquim Mariano da Silva Neto, OAB/MG 43.569, Adilza Rezende Lages Prince, OAB/MG 49.602, Alexandre Frederico Rodrigues de Franca Antunes, OAB/MG 68.057, Helena Reis Naia, OAB/MG 96.340, Guilherme Henrique de Souza Lana, OAB/MG 103.345, Andre Luiz Cosme Ladeia, OAB/MG 114.188

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando que existe recurso na conta do HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS nº 2500127042249 vinculada à CEPREC, DETERMINO o pagamento deste crédito na cronologia conforme cálculo de fls. 16, em favor do(a) credor(a) Baxter Hospitalar Ltda. - CNPJ: 049.351.786/0001-80 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com depósito na conta indicada às fls. 18/34. Determino a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Aguarde-se o pagamento integral deste precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 3718 /2019 - ALIMENTAR

Credor: Maria Ignês Simões Miranda

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Jose Alfredo de Oliveira Baracho Junior, OAB/MG 55.150, Oliveira Baracho E Godoi Advocacia & Consultoria - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) Maria Ignês Simões Miranda, DETERMINO a liberação da reserva de fl. 216, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis. O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.217/218 . As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. 215 . Publique-se.

Precatório: 576 /2019 - ALIMENTAR

Credor: Paulo Rodrigues Avelar

Devedor: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Advogado: Jose Eudson Malveira Costa, OAB/MG 51.459 - Joao Batista de Oliveira Filho, OAB/MG 20.180, Marilda Marlei Barbosa Oliveira E Silva, OAB/MG 65.417, Aline Marilurdes Generoso Cangussu Diniz, OAB/MG 66.049, Claudio Silva Versiani, OAB/MG 77.362, Otavio Batista Rocha Machado, OAB/MG 89.836, Leonardo Marcony Brandao, OAB/MG 103.911, Antonio Cordeiro de Faria Junior, OAB/MG 138.496

Decisão/Despacho: DECISÃO: Havendo recurso na conta da Cronologia do MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS de nº 2100120050541 vinculada à CEPREC, suficiente para os fins do art. 100, §2º, CR/88, DETERMINO o pagamento conforme cálculo de fls. 99, em favor do(a) credor(a) Paulo Rodrigues Avelar - CPF: 034.523.106-63 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com depósito na conta indicada às fls. 101/102. Determino a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Aguarde-se o pagamento integral deste precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 107 /2019 - ALIMENTAR

Credor: Celia Veloso dos Santos

Devedor: MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Advogado: Mauricio Tadeu Machado Vargas, OAB/MG 126.132, Fabricio Carneiro Teixeira, OAB/MG 95.708, Isabella

Rodrigues Chaves de Paula, OAB/MG 167.721 - Fidelis da Silva Morais Filho, OAB/MG 1.108, Emerson Marcelo Goncalves Caires, OAB/MG 105.055

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando que existe recurso na conta do MUNICÍPIO DE PIRAPORA nº 3600125484573 e 2700133520254 vinculada à CEPREC, DETERMINO o pagamento deste crédito na cronologia conforme cálculo de fls. 277/277-v, em favor do(a) credor(a) Capital Jus Investimentos Em Direitos Creditorios - CNPJ: 022.356.127/0001-80 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com depósito na conta indicada às fls. 280. Determino a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cópia da presente, a ser enviada via SEI ao juízo da origem, servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 107 /2019 - ALIMENTAR

Credor: Celia Veloso dos Santos

Devedor: MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Advogado: Mauricio Tadeu Machado Vargas, OAB/MG 126.132, Fabricio Carneiro Teixeira, OAB/MG 95.708, Isabella Rodrigues Chaves de Paula, OAB/MG 167.721 - Fidelis da Silva Morais Filho, OAB/MG 1.108, Emerson Marcelo Goncalves Caires, OAB/MG 105.055

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando que existe recurso na conta do MUNICÍPIO DE PIRAPORA nº 3600125484573 e 2700133520254 vinculada à CEPREC, suficiente para atender o pagamento das prioridades, determino a RESERVA deste crédito na cronologia conforme cálculo de fls. 277/277-V, em favor do(a) credor(a) Fabricio Carneiro Teixeira - CPF: 037.411.306-80 // Por conseguinte, JULGO SUSPENSA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Aguarde-se o requerimento específico, com indicação dos dados bancários, nº de PIS/PASEP e procuração atualizada, para a liberação do crédito reservado. Caso o credor seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seus atos constitutivos, com a última alteração contratual, se houver. Por ocasião da liberação do crédito, recolha os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. Oficie-se ao juízo da origem, via SEI, sobre o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 107 /2019 - ALIMENTAR

Credor: Celia Veloso dos Santos

Devedor: MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Advogado: Mauricio Tadeu Machado Vargas, OAB/MG 126.132, Fabricio Carneiro Teixeira, OAB/MG 95.708, Isabella Rodrigues Chaves de Paula, OAB/MG 167.721 - Fidelis da Silva Morais Filho, OAB/MG 1.108, Emerson Marcelo Goncalves Caires, OAB/MG 105.055

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando que existe recurso na conta do MUNICÍPIO DE PIRAPORA nº 3600125484573 e 2700133520254 vinculada à CEPREC, suficiente para atender o pagamento das prioridades, determino a RESERVA deste crédito na cronologia conforme cálculo de fls. 277/277-V, em favor do(a) credor(a) Fabricio Carneiro Teixeira - CPF: 037.411.306-80 // Por conseguinte, JULGO SUSPENSA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Aguarde-se o requerimento específico, com indicação dos dados bancários, nº de PIS/PASEP e procuração atualizada, para a liberação do crédito reservado. Caso o credor seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seus atos constitutivos, com a última alteração contratual, se houver. Por ocasião da liberação do crédito, recolha os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. Oficie-se ao juízo da origem, via SEI, sobre o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 4026 /2019 - ALIMENTAR

Credor: Terezinha Sena Mota Barbosa

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Marcos Aurelio de Oliveira, OAB/MG 101.274 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) Terezinha Sena Mota Barbosa, DETERMINO a liberação da reserva de fl. 50, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis. O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.51/54. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. 49. Publique-se.

Precatório: 31 /2020 - COMUM

Credor: Violeta Fabio Couri

Devedor: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Advogado: Jose Eustaquio de Oliveira, OAB/MG 27.787 - Rosemeire Luiza Dos Santos, OAB/MG 76.314, Vinicius Lacerda Marinho, OAB/MG 79.501, Juliana Andrade Dos Santos, OAB/MG 96.302, Eliza Natalice Romao Viana Perdigao, OAB/MG 104.263, Augusto Robson Berlini Dornas, OAB/MG 111.981, Paulo Sergio Mateus, OAB/MG 117.056, Mariana Silva de Figueiredo Pinto, OAB/MG 117.877, Felipe Vilela da Costa, OAB/MG 118.895, Daiane Marcela Silva Souza, OAB/MG 122.272, Erica Gabriela Viana da Silva, OAB/MG 122.888, Sirley Aparecida Ferreira Dos Santos, OAB/MG 123.828, Valdemir Galvao Junior, OAB/MG 127.058, Bruno Simoes Pimenta Ferreira, OAB/MG 133.116, Daniel Soares da Cunha, OAB/MG 134.481, Patricia Natalia Elias, OAB/MG 135.338, Jean Pierre Neto Gomes de Azevedo, OAB/MG 140.775, Matheus Sales de Albuquerque Cunha, OAB/MG 148.187, Maria Tereza Soares Lopes Trindade, OAB/MG 149.891, Carolina de Cassia Araujo, OAB/MG 150.226, Gustavo Marques Mantini Viana, OAB/MG 153.987, Estevao de Souza Avila Oliveira, OAB/MG 154.720, Rebeqa Martins Nonato, OAB/MG 169.011, Falkner de Araujo Botelho Junior, OAB/MG 175.111, Renata Adriana Mattos Teixeira, OAB/MG 175.128, Thyse Araujo Maltz, OAB/MG 194.180, Cristiano Aiala Ferreira, OAB/MG 195.624, Rachel Burgos

Leme Dias, OAB/MG 196.804

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) Jose Eustaquio de Oliveira, DETERMINO a liberação da reserva de fl. 39, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis. O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.41. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. 38. Publique-se.

Precatório: 4119 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Joao Batista Machado

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Andre Correa Carvalho Pinelli, OAB/MG 75.853 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) Joao Batista Machado, DETERMINO a liberação da reserva de fl. 71, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis. O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.72/73. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. 70. Publique-se.

Precatório: 6 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Neusa Eliete Siqueira de Rezende - Me

Devedor: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Advogado: Andre Kersul Costa, OAB/MG 88.874 - Denilson Marcondes Venancio, OAB/MG 1.120, Thais Cristina Pereira de M. Oliveira, OAB/MG 68.919

Decisão/Despacho: DECISÃO: À fl.80 foi determinada a remessa dos autos ao Setor de Cálculos para esclarecer sobre as alegações feitas pela credora Neusa Eliete Siqueira de Resende - ME. Em atenção a essa determinação, restou esclarecido que, de fato, sobre o crédito principal devido à credora não pode haver incidência de imposto de renda (fls.81/82). Assim, o valor de R\$--, relativo ao imposto de renda incidente sobre o crédito de Neusa Eliete Siqueira de Resende - ME (fl.59), deve ser pago a ela. Com relação ao crédito de honorários sucumbenciais, correta está a tributação relativa ao imposto de renda no valor de R\$6.020,82. Desse modo, DETERMINO o pagamento do valor de R\$-- à credora Neusa Eliete Siqueira de Resende - Me, mediante saque na conta do Município de Santa Rita do Sapucaí, vinculada à CEPREC, nº 300128083705. O valor deverá ser depositado na conta bancária indicada à fl.48. DETERMINO, ainda, diante do recolhimento do imposto de renda efetuado incorretamente às fls.59 e 61, que o valor de R\$-- seja compensado em um pagamento a ser realizado em outro precatório cujo ente devedor seja o Município de Santa Rita do Sapucaí, tudo mediante conta, comprovação nos autos, registros necessários e informes ao município. Por fim, diante da impossibilidade de realizar o atendimento presencial, autorizo excepcionalmente, o encaminhamento de cópias das decisões de fls.59/60 e dos cálculos de fls.46 e 81/82, via email, ao procurador da credora para fins de declaração do imposto de renda. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 7 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Vivaldo Moreira de Deus

Devedor: MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Advogado: Maysa Goncalves de Moraes Rodrigues, OAB/MG 67.868 - Rodolpho Oliveira Gomes, OAB/MG 91.021, Venancio Luiz de Deus, OAB/MG 176.720

Decisão/Despacho: DECISÃO: Às fls.67/68 Vivaldo Moreira de Deus solicitou a transferência do valor depositado na conta judicial nº 2600102994260 para o juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Carmo do Paranaíba a fim de que o pagamento do seu crédito fosse efetuado. Noto que o depósito feito pelo ente devedor está em conta inadequada, pois a conta regular do Município de Carmo do Paranaíba para pagamento dos seus precatórios é a conta de nº 2100127036442, vinculada à CEPREC. Desse modo, encaminhe-se cópia dessa decisão ao Setor de Controle de Contas para que solicite a transferência do valor depositado na conta nº 2600102994260 para a conta nº 2100127036442, acrescido de todos os rendimentos existentes. REMETAM-SE, ainda, os autos ao Setor de Cálculos para apuração do valor da dívida deste precatório, com previsão de eventuais tributos devidos. Dê-se ciência ao requerente que a competência para pagamento de precatórios, obedecida rigorosamente a ordem cronológica, é deste juízo desta Central de Precatórios do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Após a elaboração dos cálculos, voltem os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 4 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Joana D'Arc Silva

Devedor: MUNICÍPIO DE BELO VALE

Advogado: Maria Auxiliadora Guerra de Aguiar, OAB/MG 23.728 - Barbara Kelly Moreira Ramos, OAB/MG 103.422

Decisão/Despacho: Ao setor de cálculos para que apure o valor atualizado da dívida deste precatório, com a previsão de eventuais tributos. Após, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 4447 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Vanderlei Francisco Avelar

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Sormani Gomes Campos, OAB/MG 99.950 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) Vanderlei Francisco Avelar, DETERMINO a liberação da reserva de fl. 43, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis. O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.44/46. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. 42. Publique-se.

Precatório: 4607 /2021 - ALIMENTAR

Credor: Expedita Martins Drumond

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Andre Correa Carvalho Pinelli, OAB/MG 75.853 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) Expedita Martins Drumond ou o seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para informar os dados bancários para pagamento do crédito preferencial anteriormente requerido. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação será feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada cópia de identidade, número do CPF do credor, bem como procuração atualizada e o número do PIS/PASEP do credor(a), se for o caso, a ser encaminhada, VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, à COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou a de seu(ua) procurador(a) com poderes especiais. Cientifique-se que, em virtude do momento excepcional, o valor apurado no cálculo feito por esta CEPREC, tido como incontroverso, será utilizado para efeito de pagamento, sendo certo que o(a) credor(a) não terá cerceado o seu direito de impugná-lo, podendo fazê-lo após o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Para tanto, deverão ser atendidos os requisitos previstos no art. 27, da Resolução 303, de 18/12/2019, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ: a) o requerente apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes no cálculo, discriminando o montante que entende correto e devido; b) a demonstração de que o defeito no cálculo se refere à incorreção material ou a fato superveniente ao título executivo, segundo o Código de Processo Civil; c) a demonstração de que ocorreu a preclusão relativamente aos critérios de cálculo aplicados na elaboração da conta de liquidação na fase de conhecimento, liquidação, execução ou cumprimento de sentença, nos termos dos arts. 507 e 508 do Código de Processo Civil. P. Int. C.

Precatório: 4650 /2021 - ALIMENTAR

Credor: Ana Alves dos Santos

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Andre Correa Carvalho Pinelli, OAB/MG 75.853 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) ANA ALVES DOS SANTOS ou o seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para informar os dados bancários para pagamento do crédito preferencial anteriormente requerido. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação será feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada cópia de identidade, número do CPF do credor, bem como procuração atualizada e o número do PIS/PASEP do credor(a), se for o caso, a ser encaminhada, VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, à COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou a de seu(ua) procurador(a) com poderes especiais. Cientifique-se que, em virtude do momento excepcional, o valor apurado no cálculo feito por esta CEPREC, tido como incontroverso, será utilizado para efeito de pagamento, sendo certo que o(a) credor(a) não terá cerceado o seu direito de impugná-lo, podendo fazê-lo após o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Para tanto, deverão ser atendidos os requisitos previstos no art. 27, da Resolução 303, de 18/12/2019, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ: a) o requerente apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes no cálculo, discriminando o montante que entende correto e devido; b) a demonstração de que o defeito no cálculo se refere à incorreção material ou a fato superveniente ao título executivo, segundo o Código de Processo Civil; c) a demonstração de que ocorreu a preclusão relativamente aos critérios de cálculo aplicados na elaboração da conta de liquidação na fase de conhecimento, liquidação, execução ou cumprimento de sentença, nos termos dos arts. 507 e 508 do Código de Processo Civil. P. Int. C.

Precatório: 4652 /2021 - ALIMENTAR

Credor: Maria Alice Costa Rajão

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Andre Correa Carvalho Pinelli, OAB/MG 75.853 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) MARIA ALICE COSTA RAJÃO ou o seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para informar os dados bancários para pagamento do crédito preferencial anteriormente requerido. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação será feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada cópia de identidade, número do CPF do credor, bem como procuração atualizada e o número do PIS/PASEP do credor(a), se for o caso, a ser encaminhada, VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, à COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou a de seu(ua) procurador(a) com poderes especiais. Cientifique-se que, em virtude do momento excepcional, o valor apurado no cálculo feito por esta CEPREC, tido como incontroverso, será utilizado para efeito de pagamento, sendo certo que o(a) credor(a) não terá cerceado o seu direito de impugná-lo, podendo fazê-lo após o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Para tanto, deverão ser atendidos os requisitos previstos no art. 27, da Resolução 303, de 18/12/2019, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ: a) o requerente apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes no cálculo, discriminando o montante que entende correto e devido; b) a demonstração de que o defeito no cálculo se refere à incorreção material ou a

fato superveniente ao título executivo, segundo o Código de Processo Civil; c) a demonstração de que ocorreu a preclusão relativamente aos critérios de cálculo aplicados na elaboração da conta de liquidação na fase de conhecimento, liquidação, execução ou cumprimento de sentença, nos termos dos arts. 507 e 508 do Código de Processo Civil. P. Int. C.

Marilene De Vasconcelos Albrigo
Assessora Técnica II

Capacitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe Criminal

Comarcas de Açucena, Aimorés, Alvinópolis, Barão de Cocais, Belo Vale, Borda da Mata, Bueno Brandão, Conceição Mato Dentro, Coromandel, Estrela do Sul, Ferros, Francisco Sá, Galiléia, Itapeçerica, Jequeri, Mesquita, Nova Era, Peçanha, Raul Soares, Resplendor, Rio Casca, Rio Piracicaba, Sabinópolis, São Domingos do Prata, São Roque de Minas, Tupaciguara e Virgíópolis.

Lista de Magistrados e Servidores convocados

Perfil Gabinete

Turma 1
15 a 17/3 – 9 às 12h
18/3 – 9 às 11h30

Nome	Comarca
Arthur Martins Contarini	Açucena
Gabriella Viana de Meireles	Açucena
Larissa Teixeira da Costa	Açucena
Luisa Inara Hermógenes Costa	Açucena
Aleir Miranda Coelho Júnior	Aimorés
Anderson Zanotelli	Aimorés
Vanessa Leal Borges	Aimorés
Tabata Crestani	Alvinópolis
Arethuzza Kimberlin de Moura Ouverney	Barão de Cocais
Bruna Costa Duarte	Barão de Cocais
Carla Mara Pereira Torres Machado	Barão de Cocais
Luis Henrique Guimarães de Oliveira	Barão de Cocais
Sergio Sanches Ambrogi	Belo Vale
Elaine de Almeida Lopes Jardim	Borda da Mata
Ana Paula Guerra Lages Santos	Conceição do Mato Dentro
Leticia Machado Vilhena Dias	Conceição do Mato Dentro
Fernanda Mendonca Silva Terra	Coromandel
Gustavo Brito Rabelo	Coromandel
Lyandra Eduarda Nery Mundim	Coromandel
Vanessa Mariana de Castro	Coromandel
Cassio Macedo Silva	Estrela do Sul
Luciana Barbosa Guimaraes	Estrela do Sul
Luis Fernando Ferreira Resende	Estrela do Sul
Evaldo Jose Martins	Ferros
Rafael Drumond de Lima	Ferros
Eliene Aparecida de Souza Prado	Francisco Sá
Lauro Vinicius Nobre de Abrante	Francisco Sá
Melissa Mendes Câmara	Francisco Sá
Wagner José de Abreu Pereira	Galiléia
Altair Resende De Alvarenga	Itapeçerica
Ana Clara Martins Braga Ribeiro	Jequeri

Ronaldo Franca Paixão Júnior	Jequeri
Pablo Gonzalez Poletto Araujo	Mesquita
Rafael Drumond de Lima	Mesquita
Ana Luisa de Almeida Marqueti	Nova Era
Luiz Felipe Sampaio Aranha	Nova Era
Sthefani Martins Castro	Nova Era
Tiago Lucio da Silva Neto	Nova Era
Wálisson Magalhães Martins	Nova Era
Alan Raschke Jardim	Peçanha
Marinete Alves Ferreira	Peçanha
Dielly Karine Moreno Lopes	Raul Soares
Debora Carolyn Bastos Teixeira	Resplendor
Diego Duarte Bertoldi	Resplendor
Marcos Paulo Coutinho da Silva	Rio Casca
Rosilani Faraci	Rio Casca
Bruna Lohanny dos Reis Barros	Rio Piracicaba
Mariana Cândida Roberto Lopes	Rio Piracicaba
Tábata Crestani	Rio Piracicaba
Deborah Fernandes Siqueira	Sabinópolis
Ivonilde Soares de Oliveira	Sabinópolis
Maria Da Penha Magalhães de Castro	São Domingos do Prata
Narlla Carolina Moura Braga Coutinho	São Domingos do Prata
Cesar Rodrigo Iotti	São Roque de Minas
Debora Fernanda Ferreira	São Roque de Minas
Danielle Louise Rutkowski Dias Engel	Tupaciguara
Matheus Dias Borges	Tupaciguara
Richellma Christopher Maniçoba Santana	Tupaciguara
Jadir Halley Silva Cunha	Virginópolis

Turma 2
22 a 24/3 – 9 às 12h
25/3 – 9 às 11h30

Nome	Comarca
Julia Brito de Paula	Açucena
Magna Gomes dos Santos	Açucena
Thiago Almeida de Andrade	Açucena
Kaio Guilherme Oliveira	Aimorés
Mariana Cândida Roberto Lopes	Alvinópolis
Luiz Fernando Oliveira Souza	Barão de Cocais
Tainara Lúcia dos Santos	Borda da Mata
Maraisa Damares Costa Lima	Conceição do Mato Dentro
Tamires Georgiane Costa Lima	Conceição do Mato Dentro
Bernard Calil Andrade Vieira	Coromandel
Cintia Domingues de Lima	Coromandel
Pablo Ricardo de Souza Reis	Coromandel
Priscila de Paula Silva	Coromandel
Beatriz Correa Rocha	Estrela do Sul

Edsley Cristian Chaves	Estrela do Sul
Gabriely de Freitas Carvalho	Ferros
Millena Maura Lima Fernandes	Francisco Sá
Silvano Reis do Carmo Santos Júnior	Francisco Sá
Laila Clotilde Faria	Itapecerica
Thayane Kelem de Moura	Jequeri
Jayrone Frederico Duarte Anicio de Oliveira	Mesquita
Amanda Dark Gomes de Souza	Nova Era
Ariane Richter Rodrigues e Silva	Nova Era
Gabriel Fernandes da Silva Victório	Nova Era
Júlia Aparecida Fonseca da Silva	Nova Era
Lídia da Silva Marcelino	Nova Era
Leonardo Braga de Sena	Peçanha
Stephan Caroline da Silva	Raul Soares
Mateus Dell'orto Guimarães	Resplendor
Hannah Assad Feres Zanetti	Rio Casca
Mabya Karini Costa Bonfatti Pinheiro	Rio Casca
Alyne Neves Barbosa	Rio Piracicaba
Isadora Cristina Machado	Rio Piracicaba
Nila Natália de Pinho	Sabinópolis
Rafaella Rodrigues Moreira Lima	Sabinópolis
Erika Rosa de Lima	São Domingos do Prata
Tassiana Lara de Oliveira Paiva	São Domingos do Prata
Kaique Bernardes Ferreira	São Roque de Minas
Dara Pamella Oliveira Machado	Tupaciguara
Leonardo Rodrigues Cunha	Tupaciguara
Raquel Rodrigues Rezende	Virginópolis

Perfil Secretaria

Turma 1
15 a 19 e 30/3 – 13h30 às 17h30

Nome	Comarca
Isabela Dos Santos Menezes Fernandes	Açucena
Lucimar Aparecida de Assis	Açucena
Marlaine Duarte Carvalho Chave	Açucena
Brenda Lopes Vieira	Aimorés
Maira Lucia Ramos Rangel	Aimorés
Mariane Stockler Leite	Aimorés
Maristela Garcia Amorim Sousa	Aimorés
Marlucia Hermann Martelo	Aimorés
Brenda Carvalho Espírito Santo	Alvinópolis
Julyhana Drummond Soares Cota Correa Neto	Alvinópolis
Mirella Martino Abreu Lima	Alvinópolis
Talita Cristina Reis da Silva	Alvinópolis
Cláudia Moreira Alvarenga Alves	Alvinópolis
Andrea Geralda Duarte da Silva	Barão de Cocais

Darlene Auxiliadora Germano	Barão de Cocais
Juliana Margarida Ferreira	Barão de Cocais
Maria Alice Soares Marques	Barão de Cocais
Norma Campos Gomes	Barão de Cocais
Tamires Mercês Martins Soares	Barão de Cocais
Luciano Marison Braga Castro	Belo Vale
Marcia de Souza	Belo Vale
Maria das Graças Silveira Carvalho de Mello	Borda da Mata
Maria Vicentina de Oliveira Nogueira	Borda da Mata
Solange Cobra Ribeiro Duarte	Borda da Mata
Tales de Rezende	Borda da Mata
Tathiana Laira Andrade e Silva	Borda da Mata
Luiz Emilio de Oliveira Nogueira	Bueno Brandão
Mateus Alves Alberti	Bueno Brandão
Selma Furquim da Silva	Bueno Brandão
Carlos Antonio Vicente de Lima	Conceição do Mato Dentro
Eva Sonia de Lima Ferreira	Conceição do Mato Dentro
Maria de Cassia Jorge Seabra	Conceição do Mato Dentro
Silvana Gomes Ribeiro	Conceição do Mato Dentro
Alvaro Henrique Dayrell	Coromandel
Cesar Rodrigues Rocha	Coromandel
Lourena Carolina de Araujo Paula Pimenta	Coromandel
Marialice Machado	Coromandel
Rosimeire Maria dos Santos Carneiro	Coromandel
Taryane Elizabeth do Nascimento Duarte Teixeira	Coromandel
Vivian Pereira Borges	Coromandel
Alessandra Ribeiro Alves Santos	Estrela do Sul
Carla Beatriz Silva	Estrela do Sul
Grazielle de Freitas Santos Vieira	Estrela do Sul
Maria Marlene Martins de Magalhaes	Ferros
Mercês Quintão de Freitas	Ferros
Rodrigo Lopes de Lima	Ferros
Eliana Maria Alves Paulino	Francisco Sá
Filomena Marion Alves da Cruz Barbosa	Francisco Sá
Jonice de Cassia Aguiar	Francisco Sá
Suely Adriana Braz Macêdo	Francisco Sá
Gilberto Marçal	Galiléia
Joao Batista Pereira	Galiléia
Lilian Aparecida Cardoso Marçal	Galiléia
Gabriel Antonio Rodrigues	Itapecerica
Rita de Cassia Almeida Reis	Itapecerica
Andreia Cristina Dos Santos Pereira Andrade	Jequeri
Elianderson Marçal Viana	Jequeri
Tatiana Aparecida de Carvalho Roberto Sousa	Jequeri
Letiene Vanessa Lopes Laborne Lage	Mesquita
Maria Isaura Gomes Ferreira Meireles	Mesquita
Ubirajara de Meireles Marinho	Mesquita

Amanda Dark Gomes de Souza	Nova Era
Edimar da Cruz Miranda	Nova Era
Elane Martins Araujo Santiago	Nova Era
Gabriel Fernandes da Silva Victório	Nova Era
Júlia Aparecida Fonseca da Silva	Nova Era
Tiago Lucio da Silva Neto	Nova Era
Adriana Maria do Nascimento	Peçanha
Rosemeiry Aparecida da Silva	Peçanha
Sheilla Cristine Almeida dos Reis Queiroga	Peçanha
Vilani Pereira Braga	Peçanha
Izabel Cristina Soares	Raul Soares
Jose Geraldo Ferreira	Raul Soares
Cláudia Itaboraí Morgado	Resplendor
Flavio Martins Monecchi	Resplendor
Marli da Penha Assis Machado Oliveira	Resplendor
Carlos Roberto de Oliveira	Rio Casca
Fernando Luz Pinheiro	Rio Casca
Glaci Estefane Toledo Martins	Rio Casca
Judith Lourenco Claudino	Rio Piracicaba
Neyliara Luzia Gonçalves Viana Freitas	Rio Piracicaba
Adma de Pinho Tavares	Sabinópolis
Adriana Gregorio de Pinho	Sabinópolis
Alexia de Magalhaes Roque	Sabinópolis
Claudiney Rodrigues dos Santos	Sabinópolis
Cristiane Gomes Soares	São Domingos do Prata
Daniel Mendes Lima	São Domingos do Prata
Luis Guilherme de Castro Alvim	São Domingos do Prata
Maria Aparecida de Araujo	São Domingos do Prata
Kaique Bernardes Ferreira	São Roque de Minas
Gláucia Regina Carvalho	São Roque de Minas
Mariana Bernardes Freitas Neta Faria	São Roque de Minas
Vilma Sebastiana Leite	São Roque de Minas
Adnair Bernardes da Costa	Tupaciguara
Mariza Francisca Gobbi	Tupaciguara
Miltos Luiza Fernandes	Tupaciguara
Patricia Cesar Ferreira	Tupaciguara
Cor Marie de Carvalho Teixeira Coelho	Virginópolis
Elaine Cristina Rodrigues da Silva	Virginópolis
Ivan Jose Generoso	Virginópolis

Turma 2
22 a 29/3 – 13h30 às 17h30

Nome	Comarca
Mirlane Fernandes de Oliveira	Açucena
Murillo McMurray Lopes Junior	Açucena
Oscar da Silva Luna	Açucena
Viviany Ribeiro Miranda Morais	Açucena

Adilson Adriano da Silva	Aimorés
Mariana Vizintim Ernandes	Aimorés
Valeria Cristina do Carmo	Aimorés
Victor Luis Silva Abreu	Aimorés
Cintia Soares Ferreira de Oliveira	Alvinópolis
Bruna de Cássia Mendes	Alvinópolis
Mariana Magalhães Nunes de Carvalho	Alvinópolis
Valeria Fraga Miranda Ward de Paiva	Alvinópolis
Elizane Fernandes Vitor	Barão de Cocais
Ingrid Sthefanie Dias	Barão de Cocais
Olga Nunes Ramos	Barão de Cocais
Pedro Henrique Alves	Barão de Cocais
Andreia Fraga Pascoal	Belo Vale
João Carlos Seda de Assis	Borda da Mata
Luiz Fernando da Silva	Borda da Mata
Maria Lúcia Cássia de Mello	Borda da Mata
Mariana Maturano de Camargo	Borda da Mata
Flavia dos Santos Castro	Bueno Brandão
José Lucas Chagas	Bueno Brandão
Julia Maria Ribeiro Brandão	Bueno Brandão
Laurence Roberto Gomes Tenorio	Bueno Brandão
Luciano Arruda de Carvalho Bonini	Bueno Brandão
Geralcina Vieira Avelar Portilho	Conceição do Mato Dentro
Synara Fagundes Almeida	Conceição do Mato Dentro
Thanuzia Maria Amorim de Sousa	Conceição do Mato Dentro
Bruna Lara da Silva Dias	Coromandel
Ciléia Maria Silva Gonçalves	Coromandel
Edna Machado de Oliveira	Coromandel
Márcia Regina de Carvalho	Coromandel
Maria Honorífica Ribeiro de Miranda	Coromandel
Maxwel Rogério Fernandes	Coromandel
Neide Sabina Nogueira e Silva	Coromandel
Arthur Henrique Rocha Amorim	Estrela do Sul
Matheus Henrique Silva Faria	Estrela do Sul
Jéssica Alves Dias	Ferros
João Marcos de Souza Barros e Silva	Ferros
Sthefany Duarte Lage	Ferros
Ana Lucia Antunes Rocha David	Francisco Sá
Ana Luisa Oliveira Martins	Francisco Sá
Bruna Cecília Silva Ruas	Francisco Sá
Eliene Aparecida de Souza Prado	Francisco Sá
Luiz Gustavo Pires Guimarães	Francisco Sá
Diego Henrique Moreira Araujo	Galiléia
Leonardo Ferreira de Vasconcellos	Galiléia
Leonardo Goncalves Zucoloto	Galiléia
Alisson Breno Lima Silva	Itapeçerica
Barbara Rodrigues Souza	Itapeçerica

Diego Braga Verdan	Jequeri
Rebeca Morena Oliveira	Jequeri
Gustavo Henrique Gonçalves Almenara	Mesquita
Livia Barbosa Moreira	Mesquita
Jose Bonifacio Costa	Nova Era
Marilene Conceição Clemente	Nova Era
Paula Drumond Guerra	Nova Era
Regina Martins Teixeira	Nova Era
Aldrin Andrade Perpetuo	Peçanha
Igor Rodrigues Silva	Peçanha
Katia Cilene Felipe de Souza	Raul Soares
Renato Henrique Zanotti de Assis Pereira	Raul Soares
Fernanda Bossaneli Portugal Zanni	Resplendor
Joao Garcia Campos Dell'orto	Resplendor
Leidimar Alves Mauro	Resplendor
Marcus Vinicius Melo Nogueira	Rio Casca
Patricia de Lanna Sette	Rio Casca
Cristiano Sales Caldeira Brant	Rio Piracicaba
Marcelo de Araujo Melo	Rio Piracicaba
Sonia Aparecida Guimaraes	Rio Piracicaba
Claudio Rodrigues dos Santos	Sabinópolis
Filipe Queiroz Sóter	Sabinópolis
Ivanete Miranda da Cunha	Sabinópolis
Anntonny Gurgel Barros	São Domingos do Prata
Larissa Santos Magalhães	São Domingos do Prata
Thaynara Caroline Silva	São Domingos do Prata
Cândido Coelho de Santa Cruz Júnior	São Roque de Minas
César Rodrigo Iotti	São Roque de Minas
Juliana Faria da Costa	São Roque de Minas
Débora Fernanda Ferreira	São Roque de Minas
Juliana Faria da Costa	São Roque de Minas
Adriana de Moraes Trindade	Tupaciguara
Celio Jose Lemos	Tupaciguara
Danielle de Carvalho Araujo	Tupaciguara
Nalim Alves Faria	Tupaciguara
Sankia Maria Ferreira	Tupaciguara
Driely Rodrigues Alves	Virginópolis
Laiara Gabriel Moreira Pinho	Virginópolis

Perfil Serviços Auxiliares

Turma 1
18/3 – 9 às 12h
19/3 – 9 às 10h30

Nome	Comarca
Izabella Monik Goncalves Leite	Açucena
Marcos Vinicius de Magalhães Andrade	Açucena

Kathia Teixeira da Silva Santos	Aimorés
Geraldo Magela Gomes	Alvinópolis
Nicolau Inácio Ward de Paiva	Alvinópolis
Elsie Janaína Figueiredo Horta Soares	Alvinópolis
Márcia do Carmo Machado Bento	Barão de Cocais
Daniel Lucas do Carmo	Belo Vale
Rita de Cássia Ferreira de Rezende Braga	Belo Vale
Marcello Dias Ferreira	Coromandel
Edsley Cristian Chaves	Estrela do Sul
Roseli Cristina Teodoro de Souza	Estrela do Sul
Natalia Saldanha de Pinho Garcia	Ferros
Marilani Reis Silveira Silva	Francisco Sá
Vilcinéia Mendes Dias	Francisco Sá
Franciane Dias Ribeiro	Galiléia
Luciana Junia Mesquita Ribeiro Magalhães	Itapecerica
Marluce Rodrigues Diniz Mendes	Itapecerica
Willian Teixeira Reis	Itapecerica
Adauto Vieira Teixeira	Jequeri
Herminia Martins Batista Brumano Ferreira	Jequeri
Cleonice Moura Romeu	Mesquita
Livia Cristina de Souza	Nova Era
Paula Drumond Guerra	Nova Era
Regina Martins Teixeira	Nova Era
Maria Clarice Vieira Barreto	Peçanha
Maria Aparecida Pinheiro Quintão	Raul Soares
Miltania Regina Silva Andrade	Resplendor
Neuza Salgado Rossi	Rio Casca
Lucas Mol Cabral	Rio Piracicaba
Katia Nobre Alves	Sabinópolis
Juliane Carla Cotta	São Domingos do Prata
André Luis de Faria	São Roque de Minas
Damaris Pessoa	São Roque de Minas
Leila Maria de Castro	São Roque de Minas
Maria Patricia Sousa Freitas	Tupaciguara
Paulo Henrique Cardoso	Tupaciguara
Ana Beatriz Alves da Fonseca	Virginópolis

Turma 2
25/3 – 9 às 12h
26/3 – 9 às 10h30

Nome	Comarca
Marta Sonia de Magalhaes	Açucena
Claudio Aparecido de Moraes	Barão de Cocais
Maria Cristina Tavares Chamonge	Barão de Cocais
Lara Lorena Braga Martins	Belo Vale
Paulo Henrique de Jesus Maia	Belo Vale
Rodrigo Valadares	Coromandel

Luciana Barbosa Guimaraes	Estrela do Sul
Claudia Lucia Arruda Simões	Ferros
Simone Beatriz Magalhães Rocha	Francisco Sá
Arlton Fernandes Teles	Galiléia
Deusdeti Leopoldo Rodrigues	Itapecerica
Juliana Aparecida Ribeiro de Souza Rodrigues	Itapecerica
Laurizabel Elias Oliveira Brito	Itapecerica
Taynara Aparecida Nicomedes Dos Santos	Jequeri
Thais Eliene Simão Ribeiro	Jequeri
Fatima Cristina de Oliveira Moura	Mesquita
Jose Bonifacio Costa	Nova Era
Marilene Conceição Clemente	Nova Era
Tiago Lucio da Silva Neto	Nova Era
Sandra Cristina de Freitas Laia	Resplendor
Gabriela Gomes Coelho Carlos	Rio Piracicaba
Deuseline Souza Costa	Sabinópolis
Karla Moreira Bicalho	São Domingos do Prata
Juarez Seabra de Faria	São Roque de Minas
Silvia Regina Mulati	São Roque de Minas
Rita De Cassia Carvalho Cad	Tupaciguara